TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

1. A aquisição se justifica em razão da necessidade de realizar pequenos reparos dos prédios públicos, repartições, seja pelo desgaste natural, seja para manter em bom estado de conservação das repartições públicas de responsabilidade da Administração Municipal.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de **Administração** do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração, desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **Materiais de construção** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Serão participantes do presente sistema de registro de Preço as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde

CAPÍTULO V - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **Materiais de construção** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	24	6	6	4	40
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	24	6	6	4	40
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	12	3	3	2	20
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	12	3	3	2	20
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	120	30	30	20	200
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG	16	3	3	2	24
7	Prego Telheiro com vedação	KG	30	7	7	4	48
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	72	18	18	12	120
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	24	6	6	4	40
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	36	9	9	6	60
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	108	27	27	18	180
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	30	7	7	4	48
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	30	7	7	4	48
14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	72	18	18	12	120
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	5	1	1	1	8
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	12	3	3	2	20
17	Dobradiça De Cruz	PARES	120	30	30	20	200
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	1800	450	450	300	3000
19	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	180	45	45	30	300
20	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	120	30	30	20	200

21	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	12	3	3	2	20
22	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	300	75	75	50	500
23	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	60	15	15	10	100
24	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	72	18	18	12	120
25	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	19	4	4	3	30
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	12	3	3	2	20
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	12	3	3	2	20
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	12	3	3	2	20
29	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	36	9	9	6	60
30	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	36	9	9	6	60
31	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	36	9	9	6	60
32	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	19	4	4	3	30
33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.	3	1	1	1	6
34	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	12	3	3	2	20
35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	7	1	1	1	10
36	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	7	2	2	1	12
37	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	16	3	3	2	24
38	portão de ferro	m²	91	22	22	15	150
39	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	19	4	4	3	30
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	12	3	3	2	20
41	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	24	6	6	4	40
42	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	12	3	3	2	20
43	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	12	3	3	2	20
44	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	12	3	3	2	20
45	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	12	3	3	2	20
46	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	12	3	3	2	20
47	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	180	45	45	30	300

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

48	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	180	45	45	30	300
49	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	91	22	22	15	150
50	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	60	15	15	10	100
51	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	31	7	7	5	50
52	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	31	7	7	5	50
53	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	60	15	15	10	100
54	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	600	150	150	100	1.000
55	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	600	150	150	100	1.000
56	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	180	45	45	30	300
57	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	36	9	9	6	60
58	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	29	7	7	5	48
59	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	22	5	5	4	36
60	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	180	45	45	30	300
61	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	120	30	30	20	200
62	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	91	22	22	15	150
63	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	16	3	3	2	24
64	Piche 3,6 lts	UNID.	23	5	5	3	36
65	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	91	22	22	15	150
66	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	19	4	4	3	30
67	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	60	15	15	10	100
68	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	7	2	2	1	12
69	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	5	1	1	1	8
70	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	16	3	3	2	24
71	Bocal de louça nº 27	UNID.	288	72	72	48	480
72	Bocal de louça nº 40	UNID.	144	36	36	24	240
73	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	23	5	5	3	36
74	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	19	4	4	3	30
75	Anel para haste de aterramento	UNID.	19	4	4	3	30
76	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	30	7	7	4	48
77	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	23	5	5	3	36
78	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	16	3	3	2	24
79	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	10	3	3	2	18

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

80	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	16	3	3	2	24
81	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	7	2	2	1	12
82	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	29	7	7	5	48
83	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	30	7	7	4	48
84	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 10 Mts.	UNID.	2	0	0	0	2
85	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	1	1	1	1	4
86	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	10	2	2	1	15
87	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	7	1	1	1	10
88	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	7	1	1	1	10
89	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	144	36	36	24	240
90	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	31	7	7	5	50
91	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	91	22	22	15	150
92	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	31	7	7	5	50
93	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	31	7	7	5	50
94	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	31	7	7	5	50
95	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	23	5	5	3	36
96	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	10	2	2	1	15
97	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	4	1	1	1	7
98	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	7	2	2	1	12
99	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1	1	1	1	4
100	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	7	1	1	1	10
101	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	12	3	3	2	20
102	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	72	18	18	12	120
103	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	19	4	4	3	30
104	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	19	4	4	3	30
105	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	36	9	9	6	60
106	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	19	4	4	3	30
107	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	55	13	13	9	90
108	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	55	13	13	9	90
109	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	55	13	13	9	90
110	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	58	14	14	10	96
111	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	29	7	7	5	48

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

112	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	29	7	7	5	48
113	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	23	5	5	3	36
114	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	23	5	5	3	36
115	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	12	2	3	1	18
116	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	7	2	2	1	12
117	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	72	18	18	12	120
118	Interruptor simples	UNID.	144	36	36	24	240
119	Interruptor duplo	UNID.	72	18	18	12	120
120	Interruptor Triplo	UNID.	36	9	9	6	60
121	Tomada simples, novo padrão	UNID.	144	36	36	24	240
122	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	72	18	18	12	120
123	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	36	9	9	6	60
124	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	36	9	9	6	60
125	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	23	5	5	3	36
126	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	240	60	60	40	400
127	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	72	18	18	12	120
128	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	5	1	1	1	8
129	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	29	7	7	5	48
130	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	29	7	7	5	48
131	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	22	5	5	4	36
132	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	144	36	36	24	240
133	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.	19	4	4	3	30
134	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	36	9	9	6	60
135	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	16	3	3	2	24
136	Extensão com 05 metros	UNID.	23	5	5	3	36
137	Extensão com 10 metros	UNID.	16	3	3	2	24
138	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	36	9	9	6	60
139	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	19	4	4	3	30
140	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	3	1	1	1	6
141	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	16	3	3	2	24
142	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	59	14	14	9	96
143	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	10	2	2	1	15
144	Estrobos 220v	UNID.	10	2	2	1	15

145	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	10	2	2	1	15
146	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	36	9	9	6	60
147	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	36	9	9	6	60
148	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	36	9	9	6	60
149	reator partid rapida de 2x40	UNID.	36	9	9	6	60
150	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	36	9	9	6	60
151	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	19	4	4	3	30
152	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	24	6	6	4	40
153	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	24	6	6	4	40
154	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	19	4	4	3	30
155	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	12	3	3	2	20
156	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	7	2	2	1	12
157	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	3	1	1	1	6
158	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	3	1	1	1	6
159	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	16	3	3	2	24
160	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	7	2	2	1	12
161	Cavador reto com cabo	UNID.	16	3	3	2	24
162	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	16	3	3	2	24
163	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	7	2	2	1	12
164	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	29	7	7	5	48
165	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	58	14	14	10	96
166	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	29	7	7	5	48
167	Kit para jardim	UNID.	7	2	2	1	12
168	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	16	3	3	2	24
169	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	91	22	22	15	150
170	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	29	7	7	5	48
171	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	1	1	1	1	4
172	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	7	2	2	1	12
173	Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.	UNID.	2	0	0	0	2
174	Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.	UNID.	2	0	0	0	2
175	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	36	9	9	6	60
176	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	5	1	1	1	8
177	Foice roçadeira com cabo	UNID.	23	5	5	3	36
178	Picareta com cabo	UNID.	23	5	5	3	36

179	Enxadeco com cabo	UNID.	23	5	5	3	36
180	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	3	1	1	1	6
181	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	600	150	150	100	1.000
182	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	3	1	1	1	6
183	Trena c/ 50 metros	UNID.	1	1	1	1	4
184	Trena c/ 5 metros	UNID.	31	7	7	5	50
185	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	12	3	3	2	20
186	Desempoladeira Dentada	UNID.	19	4	4	3	30
187	Desempoladeira Reta	UNID.	19	4	4	3	30
188	Colher p/ pedreiro	UNID.	31	7	7	5	50
189	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	1	1	1	1	4
190	Esmerilhadeira 7" 2.000W	UNID.	2	0	0	0	2
191	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	1	1	1	1	4
192	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	16	3	3	2	24
193	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	16	3	3	2	24
194	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	7	2	2	1	12
195	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	7	2	2	1	12
196	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	7	2	2	1	12
197	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	7	2	2	1	12
198	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	7	2	2	1	12
199	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	7	2	2	1	12
200	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	7	2	2	1	12
201	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	7	2	2	1	12
202	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	7	2	2	1	12
203	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	7	2	2	1	12
204	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	7	2	2	1	12
205	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	7	2	2	1	12
206	Disco de Lixa Ferro	UNID.	72	18	18	12	120
207	Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	2	1	1	1	5
208	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	29	7	7	5	48
209	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	16	3	3	2	24
210	Pá quadrada c/cabo	UNID.	60	15	15	10	100
211	Pá de bico c/ cabo	UNID.	29	7	7	5	48
212	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	16	3	3	2	24
213	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	7	2	2	1	12

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

214	Carro de mão Pop.	UNID.	31	7	7	5	50
215	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	16	3	3	2	24
216	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	7	2	2	1	12
217	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	29	7	7	5	48
218	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	29	7	7	5	48
219	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	12	3	3	2	20
220	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	29	7	7	5	48
221	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	120	30	30	20	200
222	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	31	7	7	5	50
223	Arame Galvanizado	kg	19	4	4	3	30
224	Alicate de presão 10"	UNID.	1	1	1	1	4
225	Alicate rebitador	UNID.	1	1	1	1	4
226	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	3	1	1	1	6
227	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	3	1	1	1	6
228	Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta	UNID.	2	0	0	0	2
229	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	7	2	2	1	12
230	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	7	2	2	1	12
231	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	7	2	2	1	12
232	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	36	9	9	6	60
233	martelo de 23mm	UNID.	7	2	2	1	12
234	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	120	30	30	20	200
235	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	120	30	30	20	200
236	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	60	15	15	10	100
237	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
238	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	19	4	4	3	30
239	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	12	3	3	2	20
240	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
241	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
242	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.	19	4	4	3	30
243	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
244	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
245	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	60	15	15	10	100
246	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	60	15	15	10	100

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

247	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
248	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
249	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	7	1	1	1	10
250	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	60	15	15	10	100
251	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	60	15	15	10	100
252	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	31	7	7	5	50
253	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	30	7	7	4	48
254	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	58	14	14	10	96
255	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	58	14	14	10	96
256	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	72	18	18	12	120
257	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	72	18	18	12	120
258	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
259	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
260	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
261	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
262	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
263	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
264	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
265	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	58	14	14	10	96
266	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	30	7	7	4	48
267	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
268	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
269	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	31	7	7	5	50
270	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
271	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
272	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
273	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
274	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
275	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
276	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	3	1	1	1	6
277	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	144	36	36	24	240
278	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	36	9	9	6	60
279	Flange de 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
280	Flange de 50,00 mm	UNID.	23	5	5	3	36
281	Flange de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24

282	Flange de 85,00 mm	UNID.	3	1	1	1	6
283	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
284	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
285	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
286	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	18	4	4	2	28
287	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	7	1	1	1	10
288	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
289	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
290	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
291	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	11	3	3	1	18
292	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
293	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	43	11	11	7	72
294	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
295	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
296	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	43	11	11	7	72
297	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
298	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
299	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
300	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
301	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
302	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
303	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
304	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
305	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	12	3	3	2	20
306	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	3	1	1	1	6
307	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	36	9	9	6	60
308	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	36	9	9	6	60
309	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	36	9	9	6	60
310	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	30	7	7	4	48
311	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	30	7	7	4	48
312	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	72	18	18	12	120
313	Torneira metal para jardin	UNID.	16	3	3	2	24

314	torneira metal para lavatório	UNID.	16	3	3	2	24
315	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	16	3	3	2	24
316	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	16	3	3	2	24
317	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	16	3	3	2	24
318	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	16	3	3	2	24
319	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	31	7	7	5	50
320	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	31	7	7	5	50
321	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	55	13	13	9	90
322	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	36	9	9	6	60
323	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	36	9	9	6	60
324	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	24	6	6	4	40
325	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	7	1	1	1	10
326	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	16	3	3	2	24
327	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	31	7	7	5	50
328	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	24	6	6	4	40
329	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	10	2	2	1	15
330	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	7	1	1	1	10
331	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 10.000,00 litros	UNID.	3	0	0	0	3
332	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	16	3	3	2	24
333	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	7	2	2	1	12
334	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	5	1	1	1	8
335	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	10	2	2	1	15
336	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	10	2	2	1	15
337	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	10	2	2	1	15
338	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	24	6	6	4	40
339	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	16	3	3	2	24
340	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	7	2	2	1	12
341	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	7	2	2	1	12

342	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	1	1	1	1	4
343	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	7	1	1	1	10
344	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	72	18	18	12	120
345	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	43	11	11	7	72
346	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	108	27	27	18	180
347	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	58	14	14	10	96
348	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	30	7	7	4	48
349	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	30	7	7	4	48
350	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	30	7	7	4	48
351	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	31	7	7	5	50
352	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	60	15	15	10	100
353	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	16	3	3	2	24
354	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	16	3	3	2	24
355	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	72	18	18	12	120
356	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	19	4	4	3	30
357	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	60	15	15	10	100
358	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	19	4	4	3	30
359	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	12	3	3	2	20
360	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	7	1	1	1	10
361	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	12	3	3	2	20
362	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	12	3	3	2	20
363	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	10	2	2	1	15
364	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	58	14	14	10	96
365	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	23	5	5	3	36
366	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	72	18	18	12	120
367	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	23	5	5	3	36
368	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	23	5	5	3	36
369	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	7	1	1	1	10
370	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	10	2	2	1	15
371	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	19	4	4	3	30
372	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	10	2	2	1	15

373	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	60	15	15	10	100
374	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	60	15	15	10	100
375	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	31	7	7	5	50
376	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	31	7	7	5	50
377	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	19	4	4	3	30
378	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	108	27	27	18	180
379	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	24	6	6	4	40
380	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	24	6	6	4	40
381	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	55	13	13	9	90
382	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	30	7	7	4	48
383	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	300	75	75	50	500
384	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	30	7	7	4	48
385	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	72	18	18	12	120
386	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	36	9	9	6	60
387	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	19	4	4	3	30
388	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.	36	9	9	6	60
389	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	91	22	22	15	150
390	Lixa para parede	FOLHA	1200	300	300	200	2.000
391	Lixa para ferro	FOLHA	300	75	75	50	500
392	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	144	36	36	24	240
393	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	72	18	18	12	120
394	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	72	18	18	12	120
395	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	36	9	9	6	60
396	Rolo de espuma, de 09,00" com cabo	UNID.	36	9	9	6	60
397	Pincel de 01,00"	UNID.	72	18	18	12	120
398	Pincel de 01,50"	UNID.	55	13	13	9	90
399	Pincel de 02,00"	UNID.	36	9	9	6	60

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

400	Pincel de 03,00''	UNID.	30	7	7	4	48
401	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	120	30	30	20	200
402	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	240	60	60	40	400
403	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	240	60	60	40	400
404	luva de latex plastica	PARES	120	30	30	20	200
405	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	5	1	1	1	8
406	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	5	1	1	1	8
407	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	3	1	1	1	6
408	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	120	30	30	20	200
409	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	120	30	30	20	200
410	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	91	22	22	15	150
411	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	72	18	18	12	120
412	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	72	18	18	12	120
413	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	3	1	1	1	6
414	Perneira de proteção individual	UNID.	7	2	2	1	12
415	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	120	30	30	20	200
416	Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.	PARES	5	0	0	0	5
417	Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (Catracas Travantes, Fitas de Ancoragem e Mosquetões) com CA.	UNID.	3	0	0	0	3
418	Bone tipo arabe	UNID.	72	18	18	12	120
419	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	36	9	9	6	60
420	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	36	9	9	6	60
421	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	180	45	45	30	300
422	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	120	30	30	20	200
423	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT	240	60	60	40	400
424	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	31	7	7	5	50
425	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	31	7	7	5	50
426	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	23	5	5	3	36
427	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	23	5	5	3	36

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

428	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	55	13	13	9	90
429	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	108	27	27	18	180
430	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	72	18	18	12	120
431	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	31	7	7	5	50
432	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	12	3	3	2	20
433	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	12	3	3	2	20
434	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	6000	1500	1500	1000	10.000
435	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	6000	1500	1500	1000	10.000
436	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	6000	1500	1500	1000	10.000
437	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	1500	375	375	250	2.500
438	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	120000	30000	30000	20000	200.000
439	Piçarra com argila	M³	180	45	45	30	300
440	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	7	1	1	1	10
441	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	7	1	1	1	10
442	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	7	1	1	1	10
443	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	7	1	1	1	10
444	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	72000	18000	18000	12000	120.000
445	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	36000	9000	9000	6000	60.000
446	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	14400	3600	3600	2400	24.000
447	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	7200	1800	1800	1200	12.000
448	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	1800	450	450	300	3.000
449	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	1200	300	300	200	2.000
450	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	720	180	180	120	1.200
451	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	9000	2250	2250	1500	15.000
452	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	3600	900	900	600	6.000
453	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	600	150	150	100	1.000
454	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	240	60	60	40	400

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

455	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	151	37	37	25	250
456	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	180	45	45	30	300
457	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	180	45	45	30	300
458	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	120	30	30	20	200
459	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	360	90	90	60	600
460	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	300	75	75	50	500
461	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	240	60	60	40	400
462	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	91	22	22	15	150
463	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	36	9	9	6	60
464	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	36	9	9	6	60
465	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	300	75	75	50	500
466	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	300	75	75	50	500
467	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	36	9	9	6	60
468	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	31	7	7	5	50
469	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	19	4	4	3	30
470	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	16	3	3	2	24
471	Arame recozido	KG.	72	18	18	12	120
472	Areia de reboco	M³	300	75	75	50	500
473	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	3000	750	750	500	5.000
474	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³	120	30	30	20	200
475	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³	60	15	15	10	100
476	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	60	15	15	10	100
477	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	60	15	15	10	100
478	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³	120	30	30	20	200
479	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	300	75	75	50	500

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **Materiais de construção**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de **Administração**, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **Materiais de construção**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos **Materiais de construção** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO VII – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos **Materiais de construção**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **Materiais de construção**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 07 de abril de 2022.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Canapi, 29 de março de 2022

Ofício circular 03 /2022

Senhores Secretários,

Tem o presente a finalidade de informar a Vossas Senhorias que será aberto o processo licitatório para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda desta administração.

Para tanto, encaminho a planilha dos materiais que atendem a administração atualmente, para que seja analisada e que indiquem, com a maior brevidade possível, o quantitativo a ser demandada por sua secretaria, a fim de instruir a abertura do processo licitatório, no tocante a elaboração do Termo de Referência.

Caso seja necessário indicar um novo item que não conste da referida planilha, que seja indicado, com as devidas especificações.

Solicito ainda que seja mantido a sequência numérica indicada na planilha anexa, a fim de facilitar a distribuição da demanda quando da elaboração do termo de referência, que será subscrito por Vossa Senhoria.

Atenciosamente

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

PLANILHA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG
7	Prego Telheiro com vedação	KG
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.
14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO
17	Dobradiça De Cruz	PARES
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²
19	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.
20	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.
21	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.
22	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.
23	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.
24	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.
25	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.
29	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.
30	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.
31	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.
32	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.
33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.
34	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.

35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.
36	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.
37	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.
38	portão de ferro	m²
39	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.
41	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.
42	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.
43	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.
44	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.
45	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.
46	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.
47	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR
48	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR
49	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR
50	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR
51	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR
52	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR
53	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR
54	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR
55	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR
56	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR
57	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG
58	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG
59	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG
60	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.
61	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.
62	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.
63	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.
64	Piche 3,6 lts	UNID.
65	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro
66	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.
67	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.
68	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.
69	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.
70	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.

71	Bocal de louça nº 27	UNID.
72	Bocal de louça nº 40	UNID.
73	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.
74	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.
75	Anel para haste de aterramento	UNID.
76	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.
77	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.
78	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.
79	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.
80	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.
81	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.
82	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.
83	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.
84	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 10 Mts.	UNID.
85	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.
86	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.
87	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.
88	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.
89	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.
90	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.
91	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.
92	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.
93	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.
94	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.
95	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.
96	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.
97	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.
98	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.
99	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.
100	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.
101	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.
102	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.
103	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.
104	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.
105	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.
106	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.
107	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.
108	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

109	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.
110	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.
111	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.
112	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.
113	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.
114	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.
115	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.
116	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.
117	Interruptor conjugado com tomada	UNID.
118	Interruptor simples	UNID.
119	Interruptor duplo	UNID.
120	Interruptor Triplo	UNID.
121	Tomada simples, novo padrão	UNID.
122	Tomada dupla, novo padrão	UNID.
123	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.
124	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.
125	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.
126	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.
127	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.
128	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.
129	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.
130	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.
131	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.
132	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.
133	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.
134	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.
135	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.
136	Extensão com 05 metros	UNID.
137	Extensão com 10 metros	UNID.
138	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.
139	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.
140	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.
141	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.
142	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.
143	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.
144	Estrobos 220v	UNID.
145	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.

146	reator partid rapida de 1 x20	UNID.
147	reator partid rapida de 1 x40	UNID.
148	reator partid rapida de 2 x20	UNID.
149	reator partid rapida de 2x40	UNID.
150	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.
151	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.
152	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.
153	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.
154	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.
155	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.
156	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.
157	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.
158	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.
159	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.
160	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.
161	Cavador reto com cabo	UNID.
162	Cavadeira articulada com cabo	UNID.
163	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.
164	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.
165	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.
166	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.
167	Kit para jardim	UNID.
168	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.
169	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.
170	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.
171	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.
172	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.
173	Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.	UNID.
174	Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.	UNID.
175	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.
176	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.
177	Foice roçadeira com cabo	UNID.
178	Picareta com cabo	UNID.
179	Enxadeco com cabo	UNID.
180	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.
181	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR
182	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

183	Trena c/ 50 metros	UNID.
184	Trena c/ 5 metros	UNID.
185	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.
186	Desempoladeira Dentada	UNID.
187	Desempoladeira Reta	UNID.
188	Colher p/ pedreiro	UNID.
189	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.
190	Esmerilhadeira 7" 2.000W	UNID.
191	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.
192	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.
193	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.
194	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.
195	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.
196	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.
197	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.
198	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.
199	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.
200	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.
201	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.
202	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.
203	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.
204	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.
205	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.
206	Disco de Lixa Ferro	UNID.
207	Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.
208	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.
209	Disco de Corte Metal 7"	UNID.
210	Pá quadrada c/cabo	UNID.
211	Pá de bico c/ cabo	UNID.
212	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.
213	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.
214	Carro de mão Pop.	UNID.
215	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.
216	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.
217	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.
218	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.
219	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.
220	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

221	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.
222	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.
223	Arame Galvanizado	kg
224	Alicate de presão 10"	UNID.
225	Alicate rebitador	UNID.
226	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.
227	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.
228	Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta	UNID.
229	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.
230	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.
231	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.
232	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.
233	martelo de 23mm	UNID.
234	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.
235	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.
236	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.
237	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.
238	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.
239	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.
240	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.
241	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.
242	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.
243	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.
244	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.
245	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.
246	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.
247	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.
248	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.
249	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.
250	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.
251	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.
252	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.
253	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.
254	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.
255	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.
256	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.
257	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

258	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.
259	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.
260	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.
261	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.
262	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.
263	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.
264	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.
265	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.
266	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.
267	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.
268	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.
269	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.
270	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.
271	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.
272	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.
273	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.
274	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.
275	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.
276	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.
277	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.
278	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.
279	Flange de 25,00 mm	UNID.
280	Flange de 50,00 mm	UNID.
281	Flange de 60,00 mm	UNID.
282	Flange de 85,00 mm	UNID.
283	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.
284	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.
285	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.
286	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.
287	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.
288	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.
289	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.
290	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.
291	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.
292	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.
293	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.
294	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.
295	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.

296	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.
297	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.
298	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.
299	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.
300	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.
301	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.
302	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.
303	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.
304	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.
305	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.
306	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.
307	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.
308	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.
309	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.
310	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.
311	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.
312	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.
313	Torneira metal para jardin	UNID.
314	torneira metal para lavatório	UNID.
315	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.
316	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.
317	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.
318	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.
319	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
320	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
321	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
322	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
323	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
324	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
325	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.
326	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.
327	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.
328	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.
329	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.
330	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.
331	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 10.000,00 litros	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

332	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.
333	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.
334	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.
335	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.
336	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.
337	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.
338	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.
339	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.
340	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.
341	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.
342	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.
343	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.
344	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.
345	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.
346	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.
347	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.
348	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.
349	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.
350	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.
351	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.
352	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.
353	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.
354	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.
355	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.
356	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.
357	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.
358	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.
359	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.
360	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.
361	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.
362	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.
363	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.
364	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.
365	Válvula tipo inox para balcão	UNID.
366	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.
367	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.
368	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.

369	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.
370	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.
371	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.
372	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.
373	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.
374	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.
375	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.
376	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.
377	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.
378	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.
379	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.
380	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.
381	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.
382	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.
383	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.
384	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.
385	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.
386	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.
387	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.
388	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.
389	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.
390	Lixa para parede	FOLHA
391	Lixa para ferro	FOLHA
392	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.
393	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.
394	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.
395	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.
396	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.
397	Pincel de 01,00''	UNID.
398	Pincel de 01,50''	UNID.
399	Pincel de 02,00''	UNID.
400	Pincel de 03,00''	UNID.
401	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES
402	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES

403	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES
404	luva de latex plastica	PARES
405	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR
406	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR
407	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ
408	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES
409	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES
410	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.
411	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.
412	Capacete em pvc com carneira.	UNID.
413	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.
414	Perneira de proteção individual	UNID.
415	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES
416	Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.	PARES
417	Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (Catracas Travantes, Fitas de Ancoragem e Mosquetões) com CA.	UNID.
418	Bone tipo arabe	UNID.
419	Vergas para porta de 2,50m	UNID.
420	Vergas para porta de 1,50m	UNID.
421	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.
422	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.
423	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT
424	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.
425	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.
426	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.
427	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.
428	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.
429	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.
430	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.
431	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.
432	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.
433	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.
434	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.
435	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.
436	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.

437	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.
438	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.
439	Piçarra com argila	M³
440	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.
441	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.
442	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.
443	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.
444	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.
445	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.
446	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.
447	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.
448	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.
449	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.
450	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.
451	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.
452	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.
453	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²
454	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²
455	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²
456	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.
457	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.
458	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.
459	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.
460	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.
461	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.
462	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.
463	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.
464	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.
465	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.
466	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.
467	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.
468	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.
469	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.
470	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

471	Arame recozido	KG.
472	Areia de reboco	M³
473	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.
474	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³
475	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³
476	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³
477	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³
478	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³
479	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.

Canapi, 29 de março de 2022

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Canapi, 31 de março de 2022

Da: Secretaria de Saúde
Para Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, segue anexo relação dos materiais de construção a serem demandados por esta secretaria, por ocasião da licitação de aquisição de material de construção, para o exercício vigente.

A sequência numérica dos itens foi mantida de acordo o documento recebido, a fim de facilitar a distribuição da demanda quando da elaboração do termo de referência, conforme solicitado.

Respeitosamente,

José Rosalvo Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO AO OFÍCIO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	6
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	6
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	3
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	3
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	30
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG	3
7	Prego Telheiro com vedação	KG	7
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	18
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	6
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	9
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	27
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	7
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	7
14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	18
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	1
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	3
17	Dobradiça De Cruz	PARES	30
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	450
19	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	45
20	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	30
21	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	3
22	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	75
23	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	15
24	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	18
25	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	4
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	3
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	3
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	3
29	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	9
30	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	9
31	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	9
32	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	4

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.	1
34	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	3
35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	1
36	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	2
37	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	3
38	portão de ferro	m²	22
39	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	4
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	3
41	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	6
42	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	3
43	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	3
44	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	3
45	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	3
46	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	3
47	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	45
48	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	45
49	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	22
50	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	15
51	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	7
52	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	7
53	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	15
54	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	150
55	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	150
56	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	45
57	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	9
58	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	7
59	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	5
60	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	45
61	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	30
62	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	22
63	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	3
64	Piche 3,6 lts	UNID.	5
65	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	22

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

66	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	4
67	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	15
68	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	2
69	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
70	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	3
71	Bocal de louça nº 27	UNID.	72
72	Bocal de louça nº 40	UNID.	36
73	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	5
74	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	4
75	Anel para haste de aterramento	UNID.	4
76	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	7
77	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	5
78	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	3
79	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	3
80	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	3
81	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	2
82	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	7
83	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	7
85	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	1
86	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	2
87	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1
88	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1
89	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	36
90	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	7
91	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	22
92	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	7
93	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	7
94	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	7
95	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	5
96	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	2
97	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
98	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	2
99	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
100	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	1
101	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	3

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

102	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	18
103	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	4
104	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	4
105	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	9
106	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	4
107	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	13
108	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	13
109	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	13
110	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	14
111	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	7
112	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	7
113	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	5
114	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	5
115	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	2
116	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	2
117	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	18
118	Interruptor simples	UNID.	36
119	Interruptor duplo	UNID.	18
120	Interruptor Triplo	UNID.	9
121	Tomada simples, novo padrão	UNID.	36
122	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	18
123	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	9
124	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	9
125	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	5
126	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	60
127	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	18
128	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	1
129	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	7
130	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	7
131	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	5
132	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	36
133	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.	4
134	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	9
135	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	3
136	Extensão com 05 metros	UNID.	5

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

137	Extensão com 10 metros	UNID.	3
138	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	9
139	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	4
140	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	1
141	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	3
142	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	14
143	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	2
144	Estrobos 220v	UNID.	2
145	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	2
146	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	9
147	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	9
148	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	9
149	reator partid rapida de 2x40	UNID.	9
150	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	9
151	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	4
152	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	6
153	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	6
154	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	4
155	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	3
156	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	2
157	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	1
158	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	1
159	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	3
160	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	2
161	Cavador reto com cabo	UNID.	3
162	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	3
163	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	2
164	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	7
165	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	14
166	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	7
167	Kit para jardim	UNID.	2
168	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	3
169	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	22
170	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	7
171	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	1

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE
DIREITO SEU, COMPROMISSO NOSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

172	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	2
175	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	9
176	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	1
177	Foice roçadeira com cabo	UNID.	5
178	Picareta com cabo	UNID.	5
179	Enxadeco com cabo	UNID.	5
180	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	1
181	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	150
182	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	1
183	Trena c/ 50 metros	UNID.	1
184	Trena c/ 5 metros	UNID.	7
185	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	3
186	Desempoladeira Dentada	UNID.	4
187	Desempoladeira Reta	UNID.	4
188	Colher p/ pedreiro	UNID.	7
189	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	1
191	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	1
192	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	3
193	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	3
194	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	2
195	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	2
196	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	2
197	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	2
198	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	2
199	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	2
200	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	2
201	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	2
202	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	2
203	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	2
204	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	2
205	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	2
206	Disco de Lixa Ferro	UNID.	18
207	Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	1
208	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	7
209	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	3
210	Pá quadrada c/cabo	UNID.	15

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

211	Pá de bico c/ cabo	UNID.	7
212	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	3
213	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	2
214	Carro de mão Pop.	UNID.	7
215	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	3
216	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	2
217	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	7
218	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	7
219	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	3
220	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	7
221	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	30
222	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	7
223	Arame Galvanizado	kg	4
224	Alicate de presão 10"	UNID.	1
225	Alicate rebitador	UNID.	1
226	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	1
227	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	1
229	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	2
230	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	2
231	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	2
232	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	9
233	martelo de 23mm	UNID.	2
234	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	30
235	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	30
236	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	15
237	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	9
238	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	4
239	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	3
240	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.	9
241	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.	9
242	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.	4
243	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.	3
244	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.	3
245	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	15
246	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	15

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE
DIREITO DE TODOS, COMPROMISSO DO PODER PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

247	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	3
248	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	3
249	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	1
250	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	15
251	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	15
252	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	7
253	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	7
254	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	14
255	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	14
256	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	18
257	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	18
258	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	9
259	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	7
260	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	7
261	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	7
262	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	3
263	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	2
264	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	14
265	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	14
266	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	7
267	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	9
268	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	9
269	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	7
270	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	3
271	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	2
272	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	7
273	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	7
274	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	3
275	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	2
276	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	1
277	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	36
278	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	9
279	Flange de 25,00 mm	UNID.	9
280	Flange de 50,00 mm	UNID.	5
281	Flange de 60,00 mm	UNID.	3
282	Flange de 85,00 mm	UNID.	1

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE
DIREITO REL COMPROMISSO NOSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

283	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	9
284	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	9
285	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	9
286	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	4
287	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	1
288	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	9
289	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	9
290	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	9
291	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	3
292	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	14
293	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	11
294	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	14
295	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	14
296	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	11
297	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	9
298	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	9
299	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	9
300	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	7
301	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	3
302	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	2
303	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	14
304	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	14
305	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	3
306	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	1
307	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	9
308	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	9
309	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	9
310	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	7
311	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	7
312	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	18
313	Torneira metal para jardin	UNID.	3
314	torneira metal para lavatório	UNID.	3
315	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	3
316	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	3
317	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	3

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE
DIREITO SEU, COMPROMISSO NOSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

318	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	3
319	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	7
320	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	7
321	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	13
322	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	9
323	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	9
324	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	6
325	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	1
326	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	3
327	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	7
328	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	6
329	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	2
330	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	1
332	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	3
333	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	2
334	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	1
335	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	2
336	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	2
337	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	2
338	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	6
339	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	3
340	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	2
341	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	2
342	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	1
343	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	1
344	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	18
345	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	11
346	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	27
347	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	14
348	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	7
349	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	7
350	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	7
351	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	7
352	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	15

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Saúde de Canapi
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

353	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	3
354	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	3
355	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	18
356	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	4
357	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	15
358	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	4
359	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	3
360	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	1
361	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	3
362	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	3
363	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	2
364	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	14
365	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	5
366	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	18
367	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	5
368	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	5
369	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	1
370	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	2
371	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	4
372	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	2
373	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	15
374	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	15
375	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	7
376	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	7
377	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	4
378	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	27
379	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	6
380	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	6
381	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	13
382	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	7
383	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	75

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

384	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	7
385	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	18
386	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	9
387	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	4
388	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.	9
389	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	22
390	Lixa para parede	FOLHA	300
391	Lixa para ferro	FOLHA	75
392	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	36
393	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	18
394	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	18
395	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	9
396	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.	9
397	Pincel de 01,00''	UNID.	18
398	Pincel de 01,50''	UNID.	13
399	Pincel de 02,00''	UNID.	9
400	Pincel de 03,00''	UNID.	7
401	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	30
402	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	60
403	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	60
404	luva de latex plastica	PARES	30
405	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	1
406	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	1
407	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	1
408	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	30
409	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	30
410	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	22
411	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	18
412	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	18
413	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	1
414	Perneira de proteção individual	UNID.	2
415	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	30
418	Bone tipo arabe	UNID.	18
419	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	9

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

420	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	9
421	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	45
422	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	30
423	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT	60
424	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	7
425	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	7
426	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	5
427	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	5
428	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	13
429	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	27
430	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	18
431	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	7
432	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	3
433	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	3
434	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1500
435	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1500
436	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1500
437	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	375
438	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	30000
439	Piçarra com argila	M³	45
440	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	1
441	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	1
442	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	1
443	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	1
444	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	18000
445	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	9000
446	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	3600
447	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	1800
448	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	450
449	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	300
450	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	180
451	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	2250
452	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	900

PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

453	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	150
454	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	60
455	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	37
456	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	45
457	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	45
458	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	30
459	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	90
460	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	75
461	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	60
462	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	22
463	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	9
464	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	9
465	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	75
466	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	75
467	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	9
468	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	7
469	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	4
470	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	3
471	Arame recozido	KG.	18
472	Areia de reboco	M³	75
473	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	750
474	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³	30
475	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³	15
476	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	15
477	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	15
478	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³	30
479	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	75

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000005

Canapi, 05 de abril de 2022

Da: Secretaria de Educação
Para Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, segue anexo relação dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda desta secretaria de educação.

A sequência numérica dos itens foi mantida de acordo o documento recebido, a fim de facilitar a distribuição da demanda quando da elaboração do termo de referência, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANTIDADE
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	6
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	6
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	3
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	3
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	30
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG	3
7	Prego Telheiro com vedação	KG	7
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	18
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	6
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	9
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	27
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	7
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	7
14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	18
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	1
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	3
17	Dobradiça De Cruz	PARES	30
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	450
19	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	45
20	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	30
21	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	3
22	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	75
23	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	15
24	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	18
25	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	4
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	3
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	3
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	3
29	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	9
30	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	9
31	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	9

32	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	4
33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.	1
34	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	3
35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	1
36	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	2
37	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	3
38	portão de ferro	m²	22
39	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	4
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	3
41	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	6
42	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	3
43	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	3
44	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	3
45	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	3
46	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	3
47	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	45
48	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	45
49	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	22
50	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	15
51	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	7
52	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	7
53	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	15
54	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	150
55	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	150
56	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	45

57	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	9
58	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	7
59	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	5
60	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	45
61	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	30
62	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	22
63	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	3
64	Piche 3,6 lts	UNID.	5
65	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	22
66	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	4
67	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	15
68	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	2
69	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
70	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	3
71	Bocal de louça nº 27	UNID.	72
72	Bocal de louça nº 40	UNID.	36
73	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	5
74	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	4
75	Anel para haste de aterramento	UNID.	4
76	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	7
77	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	5
78	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	3
79	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	3
80	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	3
81	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	2
82	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	7
83	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	7
85	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	1
86	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	2
87	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1

88	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1
89	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	36
90	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	7
91	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	22
92	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	7
93	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	7
94	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	7
95	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	5
96	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	2
97	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
98	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	2
99	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
100	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	1
101	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	3
102	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	18
103	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	4
104	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	4
105	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	9
106	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	4
107	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	13
108	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	13
109	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	13
110	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	14
111	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	7
112	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	7
113	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	5
114	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	5
115	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	2
116	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	2
117	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	18
118	Interruptor simples	UNID.	36
119	Interruptor duplo	UNID.	18
120	Interruptor Triplo	UNID.	9
121	Tomada simples, novo padrão	UNID.	36
122	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	18
123	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	9

124	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	9
125	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	5
126	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	60
127	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	18
128	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	1
129	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	7
130	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	7
131	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	5
132	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	36
133	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.	4
134	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	9
135	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	3
136	Extensão com 05 metros	UNID.	5
137	Extensão com 10 metros	UNID.	3
138	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	9
139	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	4
140	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	1
141	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	3
142	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	14
143	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	2
144	Estrobos 220v	UNID.	2
145	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	2
146	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	9
147	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	9
148	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	9
149	reator partid rapida de 2x40	UNID.	9
150	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	9
151	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	4
152	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	6
153	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	6
154	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	4
155	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	3
156	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	2
157	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	1

158	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	1
159	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	3
160	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	2
161	Cavador reto com cabo	UNID.	3
162	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	3
163	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	2
164	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	7
165	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	14
166	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	7
167	Kit para jardim	UNID.	2
168	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	3
169	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	22
170	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	7
171	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	1
172	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	2
175	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	9
176	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	1
177	Foice roçadeira com cabo	UNID.	5
178	Picareta com cabo	UNID.	5
179	Enxadeco com cabo	UNID.	5
180	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	1
181	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	150
182	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	1
183	Trena c/ 50 metros	UNID.	1
184	Trena c/ 5 metros	UNID.	7
185	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	3
186	Desempoladeira Dentada	UNID.	4
187	Desempoladeira Reta	UNID.	4
188	Colher p/ pedreiro	UNID.	7
189	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	1
191	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	1
192	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	3
193	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	3
194	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	2
195	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	2
196	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	2
197	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	2
198	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	2
199	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	2

200	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	2
201	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	2
202	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	2
203	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	2
204	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	2
205	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	2
206	Disco de Lixa Ferro	UNID.	18
207	Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	1
208	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	7
209	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	3
210	Pá quadrada c/cabo	UNID.	15
211	Pá de bico c/ cabo	UNID.	7
212	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	3
213	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	2
214	Carro de mão Pop.	UNID.	7
215	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	3
216	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	2
217	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	7
218	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	7
219	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	3
220	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	7
221	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	30
222	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	7
223	Arame Galvanizado	kg	4
224	Alicate de presão 10"	UNID.	1
225	Alicate rebitador	UNID.	1
226	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	1
227	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	1
229	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	2
230	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	2
231	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	2
232	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	9
233	martelo de 23mm	UNID.	2
234	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	30

235	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	30
236	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	15
237	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	9
238	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	4
239	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	3
240	Joelho 45° PVCH solda 20,00 mm	UNID.	9
241	Joelho 45° PVCH solda 25,00 mm	UNID.	9
242	Joelho 45° PVCH solda 50,00 mm	UNID.	4
243	Joelho 45° PVCH solda 60,00 mm	UNID.	3
244	Joelho 45° PVCH solda 85,00 mm	UNID.	3
245	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	15
246	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	15
247	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	3
248	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	3
249	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	1
250	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	15
251	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	15
252	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	7
253	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	7
254	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	14
255	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	14
256	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	18
257	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	18
258	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	9
259	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	7
260	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	7
261	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	7
262	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	3
263	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	2
264	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	14
265	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	14
266	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	7
267	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	9
268	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	9
269	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	7
270	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	3

271	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	2
272	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	7
273	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	7
274	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	3
275	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	2
276	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	1
277	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	36
278	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	9
279	Flange de 25,00 mm	UNID.	9
280	Flange de 50,00 mm	UNID.	5
281	Flange de 60,00 mm	UNID.	3
282	Flange de 85,00 mm	UNID.	1
283	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	9
284	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	9
285	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	9
286	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	4
287	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	1
288	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	9
289	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	9
290	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	9
291	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	3
292	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	14
293	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	11
294	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	14
295	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	14
296	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	11
297	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	9
298	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	9
299	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	9
300	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	7
301	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	3
302	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	2
303	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	14
304	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	14

305	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	3
306	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	1
307	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	9
308	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	9
309	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	9
310	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	7
311	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	7
312	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	18
313	Torneira metal para jardin	UNID.	3
314	torneira metal para lavatório	UNID.	3
315	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	3
316	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	3
317	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	3
318	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	3
319	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	7
320	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	7
321	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	13
322	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	9
323	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	9
324	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	6
325	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	1
326	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	3
327	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	7
328	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	6
329	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	2
330	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	1
332	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	3
333	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	2
334	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	1

335	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	2
336	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	2
337	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	2
338	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	6
339	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	3
340	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	2
341	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	2
342	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	1
343	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	1
344	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	18
345	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	11
346	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	27
347	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	14
348	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	7
349	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	7
350	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	7
351	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	7
352	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	15
353	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	3
354	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	3
355	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	18
356	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	4
357	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	15
358	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	4
359	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	3
360	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	1
361	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	3
362	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	3
363	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	2
364	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	14
365	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	5
366	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	18
367	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	5
368	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	5

369	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	1
370	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	2
371	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	4
372	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	2
373	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	15
374	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	15
375	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	7
376	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	7
377	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	4
378	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	27
379	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	6
380	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	6
381	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	13
382	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	7
383	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	75
384	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	7
385	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	18
386	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	9
387	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	4
388	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.	9
389	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	22
390	Lixa para parede	FOLHA	300
391	Lixa para ferro	FOLHA	75
392	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	36
393	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	18

394	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	18
395	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	9
396	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.	9
397	Pincel de 01,00''	UNID.	18
398	Pincel de 01,50''	UNID.	13
399	Pincel de 02,00''	UNID.	9
400	Pincel de 03,00''	UNID.	7
401	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	30
402	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	60
403	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	60
404	luva de latex plastica	PARES	30
405	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	1
406	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	1
407	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	1
408	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	30
409	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	30
410	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	22
411	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	18
412	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	18
413	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	1
414	Perneira de proteção individual	UNID.	2
415	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	30
418	Bone tipo arabe	UNID.	18
419	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	9
420	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	9
421	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	45
422	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	30
423	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT	60
424	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	7
425	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	7
426	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	5

427	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	5
428	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	13
429	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	27
430	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	18
431	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	7
432	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	3
433	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	3
434	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1500
435	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1500
436	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1500
437	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	375
438	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	30000
439	Piçarra com argila	M³	45
440	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	1
441	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	1
442	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	1
443	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	1
444	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	18000
445	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	9000
446	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	3600
447	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	1800
448	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	450
449	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	300
450	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	180

451	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	2250
452	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	900
453	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	150
454	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	60
455	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	37
456	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	45
457	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	45
458	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	30
459	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	90
460	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	75
461	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	60
462	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	22
463	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	9
464	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	9
465	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	75
466	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	75
467	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	9
468	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	7
469	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	4
470	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	3
471	Arame recozido	KG.	18
472	Areia de reboco	M³	75
473	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	750
474	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³	30
475	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³	15
476	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	15
477	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	15
478	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³	30
479	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	75

000071

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Canapi, 06 de abril de 2022

Da: Secretaria de Assistência Social
Para Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, segue abaixo, relação dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda desta secretaria de Assistência Social.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADES
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	4
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	4
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	2
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	2
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	20
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG	2
7	Prego Telheiro com vedação	KG	4
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	12
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	4
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	6
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	18
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	4
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	4
14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	12
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	1
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	2
17	Dobradiça De Cruz	PARES	20
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m^2	300
19	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	30
20	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	20
21	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	50
23	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	10
24	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	12
25	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	3
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	2
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	2
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	2
29	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	6
30	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	6
31	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	6
32	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	3
33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.	1
34	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	2
35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	1
36	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	1
37	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	2
38	portão de ferro	m^2	15
39	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	3
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	2
41	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	4
42	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	2
43	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	2
44	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	2
45	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	2
46	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	2

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

47	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	30
48	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	30
49	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	15
50	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	10
51	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	5
52	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	5
53	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	10
54	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	100
55	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	100
56	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	30
57	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	6
58	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	5
59	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	4
60	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	30
61	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	20
62	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	15
63	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	2
64	Piche 3,6 lts	UNID.	3
65	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	15
66	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	3
67	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	10
68	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
69	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
70	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	2
71	Bocal de louça nº 27	UNID.	48
72	Bocal de louça nº 40	UNID.	24
73	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	3

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

74	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	3
75	Anel para haste de aterramento	UNID.	3
76	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	4
77	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	3
78	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	2
79	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	2
80	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	2
81	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	1
82	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	5
83	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	4
85	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	1
86	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1
87	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1
88	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	1
89	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	24
90	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	5
91	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	15
92	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	5
93	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	5
94	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	5
95	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	3
96	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	1
97	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
98	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
99	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1
100	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	1
101	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	2
102	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	12
103	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	3

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

104	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	3
105	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	6
106	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	3
107	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	9
108	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	9
109	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	9
110	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	10
111	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	5
112	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	5
113	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	3
114	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	3
115	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	1
116	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	1
117	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	12
118	Interruptor simples	UNID.	24
119	Interruptor duplo	UNID.	12
120	Interruptor Triplo	UNID.	6
121	Tomada simples, novo padrão	UNID.	24
122	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	12
123	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	6
124	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	6
125	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	3
126	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	40
127	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	12
128	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	1
129	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	5
130	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	5
131	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	4
132	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	24
133	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.	3
134	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	6
135	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	2
136	Extensão com 05 metros	UNID.	3
137	Extensão com 10 metros	UNID.	2

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

138	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	6
139	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	3
140	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	1
141	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	2
142	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	9
143	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	1
144	Estrobos 220v	UNID.	1
145	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	1
146	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	6
147	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	6
148	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	6
149	reator partid rapida de 2x40	UNID.	6
150	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	6
151	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	3
152	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	4
153	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	4
154	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	3
155	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	2
156	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	1
157	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	1
158	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	1
159	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	2
160	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	1
161	Cavador reto com cabo	UNID.	2
162	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	2
163	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	1
164	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	5
165	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	10
166	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	5
167	Kit para jardim	UNID.	1
168	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	2
169	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	15
170	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	5
171	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	1

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

172	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	1
175	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	6
176	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	1
177	Foice roçadeira com cabo	UNID.	3
178	Picareta com cabo	UNID.	3
179	Enxadeco com cabo	UNID.	3
180	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	1
181	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	100
182	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	1
183	Trena c/ 50 metros	UNID.	1
184	Trena c/ 5 metros	UNID.	5
185	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	2
186	Desempoladeira Dentada	UNID.	3
187	Desempoladeira Reta	UNID.	3
188	Colher p/ pedreiro	UNID.	5
189	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	1
191	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	1
192	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	2
193	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	2
194	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	1
195	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	1
196	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	1
197	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	1
198	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	1
199	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	1
200	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	1
201	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	1
202	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	1
203	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	1
204	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	1
205	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	1
206	Disco de Lixa Ferro	UNID.	12
207	Mangueira para jardim 1'' em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	1
208	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	2
210	Pá quadrada c/cabo	UNID.	10
211	Pá de bico c/ cabo	UNID.	5
212	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	2
213	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	1
214	Carro de mão Pop.	UNID.	5
215	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	2
216	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	1
217	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	5
218	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	5
219	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	2
220	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	5
221	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	20
222	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	5
223	Arame Galvanizado	kg	3
224	Alicate de presão 10"	UNID.	1
225	Alicate rebitador	UNID.	1
226	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	1
227	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	1
229	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	1
230	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	1
231	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	1
232	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	6
233	martelo de 23mm	UNID.	1
234	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	20
235	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	20
236	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	10
237	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	6
238	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	3
239	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	2
240	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.	6
241	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.	6
242	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.	3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

243	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.	2
244	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.	2
245	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	10
246	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	10
247	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	2
248	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	2
249	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	1
250	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	10
251	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	10
252	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	5
253	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	4
254	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	10
255	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	10
256	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	12
257	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	12
258	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	6
259	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	4
260	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	4
261	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	4
262	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	2
263	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	1
264	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	10
265	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	10
266	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	4
267	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	6
268	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	6
269	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	5
270	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	2
271	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	1
272	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	4
273	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	4
274	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	2
275	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	1
276	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	1
277	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	24

278	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	6
279	Flange de 25,00 mm	UNID.	6
280	Flange de 50,00 mm	UNID.	3
281	Flange de 60,00 mm	UNID.	2
282	Flange de 85,00 mm	UNID.	1
283	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	6
284	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	6
285	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	6
286	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	2
287	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	1
288	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	6
289	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	6
290	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	6
291	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	1
292	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	10
293	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	7
294	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	10
295	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	10
296	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	7
297	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	6
298	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	6
299	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	6
300	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	4
301	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	2
302	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	1
303	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	10
304	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	10
305	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	2
306	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	1
307	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	6

308	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	6
309	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	6
310	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	4
311	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	4
312	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	12
313	Torneira metal para jardin	UNID.	2
314	torneira metal para lavatório	UNID.	2
315	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	2
316	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	2
317	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	2
318	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	2
319	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	5
320	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	5
321	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	9
322	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	6
323	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	6
324	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	4
325	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	1
326	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	2
327	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	5
328	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	4
329	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	1
330	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	1
332	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	2
333	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	1
334	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	1
335	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	1
336	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

337	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	1
338	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	4
339	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	2
340	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	1
341	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	1
342	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	1
343	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	1
344	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	12
345	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	7
346	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	18
347	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	10
348	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	4
349	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	4
350	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	4
351	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	5
352	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	10
353	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	2
354	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	2
355	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	12
356	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	3
357	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	10
358	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	3
359	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	2
360	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	1
361	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	2
362	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	2
363	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	1
364	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	10
365	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	3
366	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	12

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

367	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	3
368	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	3
369	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	1
370	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	1
371	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	3
372	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	1
373	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	10
374	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	10
375	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	5
376	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	5
377	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	3
378	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	18
379	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	4
380	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	4
381	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	9
382	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	4
383	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	50
384	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	4
385	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	12
386	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	6
387	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	3
388	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.	6
389	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	15
390	Lixa para parede	FOLHA	200

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

391	Lixa para ferro	FOLHA	50
392	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	24
393	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	12
394	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	12
395	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	6
396	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.	6
397	Pincel de 01,00''	UNID.	12
398	Pincel de 01,50''	UNID.	9
399	Pincel de 02,00''	UNID.	6
400	Pincel de 03,00''	UNID.	4
401	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	20
402	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	40
403	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	40
404	luva de latex plastica	PARES	20
405	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	1
406	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	1
407	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	1
408	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	20
409	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	20
410	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	15
411	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	12
412	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	12
413	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	1
414	Perneira de proteção individual	UNID.	1
415	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	20
418	Bone tipo arabe	UNID.	12
419	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	6
420	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	6
421	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	30
422	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	20

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

423	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT	40
424	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	5
425	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	5
426	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	3
427	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	3
428	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	9
429	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	18
430	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	12
431	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	5
432	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	2
433	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	2
434	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1000
435	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1000
436	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	1000
437	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	250
438	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m^2	UNID.	20000
439	Piçarra com argila	M^3	30
440	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	1
441	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	1
442	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	1
443	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	1
444	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	12000
445	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	6000
446	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	2400
447	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	1200

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

448	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	300
449	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	200
450	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	120
451	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	1500
452	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	600
453	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	100
454	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	40
455	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	25
456	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	30
457	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	30
458	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	20
459	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	60
460	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	50
461	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	40
462	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	15
463	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	6
464	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	6
465	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	50
466	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	50
467	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	6
468	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	5
469	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	3
470	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	2
471	Arame recozido	KG.	12
472	Areia de reboco	M³	50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

473	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	500
474	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M^3	20
475	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M^3	10
476	Pedra quebrada, tipo Rachão	M^3	10
477	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M^3	10
478	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M^3	20
479	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	50

A sequência numérica dos itens foi mantida de acordo o documento recebido, a fim de facilitar a distribuição da demanda quando da elaboração do termo de referência, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Josélia Melo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 04070011/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 04/22 de 03 de Janeiro de 2022, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **16/08/2022 às 08:30**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **16/08/2022 às 09:30**;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.1.1. **Esta licitação será composta de itens destinados participação EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

5.1.2. **Itens com COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, destinados participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 520
Assinador
ALAGOAS

5.1.3. **Itens com COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.**

5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca

7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.

7.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.

7.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;

7.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1.1. **A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R$ 0,01 (um centavo),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.**

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.**

9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.1.4. **As consultas realizada nos itens 10.1.2 e 10.1.3 serão realizadas em nome do(s) sócio majoritário(s)**

10.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica**:

10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s);

10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**:

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), deverá apresentar os Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis nos moldes do item 10.10.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.

10.10.4. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

10.10.5. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**

10.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11. **Qualificação Técnica**:

10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

10.12.1. Junto aos documentos de habilitação deverão ser anexadas as seguintes declarações:

10.12.1.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

10.12.1.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.12.1.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.12.1.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.12.1.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá**:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor total da proposta em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar a execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. Declarar informações falsas; e

22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

22.3.2. Multa.

22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços

e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 28 de julho de 2022.

Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

1. A aquisição se justifica em razão da necessidade de realizar pequenos reparos dos prédios públicos, repartições, seja pelo desgaste natural, seja para manter em bom estado de conservação das repartições públicas de responsabilidade da Administração Municipal.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de **Administração** do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração, desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **Materiais de construção** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Serão participantes do presente sistema de registro de Preço as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde

CAPÍTULO V - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **Materiais de construção** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 548
Ass. Servidor
ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE TOTAL
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	24	6	6	4	40
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	24	6	6	4	40
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	12	3	3	2	20
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	12	3	3	2	20
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	120	30	30	20	200
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG	16	3	3	2	24
7	Prego Telheiro com vedação	KG	30	7	7	4	48
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	72	18	18	12	120
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	24	6	6	4	40
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	36	9	9	6	60
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	108	27	27	18	180
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	30	7	7	4	48
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	30	7	7	4	48
14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	72	18	18	12	120
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	5	1	1	1	8
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	12	3	3	2	20
17	Dobradiça De Cruz	PARES	120	30	30	20	200
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	1800	450	450	300	3000
19	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	180	45	45	30	300
20	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	120	30	30	20	200
21	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	12	3	3	2	20
22	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	300	75	75	50	500
23	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	60	15	15	10	100
24	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	72	18	18	12	120
25	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	19	4	4	3	30
26	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	12	3	3	2	20
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	12	3	3	2	20
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	12	3	3	2	20
29	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	36	9	9	6	60

30	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	36	9	9	6	60
31	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	36	9	9	6	60
32	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	19	4	4	3	30
33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.	3	1	1	1	6
34	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	12	3	3	2	20
35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	7	1	1	1	10
36	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	7	2	2	1	12
37	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	16	3	3	2	24
38	portão de ferro	m²	91	22	22	15	150
39	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	19	4	4	3	30
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	12	3	3	2	20
41	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	24	6	6	4	40
42	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	12	3	3	2	20
43	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	12	3	3	2	20
44	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	12	3	3	2	20
45	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	12	3	3	2	20
46	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	12	3	3	2	20
47	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	180	45	45	30	300
48	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	180	45	45	30	300
49	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	91	22	22	15	150
50	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	60	15	15	10	100
51	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	31	7	7	5	50
52	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	31	7	7	5	50
53	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	60	15	15	10	100
54	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	600	150	150	100	1.000
55	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	600	150	150	100	1.000
56	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	180	45	45	30	300
57	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	36	9	9	6	60
58	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	29	7	7	5	48
59	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	22	5	5	4	36

60	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	180	45	45	30	300
61	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	120	30	30	20	200
62	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	91	22	22	15	150
63	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	16	3	3	2	24
64	Piche 3,6 lts	UNID.	23	5	5	3	36
65	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	91	22	22	15	150
66	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	19	4	4	3	30
67	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	60	15	15	10	100
68	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	7	2	2	1	12
69	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	5	1	1	1	8
70	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	16	3	3	2	24
71	Bocal de louça nº 27	UNID.	288	72	72	48	480
72	Bocal de louça nº 40	UNID.	144	36	36	24	240
73	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	23	5	5	3	36
74	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	19	4	4	3	30
75	Anel para haste de aterramento	UNID.	19	4	4	3	30
76	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	30	7	7	4	48
77	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	23	5	5	3	36
78	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	16	3	3	2	24
79	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	10	3	3	2	18
80	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	16	3	3	2	24
81	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	7	2	2	1	12
82	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	29	7	7	5	48
83	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	30	7	7	4	48
84	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 10 Mts.	UNID.	2	0	0	0	2
85	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	1	1	1	1	4
86	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	10	2	2	1	15
87	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	7	1	1	1	10
88	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	7	1	1	1	10
89	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	144	36	36	24	240
90	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	31	7	7	5	50
91	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	91	22	22	15	150

92	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	31	7	7	5	50
93	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	31	7	7	5	50
94	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	31	7	7	5	50
95	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	23	5	5	3	36
96	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	10	2	2	1	15
97	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	4	1	1	1	7
98	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	7	2	2	1	12
99	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	1	1	1	1	4
100	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	7	1	1	1	10
101	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	12	3	3	2	20
102	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	72	18	18	12	120
103	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	19	4	4	3	30
104	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	19	4	4	3	30
105	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	36	9	9	6	60
106	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	19	4	4	3	30
107	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	55	13	13	9	90
108	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	55	13	13	9	90
109	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	55	13	13	9	90
110	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	58	14	14	10	96
111	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	29	7	7	5	48
112	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	29	7	7	5	48
113	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	23	5	5	3	36
114	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	23	5	5	3	36
115	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	12	2	3	1	18
116	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	7	2	2	1	12
117	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	72	18	18	12	120
118	Interruptor simples	UNID.	144	36	36	24	240
119	Interruptor duplo	UNID.	72	18	18	12	120
120	Interruptor Triplo	UNID.	36	9	9	6	60
121	Tomada simples, novo padrão	UNID.	144	36	36	24	240
122	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	72	18	18	12	120
123	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	36	9	9	6	60
124	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	36	9	9	6	60
125	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	23	5	5	3	36
126	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	240	60	60	40	400

127	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	72	18	18	12	120
128	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	5	1	1	1	8
129	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	29	7	7	5	48
130	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	29	7	7	5	48
131	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	22	5	5	4	36
132	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	144	36	36	24	240
133	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.	19	4	4	3	30
134	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	36	9	9	6	60
135	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	16	3	3	2	24
136	Extensão com 05 metros	UNID.	23	5	5	3	36
137	Extensão com 10 metros	UNID.	16	3	3	2	24
138	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	36	9	9	6	60
139	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	19	4	4	3	30
140	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	3	1	1	1	6
141	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	16	3	3	2	24
142	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	59	14	14	9	96
143	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	10	2	2	1	15
144	Estrobos 220v	UNID.	10	2	2	1	15
145	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	10	2	2	1	15
146	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	36	9	9	6	60
147	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	36	9	9	6	60
148	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	36	9	9	6	60
149	reator partid rapida de 2x40	UNID.	36	9	9	6	60
150	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	36	9	9	6	60
151	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	19	4	4	3	30
152	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	24	6	6	4	40
153	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	24	6	6	4	40
154	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	19	4	4	3	30
155	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	12	3	3	2	20
156	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	7	2	2	1	12
157	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	3	1	1	1	6
158	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	3	1	1	1	6
159	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	16	3	3	2	24

160	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	7	2	2	1	12
161	Cavador reto com cabo	UNID.	16	3	3	2	24
162	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	16	3	3	2	24
163	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	7	2	2	1	12
164	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	29	7	7	5	48
165	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	58	14	14	10	96
166	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	29	7	7	5	48
167	Kit para jardim	UNID.	7	2	2	1	12
168	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	16	3	3	2	24
169	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	91	22	22	15	150
170	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	29	7	7	5	48
171	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	1	1	1	1	4
172	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	7	2	2	1	12
173	Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.	UNID.	2	0	0	0	2
174	Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.	UNID.	2	0	0	0	2
175	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	36	9	9	6	60
176	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	5	1	1	1	8
177	Foice roçadeira com cabo	UNID.	23	5	5	3	36
178	Picareta com cabo	UNID.	23	5	5	3	36
179	Enxadeco com cabo	UNID.	23	5	5	3	36
180	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	3	1	1	1	6
181	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	600	150	150	100	1.000
182	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	3	1	1	1	6
183	Trena c/ 50 metros	UNID.	1	1	1	1	4
184	Trena c/ 5 metros	UNID.	31	7	7	5	50
185	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	12	3	3	2	20
186	Desempoladeira Dentada	UNID.	19	4	4	3	30
187	Desempoladeira Reta	UNID.	19	4	4	3	30
188	Colher p/ pedreiro	UNID.	31	7	7	5	50
189	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	1	1	1	1	4
190	Esmerilhadeira 7" 2.000W	UNID.	2	0	0	0	2
191	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	1	1	1	1	4
192	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	16	3	3	2	24
193	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	16	3	3	2	24
194	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	7	2	2	1	12
195	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	7	2	2	1	12

196	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	7	2	2	1	12
197	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	7	2	2	1	12
198	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	7	2	2	1	12
199	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	7	2	2	1	12
200	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	7	2	2	1	12
201	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	7	2	2	1	12
202	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	7	2	2	1	12
203	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	7	2	2	1	12
204	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	7	2	2	1	12
205	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	7	2	2	1	12
206	Disco de Lixa Ferro	UNID.	72	18	18	12	120
207	Mangueira para jardim 1'' em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	2	1	1	1	5
208	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	29	7	7	5	48
209	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	16	3	3	2	24
210	Pá quadrada c/cabo	UNID.	60	15	15	10	100
211	Pá de bico c/ cabo	UNID.	29	7	7	5	48
212	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	16	3	3	2	24
213	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	7	2	2	1	12
214	Carro de mão Pop.	UNID.	31	7	7	5	50
215	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	16	3	3	2	24
216	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	7	2	2	1	12
217	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	29	7	7	5	48
218	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	29	7	7	5	48
219	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	12	3	3	2	20
220	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	29	7	7	5	48
221	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	120	30	30	20	200
222	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	31	7	7	5	50
223	Arame Galvanizado	kg	19	4	4	3	30
224	Alicate de presão 10"	UNID.	1	1	1	1	4
225	Alicate rebitador	UNID.	1	1	1	1	4
226	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	3	1	1	1	6
227	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	3	1	1	1	6
228	Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta	UNID.	2	0	0	0	2
229	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	7	2	2	1	12

230	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	7	2	2	1	12
231	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	7	2	2	1	12
232	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	36	9	9	6	60
233	martelo de 23mm	UNID.	7	2	2	1	12
234	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	120	30	30	20	200
235	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	120	30	30	20	200
236	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	60	15	15	10	100
237	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
238	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	19	4	4	3	30
239	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	12	3	3	2	20
240	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
241	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
242	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.	19	4	4	3	30
243	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
244	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
245	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	60	15	15	10	100
246	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	60	15	15	10	100
247	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
248	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	12	3	3	2	20
249	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	7	1	1	1	10
250	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	60	15	15	10	100
251	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	60	15	15	10	100
252	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	31	7	7	5	50
253	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	30	7	7	4	48
254	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	58	14	14	10	96
255	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	58	14	14	10	96
256	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	72	18	18	12	120
257	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	72	18	18	12	120
258	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
259	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
260	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
261	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
262	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
263	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
264	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	58	14	14	10	96

265	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	58	14	14	10	96
266	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	30	7	7	4	48
267	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
268	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
269	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	31	7	7	5	50
270	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
271	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
272	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
273	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
274	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
275	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
276	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	3	1	1	1	6
277	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	144	36	36	24	240
278	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	36	9	9	6	60
279	Flange de 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
280	Flange de 50,00 mm	UNID.	23	5	5	3	36
281	Flange de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
282	Flange de 85,00 mm	UNID.	3	1	1	1	6
283	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
284	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
285	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	36	9	9	6	60
286	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	18	4	4	2	28
287	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	7	1	1	1	10
288	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
289	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
290	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
291	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	11	3	3	1	18
292	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
293	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	43	11	11	7	72
294	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
295	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
296	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	43	11	11	7	72
297	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
298	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60

299	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	36	9	9	6	60
300	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	30	7	7	4	48
301	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	16	3	3	2	24
302	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	7	2	2	1	12
303	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
304	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	58	14	14	10	96
305	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	12	3	3	2	20
306	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	3	1	1	1	6
307	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	36	9	9	6	60
308	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	36	9	9	6	60
309	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	36	9	9	6	60
310	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	30	7	7	4	48
311	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	30	7	7	4	48
312	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	72	18	18	12	120
313	Torneira metal para jardin	UNID.	16	3	3	2	24
314	torneira metal para lavatório	UNID.	16	3	3	2	24
315	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	16	3	3	2	24
316	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	16	3	3	2	24
317	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	16	3	3	2	24
318	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	16	3	3	2	24
319	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	31	7	7	5	50
320	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	31	7	7	5	50
321	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	55	13	13	9	90
322	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	36	9	9	6	60
323	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	36	9	9	6	60
324	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	24	6	6	4	40
325	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	7	1	1	1	10
326	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	16	3	3	2	24
327	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	31	7	7	5	50
328	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	24	6	6	4	40

329	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	10	2	2	1	15
330	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	7	1	1	1	10
331	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 10.000,00 litros	UNID.	3	0	0	0	3
332	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	16	3	3	2	24
333	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	7	2	2	1	12
334	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	5	1	1	1	8
335	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	10	2	2	1	15
336	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	10	2	2	1	15
337	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	10	2	2	1	15
338	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	24	6	6	4	40
339	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	16	3	3	2	24
340	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	7	2	2	1	12
341	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	7	2	2	1	12
342	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	1	1	1	1	4
343	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	7	1	1	1	10
344	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	72	18	18	12	120
345	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	43	11	11	7	72
346	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	108	27	27	18	180
347	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	58	14	14	10	96
348	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	30	7	7	4	48
349	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	30	7	7	4	48
350	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	30	7	7	4	48
351	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	31	7	7	5	50
352	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	60	15	15	10	100
353	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	16	3	3	2	24
354	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	16	3	3	2	24
355	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	72	18	18	12	120
356	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	19	4	4	3	30
357	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	60	15	15	10	100
358	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	19	4	4	3	30
359	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	12	3	3	2	20
360	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	7	1	1	1	10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

361	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	12	3	3	2	20
362	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	12	3	3	2	20
363	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	10	2	2	1	15
364	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	58	14	14	10	96
365	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	23	5	5	3	36
366	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	72	18	18	12	120
367	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	23	5	5	3	36
368	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	23	5	5	3	36
369	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	7	1	1	1	10
370	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	10	2	2	1	15
371	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	19	4	4	3	30
372	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	10	2	2	1	15
373	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	60	15	15	10	100
374	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	60	15	15	10	100
375	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	31	7	7	5	50
376	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	31	7	7	5	50
377	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	19	4	4	3	30
378	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	108	27	27	18	180
379	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	24	6	6	4	40
380	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	24	6	6	4	40
381	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	55	13	13	9	90
382	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	30	7	7	4	48
383	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	300	75	75	50	500
384	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	30	7	7	4	48
385	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	72	18	18	12	120
386	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	36	9	9	6	60
387	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	19	4	4	3	30

388	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.	36	9	9	6	60
389	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	91	22	22	15	150
390	Lixa para parede	FOLHA	1200	300	300	200	2.000
391	Lixa para ferro	FOLHA	300	75	75	50	500
392	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	144	36	36	24	240
393	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	72	18	18	12	120
394	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	72	18	18	12	120
395	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	36	9	9	6	60
396	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.	36	9	9	6	60
397	Pincel de 01,00''	UNID.	72	18	18	12	120
398	Pincel de 01,50''	UNID.	55	13	13	9	90
399	Pincel de 02,00''	UNID.	36	9	9	6	60
400	Pincel de 03,00''	UNID.	30	7	7	4	48
401	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	120	30	30	20	200
402	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	240	60	60	40	400
403	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	240	60	60	40	400
404	luva de latex plastica	PARES	120	30	30	20	200
405	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	5	1	1	1	8
406	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	5	1	1	1	8
407	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	3	1	1	1	6
408	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	120	30	30	20	200
409	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	120	30	30	20	200
410	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	91	22	22	15	150
411	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	72	18	18	12	120
412	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	72	18	18	12	120
413	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	3	1	1	1	6
414	Perneira de proteção individual	UNID.	7	2	2	1	12
415	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	120	30	30	20	200
416	Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.	PARES	5	0	0	0	5
417	Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (Catracas Travantes, Fitas de Ancoragem e Mosquetões) com CA.	UNID.	3	0	0	0	3
418	Bone tipo arabe	UNID.	72	18	18	12	120

419	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	36	9	9	6	60
420	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	36	9	9	6	60
421	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	180	45	45	30	300
422	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	120	30	30	20	200
423	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT	240	60	60	40	400
424	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	31	7	7	5	50
425	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	31	7	7	5	50
426	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	23	5	5	3	36
427	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	23	5	5	3	36
428	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	55	13	13	9	90
429	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	108	27	27	18	180
430	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	72	18	18	12	120
431	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	31	7	7	5	50
432	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	12	3	3	2	20
433	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	12	3	3	2	20
434	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	6000	1500	1500	1000	10.000
435	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	6000	1500	1500	1000	10.000
436	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	6000	1500	1500	1000	10.000
437	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	1500	375	375	250	2.500
438	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	120000	30000	30000	20000	200.000
439	Piçarra com argila	M³	180	45	45	30	300
440	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	7	1	1	1	10
441	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	7	1	1	1	10
442	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	7	1	1	1	10
443	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	7	1	1	1	10
444	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	72000	18000	18000	12000	120.000
445	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	36000	9000	9000	6000	60.000
446	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	14400	3600	3600	2400	24.000
447	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	7200	1800	1800	1200	12.000

448	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	1800	450	450	300	3.000
449	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	1200	300	300	200	2.000
450	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	720	180	180	120	1.200
451	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	9000	2250	2250	1500	15.000
452	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	3600	900	900	600	6.000
453	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	600	150	150	100	1.000
454	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	240	60	60	40	400
455	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	151	37	37	25	250
456	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	180	45	45	30	300
457	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	180	45	45	30	300
458	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	120	30	30	20	200
459	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	360	90	90	60	600
460	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	300	75	75	50	500
461	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	240	60	60	40	400
462	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	91	22	22	15	150
463	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	36	9	9	6	60
464	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	36	9	9	6	60
465	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	300	75	75	50	500
466	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	300	75	75	50	500
467	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	36	9	9	6	60
468	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	31	7	7	5	50
469	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	19	4	4	3	30
470	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	16	3	3	2	24
471	Arame recozido	KG.	72	18	18	12	120
472	Areia de reboco	M³	300	75	75	50	500
473	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	3000	750	750	500	5.000
474	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³	120	30	30	20	200
475	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³	60	15	15	10	100
476	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	60	15	15	10	100
477	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	60	15	15	10	100

478	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³	120	30	30	20	200
479	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	300	75	75	50	500

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.
3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.
4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.
5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **Materiais de construção**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de **Administração**, com data e horário determinado.
2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **Materiais de construção**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
b) quantidade entregue;
c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
b) compatibilidade dos **Materiais de construção** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO VII – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos **Materiais de construção**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **Materiais de construção**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 07 de abril de 2022.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ÍTEM		ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Exclusivo para ME/EPP	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	40	R$ 33,61	R$ 1.344,40
2	Exclusivo para ME/EPP	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
3	Exclusivo para ME/EPP	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	20	R$ 46,32	R$ 926,40
4	Exclusivo para ME/EPP	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	20	R$ 357,29	R$ 7.145,80
5	Exclusivo para ME/EPP	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	200	R$ 19,96	R$ 3.992,00
6	Exclusivo para ME/EPP	Parafuso Telheiro com vedação	KG	24	R$ 105,87	R$ 2.540,88
7	Exclusivo para ME/EPP	Prego Telheiro com vedação	KG	48	R$ 78,41	R$ 3.763,68
8	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	120	R$ 110,13	R$ 13.215,60
9	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	40	R$ 101,25	R$ 4.050,00
10	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	60	R$ 78,50	R$ 4.710,00
11	Exclusivo para ME/EPP	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	180	R$ 15,59	R$ 2.806,20
12	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	48	R$ 95,01	R$ 4.560,48
13	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	48	R$ 113,12	R$ 5.429,76
14	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	120	R$ 23,43	R$ 2.811,60
15	Exclusivo para ME/EPP	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	8	R$ 255,44	R$ 2.043,52
16	Exclusivo para ME/EPP	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	20	R$ 343,97	R$ 6.879,40
17	Exclusivo para ME/EPP	Dobradiça De Cruz	PARES	200	R$ 7,96	R$ 1.592,00
18	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	2250	R$ 44,78	R$ 100.755,00
19	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	750	R$ 44,78	R$ 33.585,00
20	Exclusivo para ME/EPP	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	300	R$ 47,60	R$ 14.280,00

21	Exclusivo para ME/EPP	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	200	R$ 39,80	R$ 7.960,00
22	Exclusivo para ME/EPP	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	20	R$ 59,13	R$ 1.182,60
23	Exclusivo para ME/EPP	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	500	R$ 51,54	R$ 25.770,00
24	Exclusivo para ME/EPP	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	100	R$ 27,48	R$ 2.748,00
25	Exclusivo para ME/EPP	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	120	R$ 251,34	R$ 30.160,80
26	Exclusivo para ME/EPP	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	30	R$ 364,76	R$ 10.942,80
27	Exclusivo para ME/EPP	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	20	R$ 486,38	R$ 9.727,60
28	Exclusivo para ME/EPP	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	20	R$ 551,34	R$ 11.026,80
29	Exclusivo para ME/EPP	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	20	R$ 586,19	R$ 11.723,80
30	Exclusivo para ME/EPP	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	60	R$ 335,09	R$ 20.105,40
31	Exclusivo para ME/EPP	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	60	R$ 277,01	R$ 16.620,60
32	Exclusivo para ME/EPP	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	60	R$ 335,47	R$ 20.128,20
33	Exclusivo para ME/EPP	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	30	R$ 225,63	R$ 6.768,90
34	Exclusivo para ME/EPP	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)	UNID.	6	R$ 3.475,14	R$ 20.850,84
35	Exclusivo para ME/EPP	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	20	R$ 889,40	R$ 17.788,00
36	Exclusivo para ME/EPP	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	10	R$ 1.336,37	R$ 13.363,70
37	Exclusivo para ME/EPP	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	12	R$ 1.146,14	R$ 13.753,68
38	Exclusivo para ME/EPP	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	24	R$ 611,78	R$ 14.682,72
39	Exclusivo para ME/EPP	portão de ferro	m²	150	R$ 350,82	R$ 52.623,00
40	Exclusivo para ME/EPP	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	30	R$ 236,47	R$ 7.094,10
41	Exclusivo para ME/EPP	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	20	R$ 334,42	R$ 6.688,40
42	Exclusivo para ME/EPP	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	40	R$ 121,12	R$ 4.844,80

43	Exclusivo para ME/EPP	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	20	R$ 148,52	R$ 2.970,40
44	Exclusivo para ME/EPP	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	20	R$ 363,47	R$ 7.269,40
45	Exclusivo para ME/EPP	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	20	R$ 124,42	R$ 2.488,40
46	Exclusivo para ME/EPP	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	20	R$ 1.233,75	R$ 24.675,00
47	Exclusivo para ME/EPP	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	20	R$ 175,69	R$ 3.513,80
48	Exclusivo para ME/EPP	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	300	R$ 45,69	R$ 13.707,00
49	Exclusivo para ME/EPP	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	300	R$ 48,44	R$ 14.532,00
50	Exclusivo para ME/EPP	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	150	R$ 76,56	R$ 11.484,00
51	Exclusivo para ME/EPP	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	100	R$ 131,74	R$ 13.174,00
52	Exclusivo para ME/EPP	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	50	R$ 207,15	R$ 10.357,50
53	Exclusivo para ME/EPP	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	50	R$ 232,36	R$ 11.618,00
54	Exclusivo para ME/EPP	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	100	R$ 31,30	R$ 3.130,00
55	Exclusivo para ME/EPP	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	1.000	R$ 11,89	R$ 11.890,00
56	Exclusivo para ME/EPP	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	1.000	R$ 4,65	R$ 4.650,00
57	Exclusivo para ME/EPP	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	300	R$ 35,77	R$ 10.731,00
58	Exclusivo para ME/EPP	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	60	R$ 30,16	R$ 1.809,60
59	Exclusivo para ME/EPP	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	48	R$ 26,51	R$ 1.272,48
60	Exclusivo para ME/EPP	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	36	R$ 30,52	R$ 1.098,72
61	Exclusivo para ME/EPP	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	300	R$ 45,99	R$ 13.797,00
62	Exclusivo para ME/EPP	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	200	R$ 171,59	R$ 34.318,00
63	Exclusivo para ME/EPP	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	150	R$ 220,82	R$ 33.123,00
64	Exclusivo para ME/EPP	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	24	R$ 334,18	R$ 8.020,32
65	Exclusivo para ME/EPP	Piche 3,6 lts	UNID.	36	R$ 83,89	R$ 3.020,04

66	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	113	R$ 1.124,00	R$ 127.012,00
67	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	37	R$ 1.124,00	R$ 41.588,00
68	Exclusivo para ME/EPP	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	30	R$ 95,26	R$ 2.857,80
69	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	75	R$ 1.026,74	R$ 77.005,50
70	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	25	R$ 1.026,74	R$ 25.668,50
71	Exclusivo para ME/EPP	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	12	R$ 4.915,76	R$ 58.989,12
72	Exclusivo para ME/EPP	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	8	R$ 9.365,16	R$ 74.921,28
73	Exclusivo para ME/EPP	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	24	R$ 42,47	R$ 1.019,28
74	Exclusivo para ME/EPP	Bocal de louça nº 27	UNID.	480	R$ 7,57	R$ 3.633,60
75	Exclusivo para ME/EPP	Bocal de louça nº 40	UNID.	240	R$ 13,24	R$ 3.177,60
76	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	36	R$ 39,23	R$ 1.412,28
77	Exclusivo para ME/EPP	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	30	R$ 34,17	R$ 1.025,10
78	Exclusivo para ME/EPP	Anel para haste de aterramento	UNID.	30	R$ 9,37	R$ 281,10
79	Exclusivo para ME/EPP	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	48	R$ 68,90	R$ 3.307,20
80	Exclusivo para ME/EPP	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	36	R$ 120,91	R$ 4.352,76
81	Exclusivo para ME/EPP	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	24	R$ 20,26	R$ 486,24
82	Exclusivo para ME/EPP	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	18	R$ 53,80	R$ 968,40
83	Exclusivo para ME/EPP	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	24	R$ 9,56	R$ 229,44
84	Exclusivo para ME/EPP	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	12	R$ 33,25	R$ 399,00
85	Exclusivo para ME/EPP	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	48	R$ 417,12	R$ 20.021,76
86	Exclusivo para ME/EPP	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	48	R$ 480,20	R$ 23.049,60

87	Exclusivo para ME/EPP	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 10 Mts.	UNID.	2	R$ 2.502,49	R$ 5.004,98
88	Exclusivo para ME/EPP	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	4	R$ 1.978,64	R$ 7.914,56
89	Exclusivo para ME/EPP	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	15	R$ 1.834,74	R$ 27.521,10
90	Exclusivo para ME/EPP	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	10	R$ 3.539,46	R$ 35.394,60
91	Exclusivo para ME/EPP	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	10	R$ 4.913,43	R$ 49.134,30
92	Exclusivo para ME/EPP	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	240	R$ 61,75	R$ 14.820,00
93	Exclusivo para ME/EPP	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	50	R$ 90,48	R$ 4.524,00
94	Exclusivo para ME/EPP	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	150	R$ 191,28	R$ 28.692,00
95	Exclusivo para ME/EPP	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	50	R$ 185,86	R$ 9.293,00
96	Exclusivo para ME/EPP	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	50	R$ 151,92	R$ 7.596,00
97	Exclusivo para ME/EPP	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	50	R$ 236,17	R$ 11.808,50
98	Exclusivo para ME/EPP	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	36	R$ 183,41	R$ 6.602,76
99	Exclusivo para ME/EPP	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	15	R$ 59,75	R$ 896,25
100	Exclusivo para ME/EPP	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	7	R$ 1.040,51	R$ 7.283,57
101	Exclusivo para ME/EPP	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	12	R$ 1.474,46	R$ 17.693,52
102	Exclusivo para ME/EPP	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	4	R$ 2.409,26	R$ 9.637,04
103	Exclusivo para ME/EPP	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	10	R$ 537,24	R$ 5.372,40
104	Exclusivo para ME/EPP	Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	20	R$ 283,32	R$ 5.666,40
105	Exclusivo para ME/EPP	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	120	R$ 13,51	R$ 1.621,20
106	Exclusivo para ME/EPP	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	30	R$ 127,44	R$ 3.823,20
107	Exclusivo para ME/EPP	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	30	R$ 112,78	R$ 3.383,40
108	Exclusivo para ME/EPP	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	60	R$ 26,58	R$ 1.594,80
109	Exclusivo para ME/EPP	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	30	R$ 40,60	R$ 1.218,00

110	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	90	R$ 16,97	R$ 1.527,30
111	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	90	R$ 24,30	R$ 2.187,00
112	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	90	R$ 18,25	R$ 1.642,50
113	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	96	R$ 39,00	R$ 3.744,00
114	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	48	R$ 76,31	R$ 3.662,88
115	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	48	R$ 94,93	R$ 4.556,64
116	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	36	R$ 132,18	R$ 4.758,48
117	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	36	R$ 187,08	R$ 6.734,88
118	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	18	R$ 221,65	R$ 3.989,70
119	Exclusivo para ME/EPP	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	12	R$ 316,26	R$ 3.795,12
120	Exclusivo para ME/EPP	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	120	R$ 26,20	R$ 3.144,00
121	Exclusivo para ME/EPP	Interruptor simples	UNID.	240	R$ 15,80	R$ 3.792,00
122	Exclusivo para ME/EPP	Interruptor duplo	UNID.	120	R$ 15,15	R$ 1.818,00
123	Exclusivo para ME/EPP	Interruptor Triplo	UNID.	60	R$ 21,67	R$ 1.300,20
124	Exclusivo para ME/EPP	Tomada simples, novo padrão	UNID.	240	R$ 12,56	R$ 3.014,40
125	Exclusivo para ME/EPP	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	120	R$ 18,59	R$ 2.230,80
126	Exclusivo para ME/EPP	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	60	R$ 39,75	R$ 2.385,00
127	Exclusivo para ME/EPP	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	60	R$ 20,82	R$ 1.249,20
128	Exclusivo para ME/EPP	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	36	R$ 60,64	R$ 2.183,04
129	Exclusivo para ME/EPP	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	400	R$ 2,47	R$ 988,00
130	Exclusivo para ME/EPP	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	120	R$ 10,14	R$ 1.216,80
131	Exclusivo para ME/EPP	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	8	R$ 1.198,39	R$ 9.587,12
132	Exclusivo para ME/EPP	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	48	R$ 35,10	R$ 1.684,80

133	Exclusivo para ME/EPP	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	48	R$ 57,18	R$ 2.744,64
134	Exclusivo para ME/EPP	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	36	R$ 118,17	R$ 4.254,12
135	Exclusivo para ME/EPP	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	240	R$ 11,91	R$ 2.858,40
136	Exclusivo para ME/EPP	Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.	UNID.	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
137	Exclusivo para ME/EPP	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	60	R$ 11,84	R$ 710,40
138	Exclusivo para ME/EPP	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	24	R$ 390,20	R$ 9.364,80
139	Exclusivo para ME/EPP	Extensão com 05 metros	UNID.	36	R$ 45,49	R$ 1.637,64
140	Exclusivo para ME/EPP	Extensão com 10 metros	UNID.	24	R$ 152,11	R$ 3.650,64
141	Exclusivo para ME/EPP	Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás	UNID.	60	R$ 83,23	R$ 4.993,80
142	Exclusivo para ME/EPP	Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás	UNID.	30	R$ 207,54	R$ 6.226,20
143	Exclusivo para ME/EPP	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	6	R$ 480,19	R$ 2.881,14
144	Exclusivo para ME/EPP	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	24	R$ 82,11	R$ 1.970,64
145	Exclusivo para ME/EPP	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	96	R$ 12,02	R$ 1.153,92
146	Exclusivo para ME/EPP	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	15	R$ 332,42	R$ 4.986,30
147	Exclusivo para ME/EPP	Estrobos 220v	UNID.	15	R$ 78,68	R$ 1.180,20
148	Exclusivo para ME/EPP	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	15	R$ 124,52	R$ 1.867,80
149	Exclusivo para ME/EPP	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	60	R$ 51,42	R$ 3.085,20
150	Exclusivo para ME/EPP	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	60	R$ 73,86	R$ 4.431,60
151	Exclusivo para ME/EPP	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	60	R$ 85,26	R$ 5.115,60
152	Exclusivo para ME/EPP	reator partid rapida de 2x40	UNID.	60	R$ 100,74	R$ 6.044,40
153	Exclusivo para ME/EPP	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	60	R$ 46,45	R$ 2.787,00
154	Exclusivo para ME/EPP	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	30	R$ 423,38	R$ 12.701,40
155	Exclusivo para ME/EPP	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	40	R$ 59,52	R$ 2.380,80

156	Exclusivo para ME/EPP	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	40	R$ 30,13	R$ 1.205,20
157	Exclusivo para ME/EPP	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	30	R$ 245,95	R$ 7.378,50
158	Exclusivo para ME/EPP	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	20	R$ 61,78	R$ 1.235,60
159	Exclusivo para ME/EPP	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	12	R$ 68,01	R$ 816,12
160	Exclusivo para ME/EPP	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	6	R$ 109,99	R$ 659,94
161	Exclusivo para ME/EPP	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	6	R$ 178,24	R$ 1.069,44
162	Exclusivo para ME/EPP	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	24	R$ 33,32	R$ 799,68
163	Exclusivo para ME/EPP	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	12	R$ 40,65	R$ 487,80
164	Exclusivo para ME/EPP	Cavador reto com cabo	UNID.	24	R$ 69,02	R$ 1.656,48
165	Exclusivo para ME/EPP	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	24	R$ 77,48	R$ 1.859,52
166	Exclusivo para ME/EPP	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	12	R$ 189,55	R$ 2.274,60
167	Exclusivo para ME/EPP	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	48	R$ 50,94	R$ 2.445,12
168	Exclusivo para ME/EPP	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	96	R$ 31,23	R$ 2.998,08
169	Exclusivo para ME/EPP	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	48	R$ 44,91	R$ 2.155,68
170	Exclusivo para ME/EPP	Kit para jardim	UNID.	12	R$ 269,37	R$ 3.232,44
171	Exclusivo para ME/EPP	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	24	R$ 55,11	R$ 1.322,64
172	Exclusivo para ME/EPP	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	150	R$ 11,11	R$ 1.666,50
173	Exclusivo para ME/EPP	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	48	R$ 38,09	R$ 1.828,32
174	Exclusivo para ME/EPP	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	4	R$ 2.711,36	R$ 10.845,44
175	Exclusivo para ME/EPP	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	12	R$ 138,59	R$ 1.663,08
176	Exclusivo para ME/EPP	Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.	UNID.	2	R$ 8.099,07	R$ 16.198,14
177	Exclusivo para ME/EPP	Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.	UNID.	2	R$ 10.902,99	R$ 21.805,98
178	Exclusivo para ME/EPP	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	60	R$ 67,92	R$ 4.075,20

179	Exclusivo para ME/EPP	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	8	R$ 48,80	R$ 390,40
180	Exclusivo para ME/EPP	Foice roçadeira com cabo	UNID.	36	R$ 62,26	R$ 2.241,36
181	Exclusivo para ME/EPP	Picareta com cabo	UNID.	36	R$ 133,38	R$ 4.801,68
182	Exclusivo para ME/EPP	Enxadeco com cabo	UNID.	36	R$ 68,49	R$ 2.465,64
183	Exclusivo para ME/EPP	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	6	R$ 572,64	R$ 3.435,84
184	Exclusivo para ME/EPP	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	1.000	R$ 2,27	R$ 2.270,00
185	Exclusivo para ME/EPP	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	6	R$ 1.762,26	R$ 10.573,56
186	Exclusivo para ME/EPP	Trena c/ 50 metros	UNID.	4	R$ 163,89	R$ 655,56
187	Exclusivo para ME/EPP	Trena c/ 5 metros	UNID.	50	R$ 26,27	R$ 1.313,50
188	Exclusivo para ME/EPP	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	20	R$ 63,32	R$ 1.266,40
189	Exclusivo para ME/EPP	Desempoladeira Dentada	UNID.	30	R$ 30,94	R$ 928,20
190	Exclusivo para ME/EPP	Desempoladeira Reta	UNID.	30	R$ 26,83	R$ 804,90
191	Exclusivo para ME/EPP	Colher p/ pedreiro	UNID.	50	R$ 32,63	R$ 1.631,50
192	Exclusivo para ME/EPP	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	4	R$ 371,60	R$ 1.486,40
193	Exclusivo para ME/EPP	Esmerilhadeira 7" 2.000W	UNID.	2	R$ 2.583,42	R$ 5.166,84
194	Exclusivo para ME/EPP	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	4	R$ 573,44	R$ 2.293,76
195	Exclusivo para ME/EPP	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	24	R$ 51,32	R$ 1.231,68
196	Exclusivo para ME/EPP	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	24	R$ 46,18	R$ 1.108,32
197	Exclusivo para ME/EPP	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	12	R$ 10,68	R$ 128,16
198	Exclusivo para ME/EPP	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	12	R$ 11,21	R$ 134,52
199	Exclusivo para ME/EPP	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	12	R$ 14,05	R$ 168,60
200	Exclusivo para ME/EPP	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	12	R$ 27,67	R$ 332,04
201	Exclusivo para ME/EPP	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	12	R$ 78,73	R$ 944,76

202	Exclusivo para ME/EPP	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	12	R$ 12,55	R$ 150,60
203	Exclusivo para ME/EPP	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	12	R$ 13,10	R$ 157,20
204	Exclusivo para ME/EPP	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	12	R$ 15,50	R$ 186,00
205	Exclusivo para ME/EPP	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	12	R$ 20,05	R$ 240,60
206	Exclusivo para ME/EPP	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	12	R$ 30,14	R$ 361,68
207	Exclusivo para ME/EPP	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	12	R$ 38,29	R$ 459,48
208	Exclusivo para ME/EPP	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	12	R$ 48,24	R$ 578,88
209	Exclusivo para ME/EPP	Disco de Lixa Ferro	UNID.	120	R$ 8,28	R$ 993,60
210	Exclusivo para ME/EPP	Mangueira para jardim 1'' em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	5	R$ 1.685,15	R$ 8.425,75
211	Exclusivo para ME/EPP	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	48	R$ 14,31	R$ 686,88
212	Exclusivo para ME/EPP	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	24	R$ 11,44	R$ 274,56
213	Exclusivo para ME/EPP	Pá quadrada c/cabo	UNID.	100	R$ 55,18	R$ 5.518,00
214	Exclusivo para ME/EPP	Pá de bico c/ cabo	UNID.	48	R$ 54,54	R$ 2.617,92
215	Exclusivo para ME/EPP	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	24	R$ 64,42	R$ 1.546,08
216	Exclusivo para ME/EPP	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	12	R$ 202,90	R$ 2.434,80
217	Exclusivo para ME/EPP	Carro de mão Pop.	UNID.	50	R$ 284,86	R$ 14.243,00
218	Exclusivo para ME/EPP	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	24	R$ 15,47	R$ 371,28
219	Exclusivo para ME/EPP	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	12	R$ 16,76	R$ 201,12
220	Exclusivo para ME/EPP	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	48	R$ 28,61	R$ 1.373,28
221	Exclusivo para ME/EPP	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	48	R$ 30,67	R$ 1.472,16
222	Exclusivo para ME/EPP	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	20	R$ 421,20	R$ 8.424,00
223	Exclusivo para ME/EPP	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	48	R$ 57,16	R$ 2.743,68
224	Exclusivo para ME/EPP	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	200	R$ 43,69	R$ 8.738,00

225	Exclusivo para ME/EPP	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	50	R$ 32,10	R$ 1.605,00
226	Exclusivo para ME/EPP	Arame Galvanizado	kg	30	R$ 36,97	R$ 1.109,10
227	Exclusivo para ME/EPP	Alicate de presão 10"	UNID.	4	R$ 76,82	R$ 307,28
228	Exclusivo para ME/EPP	Alicate rebitador	UNID.	4	R$ 41,08	R$ 164,32
229	Exclusivo para ME/EPP	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	6	R$ 103,11	R$ 618,66
230	Exclusivo para ME/EPP	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	6	R$ 73,30	R$ 439,80
231	Exclusivo para ME/EPP	Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta	UNID.	2	R$ 1.515,68	R$ 3.031,36
232	Exclusivo para ME/EPP	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	12	R$ 17,26	R$ 207,12
233	Exclusivo para ME/EPP	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	12	R$ 12,81	R$ 153,72
234	Exclusivo para ME/EPP	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	12	R$ 27,78	R$ 333,36
235	Exclusivo para ME/EPP	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	60	R$ 60,67	R$ 3.640,20
236	Exclusivo para ME/EPP	martelo de 23mm	UNID.	12	R$ 56,82	R$ 681,84
237	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	200	R$ 27,59	R$ 5.518,00
238	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	200	R$ 32,59	R$ 6.518,00
239	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	100	R$ 116,86	R$ 11.686,00
240	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	60	R$ 217,05	R$ 13.023,00
241	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	30	R$ 401,22	R$ 12.036,60
242	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	20	R$ 2.400,99	R$ 48.019,80
243	Exclusivo para ME/EPP	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.	60	R$ 1,73	R$ 103,80
244	Exclusivo para ME/EPP	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.	60	R$ 2,78	R$ 166,80
245	Exclusivo para ME/EPP	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.	30	R$ 8,98	R$ 269,40
246	Exclusivo para ME/EPP	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.	20	R$ 26,35	R$ 527,00
247	Exclusivo para ME/EPP	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.	20	R$ 125,54	R$ 2.510,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 576
Ass. Servidor
ALAGOAS

248	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	100	R$ 1,02	R$ 102,00
249	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	100	R$ 1,19	R$ 119,00
250	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	20	R$ 5,02	R$ 100,40
251	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	20	R$ 26,29	R$ 525,80
252	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	10	R$ 167,51	R$ 1.675,10
253	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	100	R$ 4,33	R$ 433,00
254	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	100	R$ 4,43	R$ 443,00
255	Exclusivo para ME/EPP	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	50	R$ 3,91	R$ 195,50
256	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	48	R$ 3,87	R$ 185,76
257	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	96	R$ 3,81	R$ 365,76
258	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	96	R$ 2,10	R$ 201,60
259	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	120	R$ 1,57	R$ 188,40
260	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	120	R$ 1,99	R$ 238,80
261	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	60	R$ 6,69	R$ 401,40
262	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	48	R$ 10,74	R$ 515,52
263	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	48	R$ 12,98	R$ 623,04
264	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	48	R$ 33,10	R$ 1.588,80
265	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	24	R$ 38,73	R$ 929,52
266	Exclusivo para ME/EPP	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	12	R$ 71,52	R$ 858,24
267	Exclusivo para ME/EPP	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	96	R$ 4,79	R$ 459,84
268	Exclusivo para ME/EPP	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	96	R$ 6,60	R$ 633,60
269	Exclusivo para ME/EPP	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	48	R$ 9,24	R$ 443,52
270	Exclusivo para ME/EPP	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	60	R$ 1,61	R$ 96,60

271	Exclusivo para ME/EPP	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	60	R$ 2,41	R$ 144,60
272	Exclusivo para ME/EPP	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	50	R$ 24,10	R$ 1.205,00
273	Exclusivo para ME/EPP	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	24	R$ 27,40	R$ 657,60
274	Exclusivo para ME/EPP	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	12	R$ 127,74	R$ 1.532,88
275	Exclusivo para ME/EPP	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	48	R$ 1,88	R$ 90,24
276	Exclusivo para ME/EPP	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	48	R$ 3,61	R$ 173,28
277	Exclusivo para ME/EPP	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	24	R$ 8,09	R$ 194,16
278	Exclusivo para ME/EPP	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	12	R$ 12,39	R$ 148,68
279	Exclusivo para ME/EPP	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	6	R$ 82,58	R$ 495,48
280	Exclusivo para ME/EPP	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	240	R$ 8,76	R$ 2.102,40
281	Exclusivo para ME/EPP	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	60	R$ 7,02	R$ 421,20
282	Exclusivo para ME/EPP	Flange de 25,00 mm	UNID.	60	R$ 16,33	R$ 979,80
283	Exclusivo para ME/EPP	Flange de 50,00 mm	UNID.	36	R$ 34,35	R$ 1.236,60
284	Exclusivo para ME/EPP	Flange de 60,00 mm	UNID.	24	R$ 53,69	R$ 1.288,56
285	Exclusivo para ME/EPP	Flange de 85,00 mm	UNID.	6	R$ 450,50	R$ 2.703,00
286	Exclusivo para ME/EPP	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	60	R$ 64,96	R$ 3.897,60
287	Exclusivo para ME/EPP	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	60	R$ 71,27	R$ 4.276,20
288	Exclusivo para ME/EPP	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	60	R$ 121,98	R$ 7.318,80
289	Exclusivo para ME/EPP	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	28	R$ 522,62	R$ 14.633,36
290	Exclusivo para ME/EPP	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	10	R$ 2.481,63	R$ 24.816,30
291	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	60	R$ 2,89	R$ 173,40
292	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	60	R$ 4,32	R$ 259,20
293	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	60	R$ 8,99	R$ 539,40

294	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	18	R$ 181,36	R$ 3.264,48
295	Exclusivo para ME/EPP	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	96	R$ 4,80	R$ 460,80
296	Exclusivo para ME/EPP	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	72	R$ 9,31	R$ 670,32
297	Exclusivo para ME/EPP	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	96	R$ 17,76	R$ 1.704,96
298	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	96	R$ 4,42	R$ 424,32
299	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	72	R$ 6,37	R$ 458,64
300	Exclusivo para ME/EPP	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	60	R$ 12,06	R$ 723,60
301	Exclusivo para ME/EPP	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	60	R$ 11,80	R$ 708,00
302	Exclusivo para ME/EPP	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	60	R$ 23,35	R$ 1.401,00
303	Exclusivo para ME/EPP	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	48	R$ 41,71	R$ 2.002,08
304	Exclusivo para ME/EPP	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	24	R$ 106,62	R$ 2.558,88
305	Exclusivo para ME/EPP	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	12	R$ 484,04	R$ 5.808,48
306	Exclusivo para ME/EPP	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	96	R$ 18,58	R$ 1.783,68
307	Exclusivo para ME/EPP	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	96	R$ 108,16	R$ 10.383,36
308	Exclusivo para ME/EPP	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	20	R$ 123,84	R$ 2.476,80
309	Exclusivo para ME/EPP	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	6	R$ 2.302,72	R$ 13.816,32
310	Exclusivo para ME/EPP	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	60	R$ 10,26	R$ 615,60
311	Exclusivo para ME/EPP	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	60	R$ 17,48	R$ 1.048,80
312	Exclusivo para ME/EPP	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	60	R$ 42,97	R$ 2.578,20
313	Exclusivo para ME/EPP	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	48	R$ 81,57	R$ 3.915,36
314	Exclusivo para ME/EPP	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	48	R$ 89,32	R$ 4.287,36
315	Exclusivo para ME/EPP	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	120	R$ 18,56	R$ 2.227,20
316	Exclusivo para ME/EPP	Torneira metal para jardin	UNID.	24	R$ 95,12	R$ 2.282,88

317	Exclusivo para ME/EPP	torneira metal para lavatório	UNID.	24	R$ 122,96	R$ 2.951,04
318	Exclusivo para ME/EPP	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	24	R$ 201,15	R$ 4.827,60
319	Exclusivo para ME/EPP	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	24	R$ 177,06	R$ 4.249,44
320	Exclusivo para ME/EPP	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	24	R$ 172,20	R$ 4.132,80
321	Exclusivo para ME/EPP	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	24	R$ 219,55	R$ 5.269,20
322	Exclusivo para ME/EPP	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	50	R$ 561,47	R$ 28.073,50
323	Exclusivo para ME/EPP	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	50	R$ 287,74	R$ 14.387,00
324	Exclusivo para ME/EPP	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	90	R$ 168,10	R$ 15.129,00
325	Exclusivo para ME/EPP	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	60	R$ 164,33	R$ 9.859,80
326	Exclusivo para ME/EPP	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	60	R$ 166,51	R$ 9.990,60
327	Exclusivo para ME/EPP	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	40	R$ 447,57	R$ 17.902,80
328	Exclusivo para ME/EPP	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	10	R$ 642,00	R$ 6.420,00
329	Exclusivo para ME/EPP	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	24	R$ 1.233,48	R$ 29.603,52
330	Exclusivo para ME/EPP	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	50	R$ 470,54	R$ 23.527,00
331	Exclusivo para ME/EPP	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	40	R$ 748,14	R$ 29.925,60
332	Exclusivo para ME/EPP	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	15	R$ 1.607,47	R$ 24.112,05
333	Exclusivo para ME/EPP	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	10	R$ 4.583,63	R$ 45.836,30
334	Exclusivo para ME/EPP	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 10.000,00 litros	UNID.	3	R$ 9.925,33	R$ 29.775,99
335	Exclusivo para ME/EPP	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	24	R$ 220,47	R$ 5.291,28
336	Exclusivo para ME/EPP	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	12	R$ 872,44	R$ 10.469,28
337	Exclusivo para ME/EPP	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	8	R$ 723,56	R$ 5.788,48
338	Exclusivo para ME/EPP	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	15	R$ 189,43	R$ 2.841,45
339	Exclusivo para ME/EPP	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	15	R$ 251,79	R$ 3.776,85

340	Exclusivo para ME/EPP	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	15	R$ 266,02	R$ 3.990,30
341	Exclusivo para ME/EPP	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	40	R$ 254,47	R$ 10.178,80
342	Exclusivo para ME/EPP	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	24	R$ 366,06	R$ 8.785,44
343	Exclusivo para ME/EPP	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	12	R$ 448,46	R$ 5.381,52
344	Exclusivo para ME/EPP	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	12	R$ 834,17	R$ 10.010,04
345	Exclusivo para ME/EPP	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	4	R$ 2.608,65	R$ 10.434,60
346	Exclusivo para ME/EPP	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	10	R$ 502,85	R$ 5.028,50
347	Exclusivo para ME/EPP	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	120	R$ 28,90	R$ 3.468,00
348	Exclusivo para ME/EPP	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	72	R$ 34,99	R$ 2.519,28
349	Exclusivo para ME/EPP	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	180	R$ 9,36	R$ 1.684,80
350	Exclusivo para ME/EPP	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	96	R$ 17,83	R$ 1.711,68
351	Exclusivo para ME/EPP	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	48	R$ 81,78	R$ 3.925,44
352	Exclusivo para ME/EPP	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	48	R$ 125,12	R$ 6.005,76
353	Exclusivo para ME/EPP	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	48	R$ 924,00	R$ 44.352,00
354	Exclusivo para ME/EPP	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	50	R$ 44,67	R$ 2.233,50
355	Exclusivo para ME/EPP	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	100	R$ 40,14	R$ 4.014,00
356	Exclusivo para ME/EPP	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	24	R$ 114,38	R$ 2.745,12
357	Exclusivo para ME/EPP	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	24	R$ 240,63	R$ 5.775,12
358	Exclusivo para ME/EPP	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	120	R$ 11,52	R$ 1.382,40
359	Exclusivo para ME/EPP	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	30	R$ 67,63	R$ 2.028,90
360	Exclusivo para ME/EPP	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
361	Exclusivo para ME/EPP	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	30	R$ 27,72	R$ 831,60
362	Exclusivo para ME/EPP	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	20	R$ 39,63	R$ 792,60

363	Exclusivo para ME/EPP	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	10	R$ 431,18	R$ 4.311,80
364	Exclusivo para ME/EPP	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	20	R$ 258,26	R$ 5.165,20
365	Exclusivo para ME/EPP	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	20	R$ 254,20	R$ 5.084,00
366	Exclusivo para ME/EPP	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	15	R$ 361,07	R$ 5.416,05
367	Exclusivo para ME/EPP	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	96	R$ 7,94	R$ 762,24
368	Exclusivo para ME/EPP	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	36	R$ 27,40	R$ 986,40
369	Exclusivo para ME/EPP	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	120	R$ 26,59	R$ 3.190,80
370	Exclusivo para ME/EPP	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	36	R$ 14,38	R$ 517,68
371	Exclusivo para ME/EPP	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	36	R$ 10,33	R$ 371,88
372	Exclusivo para ME/EPP	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	10	R$ 128,17	R$ 1.281,70
373	Exclusivo para ME/EPP	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	15	R$ 356,63	R$ 5.349,45
374	Exclusivo para ME/EPP	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	30	R$ 120,07	R$ 3.602,10
375	Exclusivo para ME/EPP	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	15	R$ 160,66	R$ 2.409,90
376	Exclusivo para ME/EPP	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	100	R$ 718,30	R$ 71.830,00
377	Exclusivo para ME/EPP	Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	100	R$ 439,80	R$ 43.980,00
378	Exclusivo para ME/EPP	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	50	R$ 363,65	R$ 18.182,50
379	Exclusivo para ME/EPP	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	50	R$ 239,92	R$ 11.996,0
380	Exclusivo para ME/EPP	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	30	R$ 282,15	R$ 8.464,5
381	Exclusivo para ME/EPP	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	180	R$ 203,05	R$ 36.549,0
382	Exclusivo para ME/EPP	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	40	R$ 155,03	R$ 6.201,2

383	Exclusivo para ME/EPP	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00
384	Exclusivo para ME/EPP	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	90	R$ 12,56	R$ 1.130,40
385	Exclusivo para ME/EPP	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	48	R$ 179,10	R$ 8.596,80
386	Exclusivo para ME/EPP	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	500	R$ 28,22	R$ 14.110,00
387	Exclusivo para ME/EPP	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	48	R$ 26,58	R$ 1.275,84
388	Exclusivo para ME/EPP	Massa corrida PVA, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	120	R$ 123,88	R$ 14.865,60
389	Exclusivo para ME/EPP	Massa acrílica, latão de 18,00 ℓ - Com ABRAFATI	UNID.	60	R$ 235,65	R$ 14.139,00
390	Exclusivo para ME/EPP	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	30	R$ 246,69	R$ 7.400,70
391	Exclusivo para ME/EPP	Solvente, lata com 5,00 ℓ	UNID.	60	R$ 160,70	R$ 9.642,00
392	Exclusivo para ME/EPP	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	150	R$ 13,87	R$ 2.080,50
393	Exclusivo para ME/EPP	Lixa para parede	FOLHA	2.000	R$ 2,36	R$ 4.720,00
394	Exclusivo para ME/EPP	Lixa para ferro	FOLHA	500	R$ 5,74	R$ 2.870,00
395	Exclusivo para ME/EPP	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	240	R$ 10,20	R$ 2.448,00
396	Exclusivo para ME/EPP	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	120	R$ 22,88	R$ 2.745,60
397	Exclusivo para ME/EPP	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	120	R$ 41,10	R$ 4.932,00
398	Exclusivo para ME/EPP	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
399	Exclusivo para ME/EPP	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.	60	R$ 12,68	R$ 760,80
400	Exclusivo para ME/EPP	Pincel de 01,00''	UNID.	120	R$ 6,07	R$ 728,40
401	Exclusivo para ME/EPP	Pincel de 01,50''	UNID.	90	R$ 9,46	R$ 851,40
402	Exclusivo para ME/EPP	Pincel de 02,00''	UNID.	60	R$ 11,69	R$ 701,40
403	Exclusivo para ME/EPP	Pincel de 03,00''	UNID.	48	R$ 13,83	R$ 663,84
404	Exclusivo para ME/EPP	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	200	R$ 37,87	R$ 7.574,00
405	Exclusivo para ME/EPP	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	400	R$ 36,54	R$ 14.616,00

406	Exclusivo para ME/EPP	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	400	R$ 9,34	R$ 3.736,00
407	Exclusivo para ME/EPP	luva de latex plastica	PARES	200	R$ 14,54	R$ 2.908,00
408	Exclusivo para ME/EPP	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	8	R$ 709,00	R$ 5.672,00
409	Exclusivo para ME/EPP	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	8	R$ 159,48	R$ 1.275,84
410	Exclusivo para ME/EPP	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	6	R$ 815,30	R$ 4.891,80
411	Exclusivo para ME/EPP	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	200	R$ 74,04	R$ 14.808,00
412	Exclusivo para ME/EPP	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	200	R$ 95,53	R$ 19.106,00
413	Exclusivo para ME/EPP	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	150	R$ 42,67	R$ 6.400,50
414	Exclusivo para ME/EPP	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	120	R$ 16,42	R$ 1.970,40
415	Exclusivo para ME/EPP	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	120	R$ 34,78	R$ 4.173,60
416	Exclusivo para ME/EPP	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	6	R$ 153,44	R$ 920,64
417	Exclusivo para ME/EPP	Perneira de proteção individual	UNID.	12	R$ 80,78	R$ 969,36
418	Exclusivo para ME/EPP	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	200	R$ 116,16	R$ 23.232,00
419	Exclusivo para ME/EPP	Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.	PARES	5	R$ 1.642,50	R$ 8.212,50
420	Exclusivo para ME/EPP	Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (Catracas Travantes, Fitas de Ancoragem e Mosquetões) com CA.	UNID.	3	R$ 2.277,27	R$ 6.831,81
421	Exclusivo para ME/EPP	Bone tipo arabe	UNID.	120	R$ 64,84	R$ 7.780,80
422	Exclusivo para ME/EPP	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	60	R$ 88,93	R$ 5.335,80
423	Exclusivo para ME/EPP	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	60	R$ 75,48	R$ 4.528,80
424	Exclusivo para ME/EPP	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	300	R$ 34,37	R$ 10.311,00
425	Exclusivo para ME/EPP	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	200	R$ 24,65	R$ 4.930,00
426	Exclusivo para ME/EPP	Nervura Treliçada Reforçada Premoldada (Ferragem e Concreto)	MT	400	R$ 41,35	R$ 16.540,00
427	Exclusivo para ME/EPP	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	50	R$ 57,66	R$ 2.883,00

428	Exclusivo para ME/EPP	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	50	R$ 37,83	R$ 1.891,50
429	Exclusivo para ME/EPP	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	36	R$ 747,25	R$ 26.901,00
430	Exclusivo para ME/EPP	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	36	R$ 747,25	R$ 26.901,00
431	Exclusivo para ME/EPP	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	90	R$ 201,17	R$ 18.105,30
432	Exclusivo para ME/EPP	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	180	R$ 30,79	R$ 5.542,20
433	Exclusivo para ME/EPP	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	120	R$ 62,88	R$ 7.545,60
434	Exclusivo para ME/EPP	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 400x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	50	R$ 215,33	R$ 10.766,50
435	Exclusivo para ME/EPP	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.000x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	20	R$ 787,08	R$ 15.741,60
436	Exclusivo para ME/EPP	Tubo em Concreto Armado FCK40 MPA(Manilha) para Saneamento 1.500x1.000 Com Anel de Acoplamento.	UNID.	20	R$ 1.523,50	R$ 30.470,00
437	Exclusivo para ME/EPP	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	10.000	R$ 2,72	R$ 27.200,00
438	Exclusivo para ME/EPP	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	10.000	R$ 2,71	R$ 27.100,00
439	Exclusivo para ME/EPP	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	10.000	R$ 2,78	R$ 27.800,00
440	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	1.875	R$ 36,83	R$ 69.056,25
441	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	625	R$ 36,83	R$ 23.018,75
442	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	150.000	R$ 1,96	R$ 294.000,00
443	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	50.000	R$ 1,96	R$ 98.000,00
444	Exclusivo para ME/EPP	Piçarra com argila	M³	300	R$ 153,01	R$ 45.903,00
445	Exclusivo para ME/EPP	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	10	R$ 333,38	R$ 3.333,80
446	Exclusivo para ME/EPP	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	10	R$ 516,91	R$ 5.169,10
447	Exclusivo para ME/EPP	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	10	R$ 941,12	R$ 9.411,20

448	Exclusivo para ME/EPP	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	10	R$ 1.232,97	R$ 12.329,70
449	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	90.000	R$ 1,41	R$ 126.900,00
450	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	30.000	R$ 1,41	R$ 42.300,00
451	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	45.000	R$ 2,89	R$ 130.050,00
452	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	15.000	R$ 2,89	R$ 43.350,00
453	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	18.000	R$ 5,52	R$ 99.360,00
454	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	6.000	R$ 5,52	R$ 33.120,00
455	Exclusivo para ME/EPP	Bloco em Concreto Premoldado 4, Furos com fundo não vazado, 10x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	12.000	R$ 4,18	R$ 50.160,00
456	Exclusivo para ME/EPP	Bloco em Concreto Premoldado 2 Furos, com Fundo Vazado, 20x20x40cm (Larg.xAlt.xCompr.)FCK-MPA 20	UNID.	3.000	R$ 16,25	R$ 48.750,00
457	Exclusivo para ME/EPP	Canaleta em Concreto Premoldado, 10x16x36cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	2.000	R$ 10,11	R$ 20.220,00
458	Exclusivo para ME/EPP	Canaleta em Concreto Premoldado, 20x20x40cm. (Larg.xAlt.xCompr.)	UNID.	1.200	R$ 13,10	R$ 15.720,00
459	Exclusivo para ME/EPP	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	15.000	R$ 3,50	R$ 52.500,00
460	Exclusivo para ME/EPP	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	6.000	R$ 1,98	R$ 11.880,00
461	Exclusivo para ME/EPP	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	1.000	R$ 54,79	R$ 54.790,00
462	Exclusivo para ME/EPP	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	400	R$ 53,66	R$ 21.464,00
463	Exclusivo para ME/EPP	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	250	R$ 55,18	R$ 13.795,00
464	Exclusivo para ME/EPP	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	300	R$ 29,72	R$ 8.916,00
465	Exclusivo para ME/EPP	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	300	R$ 37,51	R$ 11.253,00

466	Exclusivo para ME/EPP	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	200	R$ 71,17	R$ 14.234,00
467	Exclusivo para ME/EPP	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	600	R$ 7,79	R$ 4.674,00
468	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	500	R$ 63,96	R$ 31.980,00
469	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	400	R$ 109,86	R$ 43.944,00
470	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	150	R$ 147,05	R$ 22.057,50
471	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	60	R$ 228,40	R$ 13.704,00
472	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	60	R$ 240,10	R$ 14.406,00
473	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	500	R$ 44,13	R$ 22.065,00
474	Exclusivo para ME/EPP	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	500	R$ 25,15	R$ 12.575,00
475	Exclusivo para ME/EPP	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	60	R$ 218,34	R$ 13.100,40
476	Exclusivo para ME/EPP	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	50	R$ 362,82	R$ 18.141,00
477	Exclusivo para ME/EPP	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	30	R$ 358,32	R$ 10.749,60
478	Exclusivo para ME/EPP	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	24	R$ 714,99	R$ 17.159,76
479	Exclusivo para ME/EPP	Arame recozido	KG.	120	R$ 40,70	R$ 4.884,00
480	Exclusivo para ME/EPP	Areia de reboco	M³	500	R$ 154,67	R$ 77.335,00
481	Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	3.750	R$ 42,85	R$ 160.687,50
482	Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	1.250	R$ 42,85	R$ 53.562,50
483	Exclusivo para ME/EPP	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³	200	R$ 355,66	R$ 71.132,00
484	Exclusivo para ME/EPP	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³	100	R$ 321,00	R$ 32.100,00
485	Exclusivo para ME/EPP	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	100	R$ 254,85	R$ 25.485,00
486	Exclusivo para ME/EPP	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	100	R$ 227,79	R$ 22.779,00

487	Exclusivo para ME/EPP	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³	200	R$ 148,58	R$ 29.716,00
488	Exclusivo para ME/EPP	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	500	R$ 31,95	R$ 15.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 588
Ass. Servidor
ALAGOAS

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49**

b) **que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

c) **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

d) **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

e) **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;**

Cidade,____ de _____ de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,

com identificação completa)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

Aos _____ dias de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, **e do outro lado a empresa**....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de .....neste ato representado por seu administrador o Srº .....inscrito no CPF nº.....e RG nº..... **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXX**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da

participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **xxx (xxx) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **xxx (xxx) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de xx (xxx) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **xxx (xxxx) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2022

xxxxxxxxxxx
Prefeito
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxx
Contratante
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador
XXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

ANEXO III A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº **---/2022**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, ... de .....de 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

ANEXO III B

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXX, a fim de atender as necessidades das xxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Secretaria Municipal de Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

_____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado

do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações descriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações quantidades e obrigações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;

7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.

11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2022, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2022, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 608
Ass Servidor
ALAGOAS

Data: 16/AGO/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 28/2022
Ano: 2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Valor: R$ 0.00
Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:
4a03746c2702aa19070d13b0b3eb31fc.pdf - Arquivo principal

E-mail
prefeituradecanapial@gmail.com

Telefones:
(82) 98134-9672

Endereço:
Avenida Joaquim Tenório Tenório, nº 336 - Centro
Cep: 57.550-000

©Todos os direitos reservados - 2022

1.615.401 SSP/AL, inscrito no **CPF/MF sob o nº 049.250.874-79** e pela contratante e **RICARDO VOSS VILLANUEVA**, portador da cédula de identidade nº 1.253.808 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 001.037.664-05 pela contratada.

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4C9955B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 321042/2022 - EDITAL Nº 094/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 11 de agosto de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29/07/2022 às 08:30 horas até 11/08/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites *https://bnc.org.br/* e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 28 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9FA09E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1086/2022 - EDITAL Nº 095/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: IMPRESSORA LASER, AUTOTRANSFORMADOR, ESTABILIZADORES E BATERIA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 11 de agosto de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 29/07/2022 às 08:30 horas até 11/08/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site:*https://bnc.org.br/*- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites*https://bnc.org.br/*e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre/AL, 28 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A839265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/08/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 28 de julho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 609
Ass Servidor
ALAGOAS

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:9A6B16E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CANAPI - IPREV /CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL,
RESOLVE:
CONVOCAR a Sra. NAJARA DE LIMA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 055.026.884-70, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a Junta Médica Oficial do Município, localizada na Avenida Joaquim Tetê, S/N, centro, nesta cidade, para a realização de perícia médica, munida de prova de identidade, atestado e/ou relatório médico e exames complementares; sob pena de arquivamento do processo administrativo n. 120220802003/2022, por falta de interesse.

Canapi-AL, 28 de julho de 2022.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente – IPREV/Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C2492CC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

A Prefeitura de Capela/AL torna público a realização de Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com as secretarias municipais de administração, assistência social, educação e saúde, objetivando a operacionalização dos programas administração pública desenvolvida, fortalecimento e convivência social, valorizando a educação e ações e serviços de saúde, respectivamente, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. Prazo para entrega das propostas técnicas e envelopes de documentação: 31/08/2022, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Data de Abertura: 10 de agosto de 2022
Horário: 11:00min (horário de Brasília)
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de campeonato municipal de futebol amador com fornecimento de serviços e materiais.

Porto Walter - AC, 27 de julho de 2022.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Data de Abertura: 16 de agosto de 2022 às 09h00min
Retirada do edital e abertura: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Informações: Fone/Fax (68) 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Objeto: Construção de escolas em madeira e reforma em escola de alvenaria na zona rural do município de Porto Walter.

Porto Walter - AC, 27 de julho de 2022.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Presidente da CPML

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Data de Abertura: 16 de agosto de 2022 às 14h00min
Retirada do edital e abertura: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Informações: Fone/Fax (68) 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Objeto: Reforma e ampliação de escolas na zona rural do município de Porto Walter.

Porto Walter - AC, 27 de julho de 2022.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Presidente da CPML

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Data de Abertura: 17 de agosto de 2022 às 09h00min
Retirada do edital e abertura: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Informações: Fone/Fax (68) 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Porto Walter.

Porto Walter - AC, 27 de julho de 2022.
EMERSON RODRIGO SIMIÃO DE SOUZA
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2022

Objeto: Serviço de Iluminação Pública.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022 - CPL-01/PMRB, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PMRB N° 165/2022, tendo em vista a apresentação de pedido de esclarecimento que não foi respondido em tempo hábil.

Rio Branco-AC, 27 de julho de 2022.
MARCEL ADÃO MACEDO GALO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - CPL 03/PMRB

A Pregoeira da CPL 03 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL 03, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos - Processo N° 140/2022, no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 949768.

Rio Branco - AC, 27 de julho de 2022.
WILLYANE MELO UCHÔA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE PNEU 4X4), através do convênio nº 904951/2020 SUDAM, visando atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/; cplsenadorguiomard2019@gmail.com; https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br
Propostas: Serão recebidas até às 11:00min (horário de Brasília) do dia 11/08/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guiomard/AC, 27 de julho de 2022.
LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Pessoa Jurídica para Fornecimento, sob demanda, de mudas de café e insumos agrícolas, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Abertura: 10/08/2022 às 08h30min (Horário Local). Retirada: 29/07/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (sitedo Tribunal de Contas do Estado - TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.

Tarauacá - AC, 28 de julho de 2022.
JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
FL nº 610
Ass Servidor

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2022

TIPO: Menor Lance
Modo de disputa: FECHADO E ABERTO, Data de realização: 17 de agosto de 2022, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar a Construção de 01 (uma) Creche Infantil no Povoado Maxi, Zona Rural do município de Água Branca/AL. Disponibilidade: www.bnc.org.br. Informações licitacao@aguabranca.al.gov.br

Água Branca, 28 de julho de 2022.
RUI LIMA BARBOSA
CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2022

TIPO: Menor Lance,
Modo de disputa: FECHADO E ABERTO, Data de realização: 17 de agosto de 2022, às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar a Construção de 01(uma) Quadra de Esportes no Povoado Lajeiro do Couro, zona rural do município de Água Branca/AL. Disponibilidade: www.bnc.org.br. Informações licitacao@aguabranca.al.gov.br

Água Branca, 28 de julho de 2022.
RUI LIMA BARBOSA
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

EXTRATO DE ADESÃO Nº 5/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022
ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Contratada: M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI., Inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, sob demanda, a serem executadas nas dependências dos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais prédios da Administração Pública Municipal.
Valor: R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 meses;
Celebração: 28/07/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marben Rogerio Dorville de Moura.

EXTRATO DOE CONTRATO Nº 62/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 7892/13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;
Contratada: M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI., Inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, sob demanda, a serem executadas nas dependências dos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais prédios da Administração Pública Municipal.
Valor: R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 meses;
Celebração: 28/07/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marben Rogerio Dorville de Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados à manutenção das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 16/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 28 de julho de 2022.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, no dia 12/08/2022 às 08:30hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
Processo Administrativo Nº 04070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 29/07/2022 10:22:03

			TOTAL DO PROCESSO:	**3.252.914,68**
JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA			**11.101.437/0001-38**	**3.101.418,30**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 065	14,50	**Total: 580,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: STAM	Modelo: Cadeado E-25, fabricação nacional.	
Descrição: Cadeado E-25, fabricação nacional.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 14,50**			Total Item: 580,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 023	17,50	**Total: 700,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: STAM	Modelo: Cadeado E-30, fabricação nacional.	
Descrição: Cadeado E-30, fabricação nacional.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 17,50**			Total Item: 700,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 052	25,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: STAM	Modelo: Cadeado E-40, fabricação nacional.	
Descrição: Cadeado E-40, fabricação nacional.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 040	240,00	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: STAM	Modelo: Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	
Descrição: Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 240,00**			Total Item: 4.800,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 099	12,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: STAM	Modelo: Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	
Descrição: Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 2.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 062	78,00	**Total: 3.120,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Fechadura para porta de quarto (Interna)	
Descrição: Fechadura para porta de quarto (Interna)				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 78,00**			Total Item: 3.120,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 031	54,90	**Total: 3.294,00**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Fechadura para banheiro (WC)	
Descrição: Fechadura para banheiro (WC)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 54,90**			Total Item: 3.294,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 085	9,50	**Total: 1.710,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Ferrolho para porta de 10,00cm	
Descrição: Ferrolho para porta de 10,00cm				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 9,50**			Total Item: 1.710,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095	69,00	**Total: 3.312,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Fechadura Sobrepor Para Portão	
Descrição: Fechadura Sobrepor Para Portão				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 69,00**			Total Item: 3.312,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 039	75,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	
Descrição: Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 75,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 099	11,00	**Total: 1.320,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	
Descrição: Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 11,00**			Total Item: 1.320,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 029	179,00	**Total: 1.432,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SILVANA	Modelo: Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	
Descrição: Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 179,00**			Total Item: 1.432,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 095	6,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: SILVANA	Modelo: Dobradiça De Cruz	
Descrição: Dobradiça De Cruz				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 1.200,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 030	29,90	**Total: 67.275,00**
Item: 1	Unidade: m²	Marca: PERFILPLAST	Modelo: Forro em PVC 200x08mm Branco	
Descrição: Forro em PVC 200x08mm Branco				
Quantidade: 2.250	**Valor Unit.: 29,90**			Total Item: 67.275,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 085	29,90	**Total: 22.425,00**
Item: 1	Unidade: m²	Marca: PERFILPLAST	Modelo: Forro em PVC 200x08mm Branco	

Descrição: Forro em PVC 200x08mm Branco

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 22.425,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 046	29,90	**Total: 8.970,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PERFILPLAST	Modelo: Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	

Descrição: Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 8.970,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 015	30,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PERFILPLAST	Modelo: Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC)	

Descrição: Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 051	42,00	**Total: 840,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PERFILPLAST	Modelo: Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	

Descrição: Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 840,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 065	41,00	**Total: 20.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PERFILPLAST	Modelo: Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x	

Descrição: Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 20.500,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 097	19,90	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: JOMARCA	Modelo: Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 10	

Descrição: Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 1.990,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 045	170,00	**Total: 20.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 9	

Descrição: Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 20.400,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 071	490,90	**Total: 9.818,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210	

Descrição: Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 490,90** Total Item: 9.818,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 097	175,00	**Total: 10.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x2	

Descrição: Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 175,00**			Total Item: 10.500,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 028	220,00	**Total: 13.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x2	

Descrição: Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 220,00**			Total Item: 13.200,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 074	140,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x2	

Descrição: Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 140,00**			Total Item: 4.200,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 087	2.690,00	**Total: 16.140,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,0	

Descrição: Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr, 160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia, Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 2.690,00**			Total Item: 16.140,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 047	550,00	**Total: 11.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei,	

Descrição: Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 550,00**			Total Item: 11.000,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 057	800,00	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLM	Modelo: Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei,	

Descrição: Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 800,00**			Total Item: 8.000,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 028	690,00	**Total: 8.280,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TEXAS	Modelo: Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	

Descrição: Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 690,00**			Total Item: 8.280,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 067	250,00	**Total: 37.500,00**
Item: 1	Unidade: m²	Marca: TEXAS	Modelo: portão de ferro	

Descrição: portão de ferro

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 250,00**			Total Item: 37.500,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 031	155,00	**Total: 4.650,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20	

Descrição: Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 155,00**			Total Item: 4.650,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 032	189,00	**Total: 3.780,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20	

Descrição: Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 189,00** Total Item: 3.780,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 045	85,00	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	

Descrição: Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 099	110,00	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	

Descrição: Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 092	170,00	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Bran	

Descrição: Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 014	90,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	

Descrição: Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 060	850,00	**Total: 17.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x184	

Descrição: MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 850,00** Total Item: 17.000,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 021	110,00	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORCOLA	Modelo: Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	

Descrição: Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 033	24,70	**Total: 7.410,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	

Descrição: Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 24,70** Total Item: 7.410,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 007	29,70	**Total: 8.910,00**

2195

Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.

Descrição: Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 29,70** Total Item: 8.910,00

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 065	38,00	**Total: 5.700,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	

Descrição: Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 5.700,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 019	79,00	**Total: 7.900,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	

Descrição: Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 7.900,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 071	130,00	**Total: 6.500,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	

Descrição: Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 6.500,00

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 048	150,00	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	

Descrição: Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 012	17,90	**Total: 1.790,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	

Descrição: Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 1.790,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 071	7,50	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	

Descrição: caibro maçaranduba de 3cm x 5cm

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 7.500,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 058	3,50	**Total: 3.500,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE	Modelo: Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	

Descrição: Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 3.500,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 055	22,00	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: MADEIREIRA SÃO JOSE		

Modelo: Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm

Descrição: Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 020	20,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	

Descrição: Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 051	20,00	**Total: 960,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: Prego 3x8 (CAIBRAR)	

Descrição: Prego 3x8 (CAIBRAR)

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 960,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 060	20,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo: Prego de 4x6" (LINHAR)	

Descrição: Prego de 4x6" (LINHAR)

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 720,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 009	24,00	**Total: 7.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ETERNIT	Modelo: Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminh	

Descrição: Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 7.200,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 039	120,00	**Total: 24.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ETERNIT	Modelo: Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminh	

Descrição: Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 034	160,00	**Total: 24.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ETERNIT	Modelo: Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	

Descrição: Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 160,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 057	180,00	**Total: 4.320,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VEDACIT	Modelo: Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	

Descrição: Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 4.320,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 022	50,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VEDACIT	Modelo: Piche 3,6 lts	

Descrição: Piche 3,6 lts

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 50,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 052	520,00	**Total: 58.760,00**
Item: 1	Unidade: Milheiro	Marca: CERAMICA ZE BAIANO	Modelo: Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medind	

Descrição: Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento

Quantidade: 113	**Valor Unit.: 520,00**			Total Item: 58.760,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 053	520,00	**Total: 19.240,00**
Item: 1	Unidade: Milheiro	Marca: CERAMICA ZE BAIANO	Modelo: Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medind	

Descrição: Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento

Quantidade: 37	**Valor Unit.: 520,00**			Total Item: 19.240,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 071	60,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA ZE BAIANO	Modelo: Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	

Descrição: Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 60,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 051	790,00	**Total: 59.250,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 L	

Descrição: Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm

Quantidade: 75	**Valor Unit.: 790,00**			Total Item: 59.250,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 006	790,00	**Total: 19.750,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 L	

Descrição: Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm

Quantidade: 25	**Valor Unit.: 790,00**			Total Item: 19.750,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 062	3.490,00	**Total: 41.880,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SIL	Modelo: Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	

Descrição: Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 3.490,00**			Total Item: 41.880,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 054	7.000,00	**Total: 56.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SIL	Modelo: Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	

Descrição: Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO

Quantidade: 8	**Valor Unit.: 7.000,00**			Total Item: 56.000,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 015	33,00	**Total: 792,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Alicate universal cabo revestido 8"	

Descrição: Alicate universal cabo revestido 8"

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 33,00**			Total Item: 792,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 069	3,50	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FOXLUX	Modelo: Bocal de louça nº 27	

Descrição: Bocal de louça nº 27

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 1.680,00

LOTE 75	Quant.: 1	Num: 051	8,90	**Total: 2.136,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FOXLUX	Modelo: Bocal de louça nº 40	

Descrição: Bocal de louça nº 40

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 2.136,00

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 072	22,00	**Total: 792,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FOXLUX	Modelo: Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x	

Descrição: Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 792,00

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 060	24,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OLIVO	Modelo: Haste de aterramento de 1,50 m	

Descrição: Haste de aterramento de 1,50 m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 720,00

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 022	5,00	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OLIVO	Modelo: Anel para haste de aterramento	

Descrição: Anel para haste de aterramento

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 150,00

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 077	50,00	**Total: 2.400,00**
item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00" peça com	

Descrição: Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00" peça com 3,00 mt - IMETRO

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 006	96,00	**Total: 3.456,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00" peça com	

Descrição: Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00" peça com 3,00 mt - IMETRO

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 96,00** Total Item: 3.456,00

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 005	14,90	**Total: 357,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" pole	

Descrição: Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 357,60

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 027	39,00	**Total: 702,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA		

Modelo: Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" pole

Descrição: Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 702,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 079	6,60	**Total: 158,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	

Descrição: Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 158,40

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 062	23,00	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	

Descrição: Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 276,00

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 017	170,00	**Total: 8.160,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	

Descrição: Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 8.160,00

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 033	299,00	**Total: 14.352,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000	

Descrição: Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 14.352,00

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 098	1.800,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOR	Modelo: Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebit	

Descrição: Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 10 Mts.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 072	1.350,00	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOR	Modelo: Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebit	

Descrição: Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 095	1.250,00	**Total: 18.750,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: QUALITY	Modelo: Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, co	

Descrição: Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.250,00** Total Item: 18.750,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 048	2.600,00	**Total: 26.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: QUALITY		

Modelo: Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, co

Descrição: Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.600,00** Total Item: 26.000,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 080	3.550,00	**Total: 35.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: QUALITY	Modelo: Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, co	

Descrição: Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 3.550,00** Total Item: 35.500,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 072	60,49	**Total: 14.517,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	

Descrição: Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 60,49** Total Item: 14.517,60

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 059	95,00	**Total: 4.750,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	

Descrição: Luminária Led Slim de Sobrepor 36w

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 4.750,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 056	70,00	**Total: 3.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	

Descrição: Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 038	99,00	**Total: 4.950,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	

Descrição: Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 4.950,00

LOTE 98	Quant.: 1	Num: 068	130,00	**Total: 4.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remo	

Descrição: Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 4.680,00

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 079	39,00	**Total: 585,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo	

Descrição: Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 585,00

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 035	790,00	**Total: 5.530,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SIL		

Modelo: Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO

Descrição: Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 790,00** Total Item: 5.530,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 015	990,00	**Total: 11.880,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SIL	Modelo: Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	

Descrição: Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 990,00** Total Item: 11.880,00

LOTE 102	Quant.: 1	Num: 013	1.700,00	**Total: 6.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SIL	Modelo: Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	

Descrição: Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.700,00** Total Item: 6.800,00

LOTE 103	Quant.: 1	Num: 010	390,00	**Total: 3.900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000	

Descrição: Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 390,00** Total Item: 3.900,00

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 097	6,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FOXLUX	Modelo: Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10	

Descrição: Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 720,00

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 002	75,00	**Total: 2.250,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GQPLAST	Modelo: Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	

Descrição: Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 063	80,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GQPLAST	Modelo: Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	

Descrição: Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 086	16,00	**Total: 960,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	

Descrição: Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 960,00

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 010	9,00	**Total: 810,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor monofásico de 15 A	

Descrição: Disjuntor monofásico de 15 A

Quantidade: 90	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 810,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 059	9,00	**Total: 810,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor monofásico de 20 A	

Descrição: Disjuntor monofásico de 20 A

Quantidade: 90	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 810,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 029	9,00	**Total: 810,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor monofásico de 25 A	

Descrição: Disjuntor monofásico de 25 A

Quantidade: 90	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 810,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 082	16,00	**Total: 1.536,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor monofásico de 50 A	

Descrição: Disjuntor monofásico de 50 A

Quantidade: 96	**Valor Unit.: 16,00**			Total Item: 1.536,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 003	40,00	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor trifásico de 20 A	

Descrição: Disjuntor trifásico de 20 A

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 40,00**			Total Item: 1.920,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 035	45,00	**Total: 2.160,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor trifásico de 30 A	

Descrição: Disjuntor trifásico de 30 A

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 2.160,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 008	65,00	**Total: 2.340,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor trifásico de 40 A	

Descrição: Disjuntor trifásico de 40 A

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 65,00**			Total Item: 2.340,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 077	79,90	**Total: 2.876,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor trifásico de 50 A	

Descrição: Disjuntor trifásico de 50 A

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 79,90**			Total Item: 2.876,40
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 035	149,00	**Total: 1.788,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: OUROLUX	Modelo: Disjuntor trifásico de 100 A	

Descrição: Disjuntor trifásico de 100 A

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 149,00**			Total Item: 1.788,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 021	9,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Interruptor conjugado com tomada	

Descrição: Interruptor conjugado com tomada

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 073	6,00	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Interruptor simples	

Descrição: Interruptor simples

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.440,00

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 078	10,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Interruptor duplo	

Descrição: Interruptor duplo

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 123	Quant.: 1	Num: 011	14,98	**Total: 898,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Interruptor Triplo	

Descrição: Interruptor Triplo

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 14,98** Total Item: 898,80

LOTE 124	Quant.: 1	Num: 014	6,00	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Tomada simples, novo padrão	

Descrição: Tomada simples, novo padrão

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.440,00

LOTE 125	Quant.: 1	Num: 073	10,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Tomada dupla, novo padrão	

Descrição: Tomada dupla, novo padrão

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 042	15,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Tomada Tripla, novo padrão	

Descrição: Tomada Tripla, novo padrão

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 900,00

LOTE 127	Quant.: 1	Num: 090	9,50	**Total: 570,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Tomada Simples 20A, novo padrão	

Descrição: Tomada Simples 20A, novo padrão

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 570,00

LOTE 128	Quant.: 1	Num: 014	40,00	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	

Descrição: Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.440,00

LOTE 129	Quant.: 1	Num: 028	1,30	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI		

Modelo: Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x

Descrição: Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 520,00

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 047	4,50	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x	

Descrição: Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 540,00

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 091	800,00	**Total: 6.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntore	

Descrição: Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 6.400,00

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 042	25,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	

Descrição: Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 042	40,00	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	

Descrição: Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.920,00

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 091	79,00	**Total: 2.844,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntore	

Descrição: Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 79,00** Total Item: 2.844,00

LOTE 135	Quant.: 1	Num: 091	5,80	**Total: 1.392,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Bocal decorativo simples, nº E27	

Descrição: Bocal decorativo simples, nº E27

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 1.392,00

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 085	400,00	**Total: 12.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: AVANT	Modelo: Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir,	

Descrição: Lwminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lampadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais Acessórios.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 12.000,00

LOTE 137	Quant.: 1	Num: 064	9,30	**Total: 558,00**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Tomada P/ Fluorescente com Rabicho

Descrição: Tomada P/ Fluorescente com Rabicho

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 558,00

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 016	299,00	**Total: 7.176,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SIL	Modelo: Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	

Descrição: Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 299,00** Total Item: 7.176,00

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 070	19,90	**Total: 716,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Extensão com 05 metros	

Descrição: Extensão com 05 metros

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 716,40

LOTE 140	Quant.: 1	Num: 012	39,90	**Total: 957,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Extensão com 10 metros	

Descrição: Extensão com 10 metros

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 957,60

LOTE 143	Quant.: 1	Num: 088	290,00	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOR	Modelo: Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	

Descrição: Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 1.740,00

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 052	45,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	

Descrição: Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 089	5,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INPLAST	Modelo: Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	

Descrição: Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 480,00

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 034	240,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Estrelas Natalinas em Led 220v	

Descrição: Estrelas Natalinas em Led 220v

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 026	55,00	**Total: 825,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Estrobos 220v	

Descrição: Estrobos 220v

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 825,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 052	89,00	**Total: 1.335,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ILUMI	Modelo: Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	

Descrição: Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 89,00**			Total Item: 1.335,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 078	33,00	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INTRAL	Modelo: reator partid rapida de 1 x20	

Descrição: reator partid rapida de 1 x20

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 33,00**			Total Item: 1.980,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 078	44,00	**Total: 2.640,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INTRAL	Modelo: reator partid rapida de 1 x40	

Descrição: reator partid rapida de 1 x40

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 44,00**			Total Item: 2.640,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 034	48,00	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INTRAL	Modelo: reator partid rapida de 2 x20	

Descrição: reator partid rapida de 2 x20

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 48,00**			Total Item: 2.880,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 059	75,00	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INTRAL	Modelo: reator partid rapida de 2x40	

Descrição: reator partid rapida de 2x40

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 75,00**			Total Item: 4.500,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 062	35,00	**Total: 2.100,00**
tem: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	

Descrição: Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 35,00**			Total Item: 2.100,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 037	290,00	**Total: 8.700,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METASOLA	Modelo: Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Refor	

Descrição: Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 290,00**			Total Item: 8.700,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 003	43,00	**Total: 1.720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LEVORIN	Modelo: Pneu para carro de mão 3,25 x 8	

Descrição: Pneu para carro de mão 3,25 x 8

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 43,00**			Total Item: 1.720,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 095	17,00	**Total: 680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LEVORIN		

Modelo: Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8

Descrição: Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 680,00

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 021	110,00	**Total: 3.300,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LEVORIN	Modelo: Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígid	

Descrição: Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 3.300,00

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 055	30,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Facão para Mato em Aço Carbono 16'	

Descrição: Facão para Mato em Aço Carbono 16'

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 600,00

LOTE 159	Quant.: 1	Num: 068	44,00	**Total: 528,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	

Descrição: Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 528,00

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 072	66,99	**Total: 401,94**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	

Descrição: Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 66,99** Total Item: 401,94

LOTE 161	Quant.: 1	Num: 073	120,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	

Descrição: Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 720,00

LOTE 162	Quant.: 1	Num: 043	19,00	**Total: 456,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Talhadeiras do tipo aço de 25cm	

Descrição: Talhadeiras do tipo aço de 25cm

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 456,00

LOTE 163	Quant.: 1	Num: 063	19,00	**Total: 228,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Ponteiros do tipo aço de 25cm	

Descrição: Ponteiros do tipo aço de 25cm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 228,00

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 068	45,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Cavador reto com cabo	

Descrição: Cavador reto com cabo

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 1.080,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 087	45,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Cavadeira articulada com cabo	

Descrição: Cavadeira articulada com cabo

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 1.080,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 041	120,00	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: Alavanca em aço com 1,5mt	

Descrição: Alavanca em aço com 1,5mt

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 120,00**			Total Item: 1.440,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 012	20,00	**Total: 960,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MINASUL	Modelo: Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	

Descrição: Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 20,00**			Total Item: 960,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 043	18,00	**Total: 1.728,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MINASUL	Modelo: Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	

Descrição: Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.

Quantidade: 96	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 1.728,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 090	18,00	**Total: 864,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MINASUL	Modelo: Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	

Descrição: Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 864,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 096	22,00	**Total: 528,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Lima para enxada 8 polegadas	

Descrição: Lima para enxada 8 polegadas

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 528,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 020	5,00	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: THOMPSON	Modelo: Lâmina de serra para arco de serra manual	

Descrição: Lâmina de serra para arco de serra manual

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 750,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 050	20,00	**Total: 960,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: THOMPSON	Modelo: Arco de serra manual, cabo fechado	

Descrição: Arco de serra manual, cabo fechado

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 20,00**	Total Item: 960,00

LOTE 174	Quant.: 1	Num: 061	1.500,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KAWASHIMA	Modelo: Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	

Descrição: Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 175	Quant.: 1	Num: 076	100,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KAWASHIMA	Modelo: Cabeçote de corte para roçadeira	

Descrição: Cabeçote de corte para roçadeira

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 176	Quant.: 1	Num: 025	6.479,26	**Total: 12.958,52**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CSM	Modelo: Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.	

Descrição: Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 6.479,26** Total Item: 12.958,52

LOTE 177	Quant.: 1	Num: 025	8.722,39	**Total: 17.444,78**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.	

Descrição: Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 8.722,39** Total Item: 17.444,78

LOTE 178	Quant.: 1	Num: 022	44,00	**Total: 2.640,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	

Descrição: Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 44,00** Total Item: 2.640,00

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 053	35,00	**Total: 280,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Tesoura para grama 12' com cabo madeira	

Descrição: Tesoura para grama 12' com cabo madeira

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 280,00

LOTE 180	Quant.: 1	Num: 099	39,00	**Total: 1.404,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Foice roçadeira com cabo	

Descrição: Foice roçadeira com cabo

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 1.404,00

LOTE 181	Quant.: 1	Num: 065	80,00	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MINASUL	Modelo: Picareta com cabo	

Descrição: Picareta com cabo

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 2.880,00

LOTE 182	Quant.: 1	Num: 061	50,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MINASUL	Modelo: Enxadeco com cabo	

Descrição: Enxadeco com cabo

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 183	Quant.: 1	Num: 049	330,00	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HAMMER	Modelo: Serra Mármore 1200w 220v	

Descrição: Serra Mármore 1200w 220v

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 1.980,00

LOTE 184	Quant.: 1	Num: 068	1,82	**Total: 1.820,00**
Item: 1	Unidade: MT LINEAR	Marca: ITACORDA	Modelo: Corda Tipo Seda Trançada 12mm	

Descrição: Corda Tipo Seda Trançada 12mm

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 1.820,00

LOTE 185	Quant.: 1	Num: 058	1.409,81	**Total: 8.458,86**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ITACORDA	Modelo: Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	

Descrição: Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.409,81** Total Item: 8.458,86

LOTE 186	Quant.: 1	Num: 082	69,00	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: THOMPSON	Modelo: Trena c/ 50 metros	

Descrição: Trena c/ 50 metros

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 276,00

LOTE 187	Quant.: 1	Num: 080	13,00	**Total: 650,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: THOMPSON	Modelo: Trena c/ 5 metros	

Descrição: Trena c/ 5 metros

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 650,00

LOTE 188	Quant.: 1	Num: 054	30,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: DESIGN	Modelo: Régua Alumínio p/ Pedreiro	

Descrição: Régua Alumínio p/ Pedreiro

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 600,00

LOTE 189	Quant.: 1	Num: 089	16,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SENIOR	Modelo: Desempoladeira Dentada	

Descrição: Desempoladeira Dentada

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 480,00

LOTE 190	Quant.: 1	Num: 022	15,00	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SENIOR	Modelo: Desempoladeira Reta	

Descrição: Desempoladeira Reta

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 450,00

LOTE 191	Quant.: 1	Num: 064	16,00	**Total: 800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAXFRRAGENS	Modelo: Colher p/ pedreiro	

Descrição: Colher p/ pedreiro

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 800,00

LOTE 192	Quant.: 1	Num: 009	180,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HAMMER	Modelo: Furadeira Impacto 3/8 550W	

Descrição: Furadeira Impacto 3/8 550W

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 720,00

LOTE 194	Quant.: 1	Num: 098	299,90	**Total: 1.199,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HAMMER	Modelo: Esmerilhadeira 4,5" 750W	

Descrição: Esmerilhadeira 4,5" 750W

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 299,90** Total Item: 1.199,60

LOTE 195	Quant.: 1	Num: 039	35,00	**Total: 840,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	

Descrição: Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 840,00

LOTE 196	Quant.: 1	Num: 058	33,00	**Total: 792,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	

Descrição: Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 792,00

LOTE 197	Quant.: 1	Num: 023	7,00	**Total: 84,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Vídea 6 x 100mm	

Descrição: Broca Vídea 6 x 100mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 84,00

LOTE 198	Quant.: 1	Num: 021	8,00	**Total: 96,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Vídea 8 x 120mm	

Descrição: Broca Vídea 8 x 120mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 96,00

LOTE 199	Quant.: 1	Num: 064	10,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Vídea 10 x 150mm	

Descrição: Broca Vídea 10 x 150mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 120,00

LOTE 200	Quant.: 1	Num: 049	18,00	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Vídea 12 x 150mm	

Descrição: Broca Vídea 12 x 150mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 216,00

LOTE 201	Quant.: 1	Num: 022	50,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Vídea 16 x 150mm	

Descrição: Broca Vídea 16 x 150mm

2212

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 50,00**			Total Item: 600,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 082	10,04	**Total: 120,48**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Vídea 5 x 85mm	

Descrição: Broca Vídea 5 x 85mm

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 10,04**			Total Item: 120,48
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 061	7,00	**Total: 84,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Aço Rápido 3/16	

Descrição: Broca Aço Rápido 3/16

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 7,00**			Total Item: 84,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 086	7,99	**Total: 95,88**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Aço Rápido 1/4	

Descrição: Broca Aço Rápido 1/4

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 7,99**			Total Item: 95,88
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 082	9,99	**Total: 119,88**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Aço Rápido 5/16	

Descrição: Broca Aço Rápido 5/16

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 9,99**			Total Item: 119,88
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 014	12,00	**Total: 144,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Aço Rápido 3/8	

Descrição: Broca Aço Rápido 3/8

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 144,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 010	15,00	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Aço Rápido 7/16	

Descrição: Broca Aço Rápido 7/16

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 180,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 001	25,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Broca Aço Rápido 1/2	

Descrição: Broca Aço Rápido 1/2

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 300,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 060	4,50	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco de Lixa Ferro	

Descrição: Disco de Lixa Ferro

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 4,50**			Total Item: 540,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 078	890,00	**Total: 4.450,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PLASTMAR	Modelo: Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento	

Descrição: Mangueira para jardim 1" em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 890,00**			Total Item: 4.450,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 070	4,00	**Total: 192,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco de Corte Metal 4,5"	
Descrição: Disco de Corte Metal 4,5"				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 192,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 099	7,00	**Total: 168,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco de Corte Metal 7"	
Descrição: Disco de Corte Metal 7"				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 7,00**			Total Item: 168,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 003	39,90	**Total: 3.990,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAXFRRAGENS	Modelo: Pá quadrada c/cabo	
Descrição: Pá quadrada c/cabo				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 39,90**			Total Item: 3.990,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 068	39,90	**Total: 1.915,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAXFRRAGENS	Modelo: Pá de bico c/ cabo	
Descrição: Pá de bico c/ cabo				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 39,90**			Total Item: 1.915,20
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 012	150,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MORLAN	Modelo: Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	
Descrição: Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 150,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 094	160,00	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METASOLA	Modelo: Carro de mão Pop.	
Descrição: Carro de mão Pop.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 160,00**			Total Item: 8.000,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 094	6,00	**Total: 144,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco de Desbaste metal 4,5'	
Descrição: Disco de Desbaste metal 4,5'				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 144,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 011	9,00	**Total: 108,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco de Desbaste metal 7'	
Descrição: Disco de Desbaste metal 7'				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 108,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 006	13,00	**Total: 624,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	
Descrição: Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'				

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 624,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 061	13,00	**Total: 624,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	

Descrição: Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 624,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 057	320,00	**Total: 6.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3	

Descrição: Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 320,00**			Total Item: 6.400,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 053	45,73	**Total: 2.195,04**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONDOR	Modelo: Vassouras do tipo aço com regulagem	

Descrição: Vassouras do tipo aço com regulagem

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 45,73**			Total Item: 2.195,04
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 068	25,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONDOR	Modelo: Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com	

Descrição: Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 5.000,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 028	22,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BELGO	Modelo: Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	

Descrição: Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 1.100,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 087	27,00	**Total: 810,00**
Item: 1	Unidade: kg	Marca: BELGO	Modelo: Arame Galvanizado	

Descrição: Arame Galvanizado

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 27,00**			Total Item: 810,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 073	55,00	**Total: 220,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FOXLUX	Modelo: Alicate de presão 10"	

Descrição: Alicate de presão 10"

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 220,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 052	30,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FOXLUX	Modelo: Alicate rebitador	

Descrição: Alicate rebitador

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 120,00
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 023	70,00	**Total: 420,00**

2215

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	

Descrição: Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 70,00**			Total Item: 420,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 019	50,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vana	

Descrição: Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 50,00**			Total Item: 300,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 002	1.000,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium	

Descrição: Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta

Quantidade: 2	**Valor Unit.: 1.000,00**			Total Item: 2.000,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 005	8,00	**Total: 96,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Chave fenda 1/4 x 5"	

Descrição: Chave fenda 1/4 x 5"

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 96,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 057	5,00	**Total: 60,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Chave fenda 1/8 x 5"	

Descrição: Chave fenda 1/8 x 5"

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 60,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 005	15,00	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TRAMONTINA	Modelo: Chave fenda 3/8 x 6"	

Descrição: Chave fenda 3/8 x 6"

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 180,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 077	48,54	**Total: 2.912,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FALKE	Modelo: Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira	

Descrição: Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 48,54**			Total Item: 2.912,40
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 082	30,00	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MOMFORT	Modelo: martelo de 23mm	

Descrição: martelo de 23mm

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 360,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 001	19,90	**Total: 3.980,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	

Descrição: Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO

221/6

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 19,90**			Total Item: 3.980,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 063	22,00	**Total: 4.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	

Descrição: Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 4.400,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 086	85,00	**Total: 8.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	

Descrição: Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 85,00**			Total Item: 8.500,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 045	150,00	**Total: 9.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	

Descrição: Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 150,00**			Total Item: 9.000,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 073	320,98	**Total: 9.629,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	

Descrição: Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 320,98**			Total Item: 9.629,40
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 079	1.920,79	**Total: 38.415,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologaç	

Descrição: Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 1.920,79**			Total Item: 38.415,80
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 094	1,38	**Total: 82,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	

Descrição: Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 1,38**			Total Item: 82,80
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 012	2,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	

Descrição: Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 120,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 051	7,18	**Total: 215,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	

Descrição: Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 7,18**			Total Item: 215,40

LOTE 246	Quant.: 1	Num: 065	21,08	**Total: 421,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho 45° PVCH solda 60,00 mm	

Descrição: Joelho 45° PVCH solda 60,00 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 21,08** Total Item: 421,60

LOTE 247	Quant.: 1	Num: 007	95,00	**Total: 1.900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho 45° PVCH solda 85,00 mm	

Descrição: Joelho 45° PVCH solda 85,00 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 95,00** Total Item: 1.900,00

LOTE 248	Quant.: 1	Num: 078	0,70	**Total: 70,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho PVCH solda 20,00 mm	

Descrição: Joelho PVCH solda 20,00 mm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 70,00

LOTE 250	Quant.: 1	Num: 027	4,02	**Total: 80,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho PVCH solda 50,00 mm	

Descrição: Joelho PVCH solda 50,00 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,02** Total Item: 80,40

LOTE 251	Quant.: 1	Num: 064	21,03	**Total: 420,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho PVCH solda 60,00 mm	

Descrição: Joelho PVCH solda 60,00 mm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 21,03** Total Item: 420,60

LOTE 253	Quant.: 1	Num: 011	2,50	**Total: 250,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	

Descrição: Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 250,00

LOTE 254	Quant.: 1	Num: 059	3,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	

Descrição: Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

LOTE 255	Quant.: 1	Num: 087	2,50	**Total: 125,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	

Descrição: Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 125,00

LOTE 256	Quant.: 1	Num: 065	2,20	**Total: 105,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	

2218
18

Descrição: Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 105,60
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 030	2,20	**Total: 211,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	

Descrição: Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'

Quantidade: 96	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 211,20
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 092	1,50	**Total: 144,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	

Descrição: Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'

Quantidade: 96	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 144,00
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 058	0,90	**Total: 108,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH 20,00 mm	

Descrição: Luva PVCH 20,00 mm

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 108,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 094	1,00	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH 25,00 mm	

Descrição: Luva PVCH 25,00 mm

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 120,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 040	4,50	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH 50,00 mm	

Descrição: Luva PVCH 50,00 mm

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 4,50**			Total Item: 270,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 057	8,59	**Total: 412,32**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH de correr de 20,00 mm	

Descrição: Luva PVCH de correr de 20,00 mm

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 8,59**			Total Item: 412,32
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 077	10,38	**Total: 498,24**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH de correr de 25,00 mm	

Descrição: Luva PVCH de correr de 25,00 mm

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 10,38**			Total Item: 498,24
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 042	26,48	**Total: 1.271,04**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH de correr de 50,00 mm	

Descrição: Luva PVCH de correr de 50,00 mm

Quantidade: 48	**Valor Unit.: 26,48**	Total Item: 1.271,04

LOTE 265	Quant.: 1	Num: 076	30,98	**Total: 743,52**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH de correr de 60,00 mm	

Descrição: Luva PVCH de correr de 60,00 mm

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 30,98** Total Item: 743,52

LOTE 266	Quant.: 1	Num: 066	57,22	**Total: 686,64**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Luva PVCH de correr de 85,00 mm	

Descrição: Luva PVCH de correr de 85,00 mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 57,22** Total Item: 686,64

LOTE 267	Quant.: 1	Num: 042	3,49	**Total: 335,04**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Sr de 20,00 mm	

Descrição: Tee Sr de 20,00 mm

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 335,04

LOTE 268	Quant.: 1	Num: 098	4,50	**Total: 432,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	

Descrição: Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 432,00

LOTE 269	Quant.: 1	Num: 091	4,50	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	

Descrição: Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 216,00

LOTE 270	Quant.: 1	Num: 025	1,00	**Total: 60,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Pvch de 20,00 mm	

Descrição: Tee Pvch de 20,00 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 60,00

LOTE 271	Quant.: 1	Num: 012	1,30	**Total: 78,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Pvch de 25,00 mm	

Descrição: Tee Pvch de 25,00 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 78,00

LOTE 272	Quant.: 1	Num: 009	11,00	**Total: 550,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Pvch de 50,00 mm	

Descrição: Tee Pvch de 50,00 mm

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 550,00

LOTE 273	Quant.: 1	Num: 066	21,92	**Total: 526,08**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Pvch de 60,00 mm	

Descrição: Tee Pvch de 60,00 mm

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 21,92** Total Item: 526,08

LOTE 274	Quant.: 1	Num: 032	90,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee Pvch de 85,00 mm	
Descrição: Tee Pvch de 85,00 mm				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 90,00**			Total Item: 1.080,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 081	1,10	**Total: 52,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Cape Pvch de 20,00 mm	
Descrição: Cape Pvch de 20,00 mm				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 1,10**			Total Item: 52,80
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 063	1,40	**Total: 67,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Cape Pvch de 25,00 mm	
Descrição: Cape Pvch de 25,00 mm				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 1,40**			Total Item: 67,20
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 042	6,47	**Total: 155,28**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Cape Pvch de 50,00 mm	
Descrição: Cape Pvch de 50,00 mm				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 6,47**			Total Item: 155,28
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 018	9,91	**Total: 118,92**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Cape Pvch de 60,00 mm	
Descrição: Cape Pvch de 60,00 mm				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 9,91**			Total Item: 118,92
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 063	55,00	**Total: 330,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Cape Pvch de 85,00 mm	
Descrição: Cape Pvch de 85,00 mm				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 330,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 081	6,00	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem	
Descrição: Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr				
Quantidade: 240	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 1.440,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 094	4,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	
Descrição: Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 240,00
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 061	13,06	**Total: 783,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Flange de 25,00 mm	
Descrição: Flange de 25,00 mm				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 13,06**			Total Item: 783,60

LOTE 285	Quant.: 1	Num: 094	300,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Flange de 85,00 mm	
Descrição: Flange de 85,00 mm				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 300,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 097	28,00	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm H	
Descrição: Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 28,00**			Total Item: 1.680,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 013	45,00	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm	
Descrição: Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 2.700,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 008	79,90	**Total: 4.794,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm	
Descrição: Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 79,90**			Total Item: 4.794,00
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 006	500,00	**Total: 14.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm	
Descrição: Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO				
Quantidade: 28	**Valor Unit.: 500,00**			Total Item: 14.000,00
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 091	1.985,30	**Total: 19.853,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA)	
Descrição: Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 1.985,30**			Total Item: 19.853,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 005	1,50	**Total: 90,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	
Descrição: Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 90,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 016	2,50	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	
Descrição: Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 150,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 003	6,50	**Total: 390,00**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm

Descrição: Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 390,00

LOTE 294	Quant.: 1	Num: 053	145,09	**Total: 2.611,62**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	

Descrição: Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 145,09** Total Item: 2.611,62

LOTE 295	Quant.: 1	Num: 036	3,30	**Total: 316,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	

Descrição: Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 316,80

LOTE 296	Quant.: 1	Num: 085	6,60	**Total: 475,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	

Descrição: Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 475,20

LOTE 297	Quant.: 1	Num: 023	12,00	**Total: 1.152,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	

Descrição: Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.152,00

LOTE 298	Quant.: 1	Num: 009	3,00	**Total: 288,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	

Descrição: Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 288,00

LOTE 299	Quant.: 1	Num: 087	3,60	**Total: 259,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	

Descrição: Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 259,20

LOTE 300	Quant.: 1	Num: 066	8,25	**Total: 495,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	

Descrição: Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 8,25** Total Item: 495,00

LOTE 301	Quant.: 1	Num: 016	6,99	**Total: 419,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA		

Modelo: Registro de passagem PVC de 20,00 mm

Descrição: Registro de passagem PVC de 20,00 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 419,40

LOTE 302	Quant.: 1	Num: 034	8,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Registro de passagem PVC de 25,00 mm	

Descrição: Registro de passagem PVC de 25,00 mm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 480,00

LOTE 303	Quant.: 1	Num: 021	22,00	**Total: 1.056,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Registro de passagem PVC de 50,00 mm	

Descrição: Registro de passagem PVC de 50,00 mm

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 1.056,00

LOTE 304	Quant.: 1	Num: 045	39,90	**Total: 957,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Registro de passagem PVC de 60,00 mm	

Descrição: Registro de passagem PVC de 60,00 mm

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 957,60

LOTE 305	Quant.: 1	Num: 027	387,23	**Total: 4.646,76**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: Registro de passagem PVC de 85,00 mm	

Descrição: Registro de passagem PVC de 85,00 mm

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 387,23** Total Item: 4.646,76

LOTE 306	Quant.: 1	Num: 007	14,86	**Total: 1.426,56**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ICO METAIS	Modelo: Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	

Descrição: Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 14,86** Total Item: 1.426,56

LOTE 307	Quant.: 1	Num: 002	86,53	**Total: 8.306,88**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ICO METAIS	Modelo: Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabament	

Descrição: Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 86,53** Total Item: 8.306,88

LOTE 308	Quant.: 1	Num: 087	99,07	**Total: 1.981,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ICO METAIS	Modelo: Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento	

Descrição: Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 99,07** Total Item: 1.981,40

LOTE 309	Quant.: 1	Num: 075	1.842,18	**Total: 11.053,08**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC		

Modelo: Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartid

Descrição: Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.842,18** Total Item: 11.053,08

LOTE 310	Quant.: 1	Num: 095	3,80	**Total: 228,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Torneira para jardim PVC 1/2	

Descrição: Torneira para jardim PVC 1/2

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 228,00

LOTE 311	Quant.: 1	Num: 014	12,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Torneira para lavatório PVC 1/2	

Descrição: Torneira para lavatório PVC 1/2

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 720,00

LOTE 312	Quant.: 1	Num: 046	25,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	

Descrição: Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 313	Quant.: 1	Num: 096	45,00	**Total: 2.160,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	

Descrição: Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 2.160,00

LOTE 314	Quant.: 1	Num: 081	45,00	**Total: 2.160,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	

Descrição: Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 2.160,00

LOTE 315	Quant.: 1	Num: 087	9,00	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca	

Descrição: Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 316	Quant.: 1	Num: 004	35,00	**Total: 840,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: COBRA METAIS	Modelo: Torneira metal para jardin	

Descrição: Torneira metal para jardin

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 840,00

LOTE 317	Quant.: 1	Num: 071	60,00	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: COBRA METAIS	Modelo: torneira metal para lavatório	

Descrição: torneira metal para lavatório

2225

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 60,00**			Total Item: 1.440,00
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 044	80,00	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: COBRA METAIS	Modelo: torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta,	

Descrição: torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 80,00**			Total Item: 1.920,00
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 081	70,00	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: COBRA METAIS	Modelo: torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	

Descrição: torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 70,00**			Total Item: 1.680,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 078	70,00	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: COBRA METAIS	Modelo: tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	

Descrição: tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 70,00**			Total Item: 1.680,00
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 071	80,00	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: COBRA METAIS	Modelo: tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4	

Descrição: tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 80,00**			Total Item: 1.920,00
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 005	350,00	**Total: 17.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Dupl	

Descrição: Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 350,00**			Total Item: 17.500,00
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 026	190,00	**Total: 9.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM	

Descrição: Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 190,00**			Total Item: 9.500,00
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 017	129,00	**Total: 11.610,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, C	

Descrição: Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 90	**Valor Unit.: 129,00**			Total Item: 11.610,00
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 061	129,00	**Total: 7.740,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para colu	

Descrição: Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 129,00**			Total Item: 7.740,00
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 017	89,90	**Total: 5.394,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicita	

Descrição: Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 89,90**			Total Item: 5.394,00
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 078	358,06	**Total: 14.322,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	

Descrição: Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 358,06**			Total Item: 14.322,40
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 007	450,00	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM	

Descrição: Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 450,00**			Total Item: 4.500,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 032	660,00	**Total: 15.840,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOGASA	Modelo: Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplad	

Descrição: Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 660,00**			Total Item: 15.840,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 040	250,00	**Total: 12.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAXFORT	Modelo: Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade p	

Descrição: Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 250,00**			Total Item: 12.500,00
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 073	350,00	**Total: 14.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAXFORT	Modelo: Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade p	

Descrição: Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros

Quantidade: 40	**Valor Unit.: 350,00**			Total Item: 14.000,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 007	1.200,00	**Total: 18.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAXFORT	Modelo: Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade p	

Descrição: Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 1.200,00**			Total Item: 18.000,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 021	176,38	**Total: 4.233,12**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLASSINOX	Modelo: Pia tipo inox de 1, 20 m	

Descrição: Pia tipo inox de 1, 20 m

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 176,38**	Total Item: 4.233,12

LOTE 336	Quant.: 1	Num: 053	299,00	**Total: 3.588,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLASSINOX	Modelo: Pia tipo inox de 1, 50 m	
Descrição: Pia tipo inox de 1, 50 m				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 299,00**			Total Item: 3.588,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 050	578,85	**Total: 4.630,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CLASSINOX	Modelo: Pia tipo inox de 2, 00 m	
Descrição: Pia tipo inox de 2, 00 m				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 578,85**			Total Item: 4.630,80
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 071	115,00	**Total: 1.725,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Pia em Mármore Sintético 1,20 m	
Descrição: Pia em Mármore Sintético 1,20 m				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 115,00**			Total Item: 1.725,00
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 010	170,00	**Total: 2.550,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Pia em Mármore Sintético 1,50 m	
Descrição: Pia em Mármore Sintético 1,50 m				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 170,00**			Total Item: 2.550,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 011	260,00	**Total: 3.900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Pia em Mármore Sintético 1,80 m	
Descrição: Pia em Mármore Sintético 1,80 m				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 260,00**			Total Item: 3.900,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 065	149,00	**Total: 5.960,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,5	
Descrição: Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 149,00**			Total Item: 5.960,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 032	159,00	**Total: 3.816,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	
Descrição: Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 159,00**			Total Item: 3.816,00
LOTE 343	Quant.: 1	Num: 010	268,00	**Total: 3.216,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	
Descrição: Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 268,00**			Total Item: 3.216,00
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 078	667,34	**Total: 8.008,08**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FRANKE		

Modelo: Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros

Descrição: Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 667,34** Total Item: 8.008,08

LOTE 345	Quant.: 1	Num: 058	2.086,92	**Total: 8.347,68**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: INDIMEL	Modelo: Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espes	

Descrição: Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.086,92** Total Item: 8.347,68

LOTE 346	Quant.: 1	Num: 019	199,00	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FRANKE	Modelo: Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	

Descrição: Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 1.990,00

LOTE 347	Quant.: 1	Num: 021	15,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Caixa sifonado 100x100x50 mm	

Descrição: Caixa sifonado 100x100x50 mm

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 348	Quant.: 1	Num: 065	27,99	**Total: 2.015,28**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Caixa sifonado de 150x150x50 mm	

Descrição: Caixa sifonado de 150x150x50 mm

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 2.015,28

LOTE 349	Quant.: 1	Num: 032	7,49	**Total: 1.348,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GQPLAST	Modelo: Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	

Descrição: Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 1.348,20

LOTE 350	Quant.: 1	Num: 015	9,00	**Total: 864,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	

Descrição: Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 864,00

LOTE 351	Quant.: 1	Num: 078	59,00	**Total: 2.832,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: DOCOL	Modelo: Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	

Descrição: Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 2.832,00

LOTE 352	Quant.: 1	Num: 027	75,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: DOCOL		

Modelo: Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"

Descrição: Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 353	Quant.: 1	Num: 010	699,00	**Total: 33.552,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: DOCOL	Modelo: Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	

Descrição: Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 699,00** Total Item: 33.552,00

LOTE 354	Quant.: 1	Num: 094	29,90	**Total: 1.495,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SAMPLAS	Modelo: Caixa de descarga tipo PVC completa	

Descrição: Caixa de descarga tipo PVC completa

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 1.495,00

LOTE 355	Quant.: 1	Num: 012	25,00	**Total: 2.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SAMPLAS	Modelo: Assento sanitário comum tipo PVC	

Descrição: Assento sanitário comum tipo PVC

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 2.500,00

LOTE 356	Quant.: 1	Num: 008	70,00	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	

Descrição: Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 1.680,00

LOTE 357	Quant.: 1	Num: 004	150,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Assento sanitário para Acessibilidade de Deficient	

Descrição: Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 358	Quant.: 1	Num: 083	6,60	**Total: 792,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CISER	Modelo: Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	

Descrição: Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 6,60** Total Item: 792,00

LOTE 359	Quant.: 1	Num: 011	45,00	**Total: 1.350,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Ducha higiênica tipo PVC	

Descrição: Ducha higiênica tipo PVC

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 1.350,00

LOTE 360	Quant.: 1	Num: 028	5,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Sifão sanfonado tipo PVC universal	

Descrição: Sifão sanfonado tipo PVC universal

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 500,00
LOTE 361	Quant.: 1	Num: 091	15,00	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	

Descrição: Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 450,00
LOTE 362	Quant.: 1	Num: 081	24,99	**Total: 499,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	

Descrição: Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 24,99**			Total Item: 499,80
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 044	250,00	**Total: 2.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com a	

Descrição: Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 250,00**			Total Item: 2.500,00
LOTE 364	Quant.: 1	Num: 055	145,00	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com aca	

Descrição: Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 145,00**			Total Item: 2.900,00
LOTE 365	Quant.: 1	Num: 041	99,00	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METALCOLOR	Modelo: Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão,	

Descrição: Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 99,00**			Total Item: 1.980,00
LOTE 366	Quant.: 1	Num: 039	120,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: METALCOLOR	Modelo: Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão,	

Descrição: Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 120,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 003	4,40	**Total: 422,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	

Descrição: Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm

Quantidade: 96	**Valor Unit.: 4,40**			Total Item: 422,40
LOTE 368	Quant.: 1	Num: 002	13,00	**Total: 468,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Válvula tipo inox para balcão	

Descrição: Válvula tipo inox para balcão

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 468,00
LOTE 369	Quant.: 1	Num: 066	13,00	**Total: 1.560,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	

Descrição: Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 13,00**			Total Item: 1.560,00
LOTE 370	Quant.: 1	Num: 022	6,50	**Total: 234,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Espude P/ Vaso Sanitário	

Descrição: Espude P/ Vaso Sanitário

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 6,50**			Total Item: 234,00
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 073	8,26	**Total: 297,36**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	

Descrição: Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 8,26**			Total Item: 297,36
LOTE 372	Quant.: 1	Num: 072	125,00	**Total: 1.250,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00	

Descrição: Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm

Quantidade: 10	**Valor Unit.: 125,00**			Total Item: 1.250,00
LOTE 373	Quant.: 1	Num: 067	199,90	**Total: 2.998,50**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HERC	Modelo: Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	

Descrição: Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 199,90**			Total Item: 2.998,50
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 007	49,00	**Total: 1.470,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CENSI	Modelo: Kit completo para banheiro tipo PVC	

Descrição: Kit completo para banheiro tipo PVC

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 49,00**			Total Item: 1.470,00
LOTE 375	Quant.: 1	Num: 072	109,90	**Total: 1.648,50**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CENSI	Modelo: Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	

Descrição: Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 109,90**			Total Item: 1.648,50
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 016	290,00	**Total: 29.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Core	

Descrição: Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 290,00**	Total Item: 29.000,00

LOTE 377	Quant.: 1	Num: 004	129,90	**Total: 12.990,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fos	

Descrição: Tinta acrílica Interna/Externa, Com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 129,90** Total Item: 12.990,00

LOTE 378	Quant.: 1	Num: 097	249,90	**Total: 12.495,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Con	

Descrição: Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 249,90** Total Item: 12.495,00

LOTE 379	Quant.: 1	Num: 058	85,00	**Total: 4.250,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Tinta acrílica para interiores, com acabamento fos	

Descrição: Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 4.250,00

LOTE 380	Quant.: 1	Num: 045	99,90	**Total: 2.997,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinaliza	

Descrição: Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 99,90** Total Item: 2.997,00

LOTE 381	Quant.: 1	Num: 074	99,90	**Total: 17.982,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IQUINE	Modelo: Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, bri	

Descrição: Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 99,90** Total Item: 17.982,00

LOTE 382	Quant.: 1	Num: 018	99,00	**Total: 3.960,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IQUINE	Modelo: Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	

Descrição: Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 3.960,00

LOTE 383	Quant.: 1	Num: 062	120,00	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	

Descrição: Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 384	Quant.: 1	Num: 046	3,50	**Total: 315,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR		

Modelo: Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com AB

Descrição: Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 315,00

LOTE 385	Quant.: 1	Num: 097	119,00	**Total: 5.712,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IQUINE	Modelo: Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápi	

Descrição: Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 l - Com ABRAFATI

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 119,00** Total Item: 5.712,00

LOTE 386	Quant.: 1	Num: 099	14,90	**Total: 7.450,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIDRACOR	Modelo: Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com	

Descrição: Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 7.450,00

LOTE 387	Quant.: 1	Num: 069	17,00	**Total: 816,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: TEKBOND	Modelo: Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	

Descrição: Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 816,00

LOTE 388	Quant.: 1	Num: 013	39,00	**Total: 4.680,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Massa corrida PVA, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	

Descrição: Massa corrida PVA, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 4.680,00

LOTE 389	Quant.: 1	Num: 049	85,00	**Total: 5.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: HIPERCOR	Modelo: Massa acrílica, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	

Descrição: Massa acrílica, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 5.100,00

LOTE 390	Quant.: 1	Num: 067	85,00	**Total: 2.550,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IQUINE	Modelo: Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	

Descrição: Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 2.550,00

LOTE 391	Quant.: 1	Num: 060	110,00	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IQUINE	Modelo: Solvente, lata com 5,00 l	

Descrição: Solvente, lata com 5,00 l

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 392	Quant.: 1	Num: 081	7,00	**Total: 1.050,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	

Descrição: Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 393	Quant.: 1	Num: 020	0,90	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: FOLHA	Marca: NORTON	Modelo: Lixa para parede	

Descrição: Lixa para parede

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 1.800,00

LOTE 394	Quant.: 1	Num: 083	2,90	**Total: 1.450,00**
Item: 1	Unidade: FOLHA	Marca: NORTON	Modelo: Lixa para ferro	

Descrição: Lixa para ferro

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 1.450,00

LOTE 395	Quant.: 1	Num: 088	4,90	**Total: 1.176,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Fita Crepe 18mm x 50 mts.	

Descrição: Fita Crepe 18mm x 50 mts.

Quantidade: 240 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.176,00

LOTE 396	Quant.: 1	Num: 054	9,90	**Total: 1.188,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NORTON	Modelo: Fita Crepe 48mm x 50 mts.	

Descrição: Fita Crepe 48mm x 50 mts.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 1.188,00

LOTE 397	Quant.: 1	Num: 037	15,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	

Descrição: Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 398	Quant.: 1	Num: 020	9,00	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	

Descrição: Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 540,00

LOTE 399	Quant.: 1	Num: 017	4,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Rolo de espuma, de 09,00" com cabo	

Descrição: Rolo de espuma, de 09,00" com cabo

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 240,00

LOTE 400	Quant.: 1	Num: 019	2,90	**Total: 348,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Pincel de 01,00"	

Descrição: Pincel de 01,00"

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 348,00

LOTE 401	Quant.: 1	Num: 098	3,00	**Total: 270,00**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Pincel de 01,50"	
Descrição: Pincel de 01,50"				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 270,00
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 080	4,20	**Total: 252,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Pincel de 02,00"	
Descrição: Pincel de 02,00"				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 4,20**			Total Item: 252,00
LOTE 403	Quant.: 1	Num: 092	6,00	**Total: 288,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ATLAS	Modelo: Pincel de 03,00"	
Descrição: Pincel de 03,00"				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 288,00
LOTE 404	Quant.: 1	Num: 005	15,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: VONDER	Modelo: Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	
Descrição: Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 405	Quant.: 1	Num: 055	15,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: VONDER	Modelo: Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha fre	
Descrição: Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 6.000,00
LOTE 406	Quant.: 1	Num: 042	4,90	**Total: 1.960,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: VONDER	Modelo: Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em	
Descrição: Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 1.960,00
LOTE 407	Quant.: 1	Num: 088	5,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: VONDER	Modelo: luva de latex plastica	
Descrição: luva de latex plastica				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 1.000,00
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 039	450,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VONDER	Modelo: Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	
Descrição: Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 450,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 409	Quant.: 1	Num: 092	99,00	**Total: 792,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VONDER	Modelo: Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão c	
Descrição: Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.				

Quantidade: 8	**Valor Unit.: 99,00**			Total Item: 792,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 065	350,00	**Total: 2.100,00**
Item: 1	Unidade: CONJ	Marca: VONDER	Modelo: Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pon	

Descrição: Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 350,00**			Total Item: 2.100,00
LOTE 411	Quant.: 1	Num: 013	45,00	**Total: 9.000,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: PEGAFORTE	Modelo: Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	

Descrição: Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 9.000,00
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 070	55,00	**Total: 11.000,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: PEGAFORTE	Modelo: Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Ta	

Descrição: Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 11.000,00
LOTE 413	Quant.: 1	Num: 046	25,00	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	

Descrição: Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 3.750,00
LOTE 414	Quant.: 1	Num: 008	5,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Óculos de proteção do tipo acrílico	

Descrição: Óculos de proteção do tipo acrílico

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 600,00
LOTE 415	Quant.: 1	Num: 026	15,00	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Capacete em pvc com carneira.	

Descrição: Capacete em pvc com carneira.

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 1.800,00
LOTE 417	Quant.: 1	Num: 094	55,00	**Total: 660,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Perneira de proteção individual	

Descrição: Perneira de proteção individual

Quantidade: 12	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 660,00
LOTE 418	Quant.: 1	Num: 004	45,00	**Total: 9.000,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: PEGAFORTE	Modelo: Bota de segurança tipo couro sem cadarço com eláti	

Descrição: Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 9.000,00
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 033	990,00	**Total: 4.950,00**
Item: 1	Unidade: PARES	Marca: VONDER	Modelo: Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.	

Descrição: Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 990,00**			Total Item: 4.950,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 054	1.821,82	**Total: 5.465,46**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (C	

Descrição: Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (Catracas Travantes, Fitas de Ancoragem e Mosquetões) com CA.

Quantidade: 3	**Valor Unit.: 1.821,82**			Total Item: 5.465,46
LOTE 421	Quant.: 1	Num: 003	20,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: Bone tipo arabe	

Descrição: Bone tipo arabe

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 20,00**			Total Item: 2.400,00
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 054	37,40	**Total: 2.244,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Vergas para porta de 2,50m	

Descrição: Vergas para porta de 2,50m

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 37,40**			Total Item: 2.244,00
LOTE 423	Quant.: 1	Num: 014	22,48	**Total: 1.348,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Vergas para porta de 1,50m	

Descrição: Vergas para porta de 1,50m

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 22,48**			Total Item: 1.348,80
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 090	15,90	**Total: 4.770,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	

Descrição: Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 15,90**			Total Item: 4.770,00
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 048	10,90	**Total: 2.180,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	

Descrição: Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 10,90**			Total Item: 2.180,00
LOTE 428	Quant.: 1	Num: 083	26,90	**Total: 1.345,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm ,	

Descrição: Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 26,90**			Total Item: 1.345,00
LOTE 429	Quant.: 1	Num: 061	597,80	**Total: 21.520,80**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encost

Descrição: Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 597,80**		Total Item: 21.520,80
LOTE 430	Quant.: 1	Num: 002	597,80 **Total: 21.520,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Enco

Descrição: Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 597,80**		Total Item: 21.520,80
LOTE 431	Quant.: 1	Num: 084	160,94 **Total: 14.484,60**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4

Descrição: Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.

Quantidade: 90	**Valor Unit.: 160,94**		Total Item: 14.484,60
LOTE 432	Quant.: 1	Num: 081	19,90 **Total: 3.582,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.

Descrição: Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.

Quantidade: 180	**Valor Unit.: 19,90**		Total Item: 3.582,00
LOTE 433	Quant.: 1	Num: 039	39,90 **Total: 4.788,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Estaca em concreto armado, 2,50 mt

Descrição: Estaca em concreto armado, 2,50 mt

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 39,90**		Total Item: 4.788,00
LOTE 437	Quant.: 1	Num: 047	1,39 **Total: 13.900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X

Descrição: Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.

Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,39**		Total Item: 13.900,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 093	1,59 **Total: 15.900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X

Descrição: Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.

Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,59**		Total Item: 15.900,00
LOTE 439	Quant.: 1	Num: 025	1,78 **Total: 17.800,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X

Descrição: Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.

Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,78**		Total Item: 17.800,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 057	21,90 **Total: 41.062,50**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	

Modelo: Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DE

Descrição: Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm

Quantidade: 1.875 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 41.062,50

LOTE 441	Quant.: 1	Num: 091	21,90	**Total: 13.687,50**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DE	

Descrição: Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm

Quantidade: 625 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 13.687,50

LOTE 442	Quant.: 1	Num: 056	1,25	**Total: 187.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de	

Descrição: Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²

Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 187.500,00

LOTE 443	Quant.: 1	Num: 011	1,25	**Total: 62.500,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de	

Descrição: Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 62.500,00

LOTE 444	Quant.: 1	Num: 030	39,90	**Total: 11.970,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: CONCREFORT	Modelo: Piçarra com argila	

Descrição: Piçarra com argila

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 11.970,00

LOTE 446	Quant.: 1	Num: 084	299,90	**Total: 2.999,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Poste tipo Jardin 7 Mts	

Descrição: Poste tipo Jardin 7 Mts

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 299,90** Total Item: 2.999,00

LOTE 447	Quant.: 1	Num: 087	752,90	**Total: 7.529,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	

Descrição: Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 752,90** Total Item: 7.529,00

LOTE 448	Quant.: 1	Num: 047	986,38	**Total: 9.863,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	

Descrição: Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 986,38** Total Item: 9.863,80

LOTE 449	Quant.: 1	Num: 012	0,67	**Total: 60.300,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Tijolo Cerâmico de seis furos,	

Descrição: Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm

Quantidade: 90.000 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 60.300,00

LOTE 450	Quant.: 1	Num: 073	0,67	**Total: 20.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Tijolo Cerâmico de seis furos,	

Descrição: Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 20.100,00

LOTE 451	Quant.: 1	Num: 076	1,79	**Total: 80.550,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Tijolo Cerâmico de 8 furos, com	

Descrição: Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.: 1,79** Total Item: 80.550,00

LOTE 452	Quant.: 1	Num: 062	1,79	**Total: 26.850,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Tijolo Cerâmico de 8 furos, com	

Descrição: Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 1,79** Total Item: 26.850,00

LOTE 453	Quant.: 1	Num: 061	3,99	**Total: 71.820,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 c	

Descrição: Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm

Quantidade: 18.000 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 71.820,00

LOTE 454	Quant.: 1	Num: 043	3,99	**Total: 23.940,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 c	

Descrição: Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 23.940,00

LOTE 459	Quant.: 1	Num: 078	2,80	**Total: 42.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE	

Descrição: Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 42.000,00

LOTE 460	Quant.: 1	Num: 014	1,18	**Total: 7.080,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CERAMICA HIGINO	Modelo: Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	

Descrição: Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,18** Total Item: 7.080,00

LOTE 461	Quant.: 1	Num: 086	29,90	**Total: 29.900,00**
Item: 1	Unidade: M²	Marca: POINTER	Modelo: Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo	

Descrição: Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"

224

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 29,90**			Total Item: 29.900,00
LOTE 462	Quant.: 1	Num: 045	29,90	**Total: 11.960,00**
Item: 1	Unidade: M²	Marca: POINTER	Modelo: Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PE	

Descrição: Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"

Quantidade: 400	**Valor Unit.: 29,90**			Total Item: 11.960,00
LOTE 463	Quant.: 1	Num: 078	29,90	**Total: 7.475,00**
Item: 1	Unidade: M²	Marca: POINTER	Modelo: Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco	

Descrição: Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"

Quantidade: 250	**Valor Unit.: 29,90**			Total Item: 7.475,00
LOTE 464	Quant.: 1	Num: 039	14,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBRAS	Modelo: Argamassa colante para assentamento de piso	

Descrição: Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 14,00**			Total Item: 4.200,00
LOTE 465	Quant.: 1	Num: 091	22,00	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBRAS	Modelo: Argamassa colante para assentamento de piso	

Descrição: Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 6.600,00
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 064	26,00	**Total: 5.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBRAS	Modelo: Argamassa colante para assentamento de piso	

Descrição: Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg

Quantidade: 200	**Valor Unit.: 26,00**			Total Item: 5.200,00
LOTE 467	Quant.: 1	Num: 094	4,50	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: IBRAS	Modelo: Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz.	

Descrição: Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 4,50**			Total Item: 2.700,00
LOTE 468	Quant.: 1	Num: 065	44,40	**Total: 22.200,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	

Descrição: Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros

Quantidade: 500	**Valor Unit.: 44,40**			Total Item: 22.200,00
LOTE 469	Quant.: 1	Num: 056	68,40	**Total: 27.360,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	

Descrição: Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros

Quantidade: 400	**Valor Unit.: 68,40**			Total Item: 27.360,00

2242

LOTE 470	Quant.: 1	Num: 031	114,00	**Total: 17.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metr	

Descrição: Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 114,00** Total Item: 17.100,00

LOTE 471	Quant.: 1	Num: 063	182,72	**Total: 10.963,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	

Descrição: Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 182,72** Total Item: 10.963,20

LOTE 472	Quant.: 1	Num: 095	192,08	**Total: 11.524,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	

Descrição: Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 192,08** Total Item: 11.524,80

LOTE 473	Quant.: 1	Num: 032	28,80	**Total: 14.400,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metro	

Descrição: Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 28,80** Total Item: 14.400,00

LOTE 474	Quant.: 1	Num: 031	19,90	**Total: 9.950,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metr	

Descrição: Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 9.950,00

LOTE 475	Quant.: 1	Num: 099	213,00	**Total: 12.780,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Tela de ferro para coluna (armação em ferro para c	

Descrição: Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 213,00** Total Item: 12.780,00

LOTE 476	Quant.: 1	Num: 014	162,00	**Total: 8.100,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Tela de ferro para coluna (armação em ferro para c	

Descrição: Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 162,00** Total Item: 8.100,00

LOTE 477	Quant.: 1	Num: 002	286,66	**Total: 8.599,80**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4	

Descrição: Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 286,66** Total Item: 8.599,80

LOTE 478	Quant.: 1	Num: 037	571,99	**Total: 13.727,76**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: GERDAU	Modelo: Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8	

Descrição: Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 571,99** Total Item: 13.727,76

LOTE 479	Quant.: 1	Num: 003	24,00	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: KG.	Marca: GERDAU	Modelo: Arame recozido	

Descrição: Arame recozido

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 2.880,00

LOTE 480	Quant.: 1	Num: 085	55,00	**Total: 27.500,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: GERDAU	Modelo: Areia de reboco	

Descrição: Areia de reboco

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 27.500,00

LOTE 481	Quant.: 1	Num: 092	33,00	**Total: 123.750,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORTE	Modelo: Cimento CPII , saco com 50,00Kg	

Descrição: Cimento CPII , saco com 50,00Kg

Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 123.750,00

LOTE 482	Quant.: 1	Num: 004	33,00	**Total: 41.250,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORTE	Modelo: Cimento CPII , saco com 50,00Kg	

Descrição: Cimento CPII , saco com 50,00Kg

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 41.250,00

LOTE 483	Quant.: 1	Num: 033	159,90	**Total: 31.980,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: CONCREFORT	Modelo: Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	

Descrição: Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 159,90** Total Item: 31.980,00

LOTE 484	Quant.: 1	Num: 018	159,90	**Total: 15.990,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: CONCREFORT	Modelo: Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	

Descrição: Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 159,90** Total Item: 15.990,00

LOTE 485	Quant.: 1	Num: 067	159,90	**Total: 15.990,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: CONCREFORT	Modelo: Pedra quebrada, tipo Rachão	

Descrição: Pedra quebrada, tipo Rachão

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 159,90** Total Item: 15.990,00

LOTE 486	Quant.: 1	Num: 066	159,90	**Total: 15.990,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: CONCREFORT	Modelo: Pedra quebrada, tipo Rachinha	

Descrição: Pedra quebrada, tipo Rachinha

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 159,90** Total Item: 15.990,00

LOTE 487	Quant.: 1	Num: 079	55,00	**Total: 11.000,00**
Item: 1	Unidade: M³	Marca: CONCREFORT	Modelo: Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	

Descrição: Areia lavada tipo Granulometria Grossa.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 11.000,00

LOTE 488	Quant.: 1	Num: 074	25,56	**Total: 12.780,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: CONCREFORT	Modelo: Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulo	

Descrição: Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 25,56** Total Item: 12.780,00

COMERCIAL D R LTDA			**32.015.855/0001-82**	**66.637,28**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 083	84,97	**Total: 2.039,28**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PERCON	Modelo: KG	

Descrição: Parafuso Telheiro com vedação

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 84,97** Total Item: 2.039,28

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 057	255,33	**Total: 7.659,90**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MACAPÁ MADEIRAS	Modelo: UNID.	

Descrição: Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 255,33** Total Item: 7.659,90

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 044	340,46	**Total: 6.809,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MACAPÁ MADEIRAS	Modelo: UNID.	

Descrição: Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 340,46** Total Item: 6.809,20

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 060	269,67	**Total: 5.393,40**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MACAPÁ MADEIRAS	Modelo: UNID.	

Descrição: Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 269,67** Total Item: 5.393,40

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 041	234,57	**Total: 14.074,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MACAPÁ MADEIRAS	Modelo: UNID.	

Descrição: Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 234,57** Total Item: 14.074,20

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 074	70,57	**Total: 3.528,50**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NO BRAND	Modelo: UNID.	

Descrição: Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 70,57** Total Item: 3.528,50

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 058	78,00	**Total: 11.700,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: NO BRAND Modelo: UNID.

Descrição: Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 11.700,00

LOTE 104	Quant.: 1	Num: 056	177,70	**Total: 3.554,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: LUMANTI Modelo: UNID.

Descrição: Lâmpada Super Led, Alta Potencia, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 177,70** Total Item: 3.554,00

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 024	36,10	**Total: 1.083,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: BARBOSA Modelo: UNID.

Descrição: Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 36,10** Total Item: 1.083,00

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 004	79,98	**Total: 4.798,80**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: JSA Modelo: UNID.

Descrição: Caixa medidor monofásica CM1 N1 eletrobrás

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 79,98** Total Item: 4.798,80

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 065	199,90	**Total: 5.997,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PLASTMAX Modelo: UNID.

Descrição: Caixa medidor polifásica CM3 N1 eletrobrás

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 199,90** Total Item: 5.997,00

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA			**17.316.653/0001-87**	**83.063,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 047	59,90	**Total: 2.875,20**

Item: 1 Unidade: KG Marca: GERDAU Modelo: GERDAU

Descrição: Prego Telheiro com vedação

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 59,90** Total Item: 2.875,20

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027	79,85	**Total: 9.582,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: STAM Modelo: STAM

Descrição: Fechadura para porta principal (Externa)

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 79,85** Total Item: 9.582,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 052	149,90	**Total: 2.998,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: VONDER Modelo: VONDER

Descrição: Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 149,90** Total Item: 2.998,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 092	299,90	**Total: 7.197,60**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: LIDER ESQ Modelo: LIDER ESQ

Descrição: Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 299,90** Total Item: 7.197,60

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 057	124,90	**Total: 2.248,20**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA	
Descrição: Disjuntor trifásico de 80 A				
Quantidade: 18	**Valor Unit.: 124,90**			Total Item: 2.248,20
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 043	60,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: VONDER	Modelo: VONDER	
Descrição: Kit para jardim				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 60,00**			Total Item: 720,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 090	30,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: LOTUS	Modelo: LOTUS	
Descrição: Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 720,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 025	0,70	**Total: 70,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	
Descrição: Joelho PVCH solda 25,00 mm				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 0,70**			Total Item: 70,00
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 009	90,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	
Descrição: Joelho PVCH solda 85,00 mm				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 90,00**			Total Item: 900,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 082	20,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	
Descrição: Flange de 50,00 mm				
Quantidade: 36	**Valor Unit.: 20,00**			Total Item: 720,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 066	38,00	**Total: 912,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	
Descrição: Flange de 60,00 mm				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 38,00**			Total Item: 912,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 072	3.200,00	**Total: 32.000,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 3.200,00**			Total Item: 32.000,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 060	5.990,00	**Total: 17.970,00**
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 10.000,00 litros				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 5.990,00**			Total Item: 17.970,00
LOTE 427	Quant.: 1	Num: 059	45,00	**Total: 2.250,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 2.250,00

LOTE 445	Quant.: 1	Num: 015	190,00	**Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: Poste tipo Jardin 6 Mts

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 1.900,00

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			**37.247.494/0001-13**	**1.321,14**
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 007	660,57	**Total: 1.321,14**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: WESCO Modelo: WS4701

Descrição: Esmerilhadeira 7" 2.000W

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 660,57** Total Item: 1.321,14

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			**20.008.831/0001-17**	**474,96**
LOTE 416	Quant.: 1	Num: 032	79,16	**Total: 474,96**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: STIHL Modelo: CINTA DUPLA P/ OMBRO

Descrição: Cinta dupla para ombro (para roçadeira)

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 79,16** Total Item: 474,96

AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

31 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 28/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção das secretarias municipais do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **CIPEL CONSTRUCOES EINDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ** 17.316.653/0001-87, **ORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (37247494000113), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ** 20.008.831/0001-17, **JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ** 11.101.437/0001-38, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 01 de setembro de 2022.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Campo Alegre/AL, 05 de setembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:05897336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o certame licitatório modalidade **Tomada de Preços sob o nº 008/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de diversas ruas do Município de Campo Alegre/AL, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, sua plena regularidade, em favor da empresa **JOSE ROBERTO DE ARAUJO DE MELO – ME**, inscrita no C.N.P.J.M/F sob o nº 05.147.979/0001-49, apresentou proposta no valor total de R$ 1.234.203,12 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil duzentos e três reais e doze centavos).

Campo Alegre/AL, 05 de setembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E72DE4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 006/ 2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, ando das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, edita a presente Lei:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Nos Termos do comando da EC 12/22 quando acresceu ao art. 198 da Constituição Federal o § 9º,

§ 9º O vencimento dos agente comnitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2(dois) salários minimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. ***(grifo nosso).***

e disciplinado pela Portaria GM/MS N.º 2109/2022, de 30 de junho de 2022, que garante o reajuste, como se segue:
Art. 1º -Fica instituído o piso salarial mínimo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, nos seguintes valores:
I – **R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais**, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União.
II – A partir de 1º de janeiro de 2023, o piso salarial de que trata o inciso I deste artigo passar´a ser corrigido pelo salário-minimo nacional, observando o disposto na Emenda Constitucional n º 120/2022.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor produzindo seus efeitos na data de sua aprovação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/AL, 02 de setembro de 2022.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:496C0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO

DECRETO Nº. 008/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o Território do Município de Campo Grande, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.
CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor o **Sr SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS**, ocorrido na tarde de hoje, 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com muita dedicação a nossa municipalidade, deixando um legado que certamente deixará aos Munícipes.
DECRETA:
Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL de 03 dias em todo o Território de Campo Grande, em face ao falecimento do Servidor o **Sr SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS**, ocorrido na tarde de hoje, 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0D3D1429

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 28/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção das secretarias municipais do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **CIPEL CONSTRUCOES EINDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ** 17.316.653/0001-87, **ORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (37247494000113), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ** 20.008.831/0001-17, **JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ** 11.101.437/0001-38, que na ocasião

atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 01 de setembro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:54BE55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para **aquisição de papel higiênico.**

AUTORIZO a contratação da empresa: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº .126.563/0001-47, estabelecida na Avenida Joaquim Tetê, nº 354, bairro Centro, Cidade Canapi, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Sr. **Alvino Brandão Vieira Filho**, inscrito no CPF nº 008.586.494-38 e RG nº 1701597, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 02 de setembro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3317499F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa **J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES (JR LOCAÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01, no valor total de R$ 2.122.045,53 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Carneiros, 08 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP. Processo Administrativo nº 001.014.180322. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de veículos destinados ao transporte escolar. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 09/2022. FORNECEDOR REGISTRADO: **J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES (JR LOCAÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01, no valor total de R$ 2.122.045,53 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). CELEBRAÇÃO: 12/08/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e José Etelvino Lins de Albuquerque Junior, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 12 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A718598A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-PE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES (JR LOCAÇÕES)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.313.053/0001-01, vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP. OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte escolar. DO VALOR: R$ 2.122.045,53 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). CELEBRAÇÃO: 12/08/2022. VIGÊNCIA: 12/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 304/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior-Representante Legal.

Carneiros, 12 de agosto de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FDBD501D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 69/2022

Processo nº: 05090023/2022
Ata de Registro de Preços nº 69/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.026/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: L P INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº: 19.743.431/0001-76.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisória em Eucatex destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Ariovaldo do Sacramento Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C07AC743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02010002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 08 dias de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa COMERCIAL D R LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.015.855/0001-82, localizada no LOTEAMENTO ALTO DA CONCEIÇÃO - Bairro Centro, Cidade DOIS RIACHOS-AL, e-mail comercial.42dr@gmail.com, neste ato representado por seu administrador a Sra. **Eduarda Wanderley Santos Valença**, inscrito no CPF nº 071.302.324-47. e RG nº. 33044228 SDS/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 89/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447

Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447 Dados: 2022.09.15 14:44:55 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	ADM	SAÚDE	EDUCA	ASSIST.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	Parafuso Telheiro com vedação	KG	PERCON	16	3	3	2	24	R$ 84,97	R$ 2.039,28
26	Forra (Caixa De Porta) em Jatobá de 100,00x210,00cm	UNID.	MACAPÁ MADEIRAS	19	4	4	3	30	R$ 255,33	R$ 7.659,90
27	Porta Almofadada, tipo madeira de lei, de 70,00x210,00cm	UNID.	MACAPÁ MADEIRAS	12	3	3	2	20	R$ 340,46	R$ 6.809,20
28	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 80,00x210,00cm	UNID.	MACAPÁ MADEIRAS	12	3	3	2	20	R$ 269,67	R$ 5.393,40
30	Porta prensada, tipo laminada Revestida, de 70,00x210,00cm	UNID.	MACAPÁ MADEIRAS	36	9	9	6	60	R$ 234,57	R$ 14.074,20
93	Lâmpada Bulbo Led 30w Bivolte e-27	UNID.	NO BRAND	31	7	7	5	50	R$ 70,57	R$ 3.528,50
94	Lâmpada Bulbo Led 40w Bivolte e-27	UNID.	NO BRAND	91	22	22	15	150	R$ 78,00	R$ 11.700,00
104	Lâmpada Super Led, Alta Potência, 80w, 8.000 Lm, e-40 Bulbo.	UNID.	LUMANTI	12	3	3	2	20	R$ 177,70	R$ 3.554,00

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447

Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447 Dados: 2022.09.15 14:45:54 -03'00'

109	Bengala P/ Entrada de Rede Trifásica	UNID.	BARBOSA	19	4	4	3	30	R$ 36,10	R$ 1.083,00
141	Caixa medidor monofásica CM1 N1 Eletrobrás	UNID.	JSA	36	9	9	6	60	R$ 79,98	R$ 4.798,80
142	Caixa medidor polifásica CM3 N1 Eletrobrás	UNID.	PLASTMAX	19	4	4	3	30	R$ 199,90	R$ 5.997,00
VALOR TOTAL										R$ 66.637,28

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447

Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447
Dados: 2022-09-15 14:46:13 -03'00'

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447
Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447 Dados: 2022.09.13 14:46:50 -03'00'

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) dias uteis**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447
Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447 Dados: 2022.09.15 14:47:27 -03'00'

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447

Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447 Dados: 2022.09.15 14:48:13 -03'00'

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (dias), contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130223447
Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130223447 Dados: 2022.09.15 14:48:46 -03'00'

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447
Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447
Dados: 2022.09.15 14:50:1[illegible] -03'00'

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2022

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447

Assinado de forma digital por EDUARDA WANDERLEY SANTOS VALENCA:07130232447
Dados: 2022.09.15 14:50:46 -03'00'

Eduarda Wanderley Santos Valença
Representante Legal
COMERCIAL D R LTDA
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF: 151.876.704-44

Testemunha CPF: 102.388.414-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 08 dias de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.316.653/0001-87, localizada na Rua Professor Lauro Mendonça nº 165 Bairro Progresso, Cidade GIRAL DO PONCIANO -AL, e-mail cipelconst@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Sr. **José Elias Bezerra Barros**, inscrito no CPF nº 119.594.054-89. e RG nº. 3834025-9 SEDS/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 90/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	ADM	SAÚDE	EDUCA	ASSIST.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	Prego Telheiro com vedação	KG	GERDAU	30	7	7	4	48	R$ 59,90	R$ 2.875,20
8	Fechadura para porta principal (Externa)	UNID.	STAM	72	18	18	12	120	R$ 79,85	R$ 9.582,00
16	Corrente am aço, Elo Curto Soldado e Galvanizada 16mm (5/8)	METRO	VONDER	12	3	3	2	20	R$ 149,90	R$ 2.998,00
38	Janela em Alumínio com Grade 1,00 x 1,00 mt	UNID.	LIDER ESQ	16	3	3	2	24	R$ 299,90	R$ 7.197,60
118	Disjuntor trifásico de 80 A	UNID.	LUKMA	12	2	3	1	18	R$ 124,90	R$ 2.248,20
170	Kit para jardim	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 60,00	R$ 720,00
215	Disco Diamantado, Uso Apropriado para Porcelanato, 4,5'	UNID.	LOTUS	16	3	3	2	24	R$ 30,00	R$ 720,00
249	Joelho PVCH solda 25,00 mm	UNID.	KRONA	60	15	15	10	100	R$ 0,70	R$ 70,00
252	Joelho PVCH solda 85,00 mm	UNID.	KRONA	7	1	1	1	10	R$ 90,00	R$ 900,00
283	Flange de 50,00 mm	UNID.	KRONA	23	5	5	3	36	R$ 20,00	R$ 720,00

3150

284	Flange de 60,00 mm	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 38,00	R$ 912,00
333	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 5.000,00 litros	UNID.	FORTLEV	7	1	1	1	10	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
334	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 10.000,00 litros	UNID.	FORTLEV	3	0	0	0	3	R$ 5.990,00	R$ 17.970,00
427	Caixa de Gordura Premoldada 0,40 x 0,40cm , com tampa removível	UNID.	PROPRIA	31	7	7	5	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
445	Poste tipo Jardin 6 Mts	UNID.	PROPRIA	7	1	1	1	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL										**R$ 83.063,00**

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) dias uteis**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (dias), contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2022

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11959405489
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11959405489
Dados: 2022.09.08 14:49:14 -03'00'

José Elias Bezerra Barros
Representante Legal
CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE - MOLDADOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Testemunha CPF: 121.437.984-23

Testemunha CPF: 151.876.704-41

3159

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 08 dias de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. Klebson Fabiano Martins Lira, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.437/0001-38, localizada na AVENIDA POMPILHO BRANDÃO DE ALCANTARA, Nº 1196 Bairro Centro, Cidade INHAPI-AL, e-mail robertoconstrucao.1@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº **José Roberto Silva de Oliveira**, inscrito no CPF nº 035.780.334-56. e RG nº. 1780260 SSP/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 91/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

Item	Descrição	Unidade	Marca	ADM	SAÚDE	EDUCA	ASSIST.	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Cadeado E-25, fabricação nacional.	UNID.	STAM	24	6	6	4	40	R$ 14,50	R$ 580,00
2	Cadeado E-30, fabricação nacional.	UNID.	STAM	24	6	6	4	40	R$ 17,50	R$ 700,00
3	Cadeado E-40, fabricação nacional.	UNID.	STAM	12	3	3	2	20	R$ 25,00	R$ 500,00
4	Cadeado CRT-70, Chave Tetra, fabricação nacional.	UNID.	STAM	12	3	3	2	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
5	Dobradiça Pino Bola com Aneis 3'	UNID.	STAM	120	30	30	20	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
9	Fechadura para porta de quarto (Interna)	UNID.	SILVANA	24	6	6	4	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
10	Fechadura para banheiro (WC)	UNID.	SILVANA	36	9	9	6	60	R$ 54,90	R$ 3.294,00
11	Ferrolho para porta de 10,00cm	UNID.	SILVANA	108	27	27	18	180	R$ 9,50	R$ 1.710,00
12	Fechadura Sobrepor Para Portão	UNID.	SILVANA	30	7	7	4	48	R$ 69,00	R$ 3.312,00
13	Fechadura Sobrepor Inóx Chave Tetra Para Portão	UNID.	SILVANA	30	7	7	4	48	R$ 75,00	R$ 3.600,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA 11101437000109

3160

14	Fechadura Sobrepor Simples Para Porta Calha	UNID.	SILVANA	72	18	18	12	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
15	Fechadura Elétrica de Sobrepor Para Portão	UNID.	SILVANA	5	1	1	1	8	R$ 179,00	R$ 1.432,00
17	Dobradiça De Cruz	PARES	SILVANA	120	30	30	20	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
18	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	PERFILPLAST	1350	338	338	225	2250	R$ 29,90	R$ 67.275,00
19	Forro em PVC 200x08mm Branco	m²	PERFILPLAST	450	112	112	75	750	R$ 29,90	R$ 22.425,00
20	Perfil U em pvc (Arremate) para forro 6m.	UNID.	PERFILPLAST	180	45	45	30	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
21	Perfil "T" galvanizado (Para fixação de forro PVC) 6m.	UNID.	PERFILPLAST	120	30	30	20	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
22	Perfil H em PVC (Emenda) para forro 6m.	UNID.	PERFILPLAST	12	3	3	2	20	R$ 42,00	R$ 840,00
23	Plastilon em PVC Estruturado Perfilado Interno 20x30mm c/ 6Mts	UNID.	PERFILPLAST	300	75	75	50	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

3167

24	Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm CX c/ 100	UNID.	JOMARCA	60	15	15	10	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
25	Forra (Caixa Para Porta) em Massaranduba Até 90,00x210,00cm	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	72	18	18	12	120	R$ 170,00	R$ 20.400,00
29	Porta Almofadada, tipo madeira de lei,de 90,00x210,00cm	UNID.	CLM	12	3	3	2	20	R$ 490,90	R$ 9.818,00
31	Porta prensada , tipo laminada Revestidade 80,00x210,00cm	UNID.	CLM	36	9	9	6	60	R$ 175,00	R$ 10.500,00
32	Porta prensada, tipo laminada Revestida de 90,00x210,00cm	UNID.	CLM	36	9	9	6	60	R$ 220,00	R$ 13.200,00
33	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Fixa, 80,00x210,00cm	UNID.	CLM	19	4	4	3	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
34	Porta em Madeira maciça de Lei, tipo Correr,160,00x210,00cm , Completa com forra (CAIXA DE PORTA) e toda ferragem (Trilho Superior e Inferio, Guia,	UNID.	CLM	3	1	1	1	6	R$ 2.690,00	R$ 16.140,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000135

3162

	Fechadura Apropriada tipo Externa Dupla ação ...)									
35	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,00x1,00m	UNID.	CLM	12	3	3	2	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
36	Janelas com Forra (Aduela), tipo madeira de lei, de 1,50x1,00m	UNID.	CLM	7	1	1	1	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
37	Porta em Alumínio com Grade 0,80 x 2,10 mt	UNID.	TEXAS	7	2	2	1	12	R$ 690,00	R$ 8.280,00
39	portão de ferro	m²	TEXAS	91	22	22	15	150	R$ 250,00	R$ 37.500,00
40	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 10 mm	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	19	4	4	3	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00
41	Chapa madeira prensada, Tipo Compensado Naval 2,20 X 1,60 cm 15 mm	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	12	3	3	2	20	R$ 189,00	R$ 3.780,00
42	Madeirite Resinado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	24	6	6	4	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11191437000138

3163

43	Madeirite Plastificado 220,00 x 110,00 x 10,00mm	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	12	3	3	2	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
44	Revestimento Melamínico, Tipo Formica Rígida, Branco, Acabamento "LISO PARA LOUSA"	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	12	3	3	2	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
45	Formica PVC Flexível Branco Liso / Texturizado	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	12	3	3	2	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
46	MDF, tipo Madeirado Nogueira Dupla Face, 2750x1840x25mm	UNID.	MADEIREIRA SÃO JOSE	12	3	3	2	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00
47	Cola Contato Tipo Fórmica 2,8 kg.	UNID.	NORCOLA	12	3	3	2	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
48	Linha de maçaranduba de 5 X 10 cm.	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	180	45	45	30	300	R$ 24,70	R$ 7.410,00
49	Linha de maçaranduba de 5 x 12 cm.	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	180	45	45	30	300	R$ 29,70	R$ 8.910,00
50	Linha de maçaranduba de 5 x 15 cm.	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	91	22	22	15	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
51	Linha de maçaranduba de "7 x 20 cm".	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	60	15	15	10	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000136

52	Linha de maçaranduba de "7 x 25 cm".	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	31	7	7	5	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
53	Linha de maçaranduba de "7 x 30 cm".	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	31	7	7	5	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
54	Barrote maçaranduba de 10 x 10 cm.	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	60	15	15	10	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
55	caibro maçaranduba de 3cm x 5cm	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	600	150	150	100	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
56	Ripas de maçaranduba 5 x 1,5 cm	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	600	150	150	100	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
57	Tabua, tipo "MISTA" de construção, de 30,00cm	MT LINEAR	MADEIREIRA SÃO JOSE	180	45	45	30	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
58	Prego 1.1/2 x 13 (RIPAR)	KG	GERDAU	36	9	9	6	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
59	Prego 3x8 (CAIBRAR)	KG	GERDAU	29	7	7	5	48	R$ 20,00	R$ 960,00
60	Prego de 4x6" (LINHAR)	KG	GERDAU	22	5	5	4	36	R$ 20,00	R$ 720,00
61	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 mts x 4mm Sem Aminhanto	UNID.	ETERNIT	180	45	45	30	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
62	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 mts x 6mm Sem Aminhanto	UNID.	ETERNIT	120	30	30	20	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11161437000138

3165

63	Telha tipo colonial em pvc medindo 0,90 x 2,30 mt	UNID.	ETERNIT	91	22	22	15	150	R$ 160,00	R$ 24.000,00
64	Manta Asflatica Alumínio 45cm x 10mts	UNID.	VEDACIT	16	3	3	2	24	R$ 180,00	R$ 4.320,00
65	Piche 3,6 lts	UNID.	VEDACIT	23	5	5	3	36	R$ 50,00	R$ 1.800,00
66	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	CERAMICA ZE BAIANO	69	17	16	11	113	R$ 520,00	R$ 58.760,00
67	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, medindo no mínimo 50,00cm de comprimento	Milheiro	CERAMICA ZE BAIANO	22	5	6	4	37	R$ 520,00	R$ 19.240,00
68	Cumieira Fibrocimento 1,10 mts com 15 Graus.	UNID.	CERAMICA ZE BAIANO	19	4	4	3	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
69	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	AVANT	45	12	12	8	75	R$ 790,00	R$ 59.250,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000136

3166

70	Luminária Pública Externa LED SMD IP68 50W 7.000 Lm	UNID.	AVANT	15	3	3	2	25	R$ 790,00	R$ 19.750,00
71	Cabo Rígido 35mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	SIL	7	2	2	1	12	R$ 3.490,00	R$ 41.880,00
72	Cabo Rígido 50mm 750V peça com 100m - IMETRO	UNID.	SIL	5	1	1	1	8	R$ 7.000,00	R$ 56.000,00
73	Alicate universal cabo revestido 8"	UNID.	TRAMONTINA	16	3	3	2	24	R$ 33,00	R$ 792,00
74	Bocal de louça nº 27	UNID.	FOXLUX	288	72	72	48	480	R$ 3,50	R$ 1.680,00
75	Bocal de louça nº 40	UNID.	FOXLUX	144	36	36	24	240	R$ 8,90	R$ 2.136,00
76	Fita adesiva isolante de alta fusão, de 19,00 mm x 5mts.	UNID.	FOXLUX	23	5	5	3	36	R$ 22,00	R$ 792,00
77	Haste de aterramento de 1,50 m	UNID.	OLIVO	19	4	4	3	30	R$ 24,00	R$ 720,00
78	Anel para haste de aterramento	UNID.	OLIVO	19	4	4	3	30	R$ 5,00	R$ 150,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

5167

79	Eletroduto PVC rígido Roscável de 2,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 50,00	R$ 2.400,00
80	Eletroduto PVC rígido Roscável de 3,00'' peça com 3,00 mt - IMETRO	UNID.	KRONA	23	5	5	3	36	R$ 96,00	R$ 3.456,00
81	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 2,00" polegada	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 14,90	R$ 357,60
82	Curva Eletroduto PVC rígida Roscável de 3,00" polegada	UNID.	KRONA	10	3	3	2	18	R$ 39,00	R$ 702,00
83	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 2,00" polegada	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 6,60	R$ 158,40
84	Luva Eletroduto PVC rosqueável de 3,00" polegada	UNID.	KRONA	7	2	2	1	12	R$ 23,00	R$ 276,00
85	Refletor em LED SMD, IP > 66, 100W, Lumens >9.400.	UNID.	AVANT	29	7	7	5	48	R$ 170,00	R$ 8.160,00
86	Refletor em LED SMD, IP > 66, 150W, Lumens >13.000.	UNID.	AVANT	30	7	7	4	48	R$ 299,00	R$ 14.352,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

87	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 10 Mts.	UNID.	MOR	2	0	0	0	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
88	Escada em fibra, tipo extensiva, degraus "D" rebitadas e isoladas, com 6 Mts.	UNID.	MOR	1	1	1	1	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
89	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 3 mts, com uma luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	QUALITY	10	2	2	1	15	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
90	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 6 mts, com duas luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	QUALITY	7	1	1	1	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
91	Poste reto em tubo galvanizado à Fogo de 9 mts, com três luminária pétala p/ lâmpada até 250w.	UNID.	QUALITY	7	1	1	1	10	R$ 3.550,00	R$ 35.500,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000136

2169

92	Lâmpada Bulbo Led 20w Bivolte e-27	UNID.	AVANT	144	36	36	24	240	R$ 60,49	R$ 14.517,60
95	Luminária Led Slim de Sobrepor 36w	UNID.	AVANT	31	7	7	5	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
96	Refletor em LED SMD, IP > 66, 30W, Lumens >4.400.	UNID.	AVANT	31	7	7	5	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
97	Refletor em LED SMD, IP > 66, 50W, Lumens >4.000.	UNID.	AVANT	31	7	7	5	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
98	Refletor em LED RGB (COLORIDO) Com Controle Remoto, IP > 66, 10W.	UNID.	AVANT	23	5	5	3	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
99	Extensão filtro de linha – novo padrão, com mínimo de 03 tomadas.	UNID.	AVANT	10	2	2	1	15	R$ 39,00	R$ 585,00
100	Cabo pp 3,00 x 2,50mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	SIL	4	1	1	1	7	R$ 790,00	R$ 5.530,00
101	Cabo pp 3,00 x 4,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	SIL	7	2	2	1	12	R$ 990,00	R$ 11.880,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11161437000138

102	Cabo pp 3,00 x 6,00mm peça com 100m - IMETRO	UNID.	SIL	1	1	1	1	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
103	Luminária LED 100W tipo HIGH BAY Interna, 14.000 Lm	UNID.	AVANT	7	1	1	1	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
105	Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m	UNID.	FOXLUX	72	18	18	12	120	R$ 6,00	R$ 720,00
106	Eletroduto flexível de 25mm, peça com 50,00m	UNID.	GQPLAST	19	4	4	3	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00
107	Eletroduto flexível de 32mm, peça com 25,00m	UNID.	GQPLAST	19	4	4	3	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
108	Bengala P/ Entrada de Rede Monofásica	UNID.	VONDER	36	9	9	6	60	R$ 16,00	R$ 960,00
110	Disjuntor monofásico de 15 A	UNID.	OUROLUX	55	13	13	9	90	R$ 9,00	R$ 810,00
111	Disjuntor monofásico de 20 A	UNID.	OUROLUX	55	13	13	9	90	R$ 9,00	R$ 810,00
112	Disjuntor monofásico de 25 A	UNID.	OUROLUX	55	13	13	9	90	R$ 9,00	R$ 810,00
113	Disjuntor monofásico de 50 A	UNID.	OUROLUX	58	14	14	10	96	R$ 16,00	R$ 1.536,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11161437000138

114	Disjuntor trifásico de 20 A	UNID.	OUROLUX	29	7	7	5	48	R$ 40,00	R$ 1.920,00
115	Disjuntor trifásico de 30 A	UNID.	OUROLUX	29	7	7	5	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
116	Disjuntor trifásico de 40 A	UNID.	OUROLUX	23	5	5	3	36	R$ 65,00	R$ 2.340,00
117	Disjuntor trifásico de 50 A	UNID.	OUROLUX	23	5	5	3	36	R$ 79,90	R$ 2.876,40
119	Disjuntor trifásico de 100 A	UNID.	OUROLUX	7	2	2	1	12	R$ 149,00	R$ 1.788,00
120	Interruptor conjugado com tomada	UNID.	ILUMI	72	18	18	12	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
121	Interruptor simples	UNID.	ILUMI	144	36	36	24	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
122	Interruptor duplo	UNID.	ILUMI	72	18	18	12	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
123	Interruptor Triplo	UNID.	ILUMI	36	9	9	6	60	R$ 14,98	R$ 898,80
124	Tomada simples, novo padrão	UNID.	ILUMI	144	36	36	24	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
125	Tomada dupla, novo padrão	UNID.	ILUMI	72	18	18	12	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
126	Tomada Tripla, novo padrão	UNID.	ILUMI	36	9	9	6	60	R$ 15,00	R$ 900,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

2472

127	Tomada Simples 20A, novo padrão	UNID.	ILUMI	36	9	9	6	60	R$ 9,50	R$ 570,00
128	Caixa sobrepor com disjuntor 25A + Tomada 20A	UNID.	ILUMI	23	5	5	3	36	R$ 40,00	R$ 1.440,00
129	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 02,00 cm	UNID.	ILUMI	240	60	60	40	400	R$ 1,30	R$ 520,00
130	Caixa plástica de embutir (Mufla) de 04,00 cm x 04,00 cm	UNID.	ILUMI	72	18	18	12	120	R$ 4,50	R$ 540,00
131	Quadro de distribuição em Metal para 24 disjuntores, C/ Barramento	UNID.	ILUMI	5	1	1	1	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00
132	Quadro de distribuição tipo PVC para 3 disjuntores	UNID.	ILUMI	29	7	7	5	48	R$ 25,00	R$ 1.200,00
133	Quadro de distribuição tipo PVC para 6 disjuntores	UNID.	ILUMI	29	7	7	5	48	R$ 40,00	R$ 1.920,00
134	Quadro de distribuição tipo PVC para 12 disjuntores	UNID.	ILUMI	22	5	5	4	36	R$ 79,00	R$ 2.844,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000193

135	Bocal decorativo simples, nº E27	UNID.	ILUMI	144	36	36	24	240	R$ 5,80	R$ 1.392,00
136	Luminária Aletada em Metal, Retangular de Embutir, 2x40w Fluor. Completa com Reatores e Lâmpadas Fluor. Substituíveis com 120cm e demais acessórios.	UNID.	AVANT	19	4	4	3	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
137	Tomada P/ Fluorescente com Rabicho	UNID.	ILUMI	36	9	9	6	60	R$ 9,30	R$ 558,00
138	Fio Paralelo 2 x 2,5mm C/ 100mts	UNID.	SIL	16	3	3	2	24	R$ 299,00	R$ 7.176,00
139	Extensão com 05 metros	UNID.	ILUMI	23	5	5	3	36	R$ 19,90	R$ 716,40
140	Extensão com 10 metros	UNID.	ILUMI	16	3	3	2	24	R$ 39,90	R$ 957,60
143	Escada em alumínio, tipo cavalete com 08 degraus	UNID.	MOR	3	1	1	1	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
144	Sensor de teto bivolt, para acendimento de lâmpada	UNID.	ILUMI	16	3	3	2	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

145	Caixa Aterramento em PVC Tipo Funil com Tampa	UNID.	INPLAST	59	14	14	9	96	R$ 5,00	R$ 480,00
146	Estrelas Natalinas em Led 220v	UNID.	ILUMI	10	2	2	1	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
147	Estrobos 220v	UNID.	ILUMI	10	2	2	1	15	R$ 55,00	R$ 825,00
148	Cascata Tipo Pisca-Pisca C/ 300 LEDs, 220v	UNID.	ILUMI	10	2	2	1	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
149	reator partid rapida de 1 x20	UNID.	INTRAL	36	9	9	6	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
150	reator partid rapida de 1 x40	UNID.	INTRAL	36	9	9	6	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
151	reator partid rapida de 2 x20	UNID.	INTRAL	36	9	9	6	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
152	reator partid rapida de 2x40	UNID.	INTRAL	36	9	9	6	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
153	Ancinho Curvo FORJADO reforçado de 30cm com Cabo.	UNID.	TRAMONTINA	36	9	9	6	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
154	Carro de mão, Caçamba 65 Lts com Chapa Super Reforçada (Chapa 18) e Chassi em Cantoneira.	UNID.	METASOLA	19	4	4	3	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

3175

155	Pneu para carro de mão 3,25 x 8	UNID.	LEVORIN	24	6	6	4	40	R$ 43,00	R$ 1.720,00
156	Câmara de Ar para pneu de carro de mão 3,25 x 8	UNID.	LEVORIN	24	6	6	4	40	R$ 17,00	R$ 680,00
157	Pneu para carro de mão 3,25 x 8, Maciço Semi-Rígido tipo EVA 03, com Roda Galvanizado e Rolamento tipo Rolete.	UNID.	LEVORIN	19	4	4	3	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
158	Facão para Mato em Aço Carbono 16'	UNID.	TRAMONTINA	12	3	3	2	20	R$ 30,00	R$ 600,00
159	Marretas do tipo aço 1Kg, com cabo em madeira	UNID.	MOMFORT	7	2	2	1	12	R$ 44,00	R$ 528,00
160	Marretas do tipo aço 2Kg, com cabo em madeira	UNID.	MOMFORT	3	1	1	1	6	R$ 66,99	R$ 401,94
161	Marretas do tipo aço 5Kg, com cabo em madeira	UNID.	MOMFORT	3	1	1	1	6	R$ 120,00	R$ 720,00
162	Talhadeiras do tipo aço de 25cm	UNID.	MOMFORT	16	3	3	2	24	R$ 19,00	R$ 456,00
163	Ponteiros do tipo aço de 25cm	UNID.	MOMFORT	7	2	2	1	12	R$ 19,00	R$ 228,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000136

5176

164	Cavador reto com cabo	UNID.	MOMFORT	16	3	3	2	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
165	Cavadeira articulada com cabo	UNID.	MOMFORT	16	3	3	2	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00
166	Alavanca em aço com 1,5mt	UNID.	MOMFORT	7	2	2	1	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
167	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	UNID.	MINASUL	29	7	7	5	48	R$ 20,00	R$ 960,00
168	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	UNID.	MINASUL	58	14	14	10	96	R$ 18,00	R$ 1.728,00
169	Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional.	UNID.	MINASUL	29	7	7	5	48	R$ 18,00	R$ 864,00
171	Lima para enxada 8 polegadas	UNID.	TRAMONTINA	16	3	3	2	24	R$ 22,00	R$ 528,00
172	Lâmina de serra para arco de serra manual	UNID.	THOMPSON	91	22	22	15	150	R$ 5,00	R$ 750,00
173	Arco de serra manual, cabo fechado	UNID.	THOMPSON	29	7	7	5	48	R$ 20,00	R$ 960,00
174	Roçadeira Lateral Proficional à gasolina 30 Cc	UNID.	KAWASHIMA	1	1	1	1	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA.
11101437000139

5177

175	Cabeçote de corte para roçadeira	UNID.	KAWASHIMA	7	2	2	1	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
176	Betoneira 400lts 2CV Monofásico 220V.	UNID.	CSM	2	0	0	0	2	R$ 6.479,26	R$ 12.958,52
177	Placa Vibratória Combustão 7CV, 95 KG.	UNID.	VONDER	2	0	0	0	2	R$ 8.722,39	R$ 17.444,78
178	Enxada 2,5 Lbs (24CM) Com cabo em Madeira	UNID.	TRAMONTINA	36	9	9	6	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
179	Tesoura para grama 12' com cabo madeira	UNID.	TRAMONTINA	5	1	1	1	8	R$ 35,00	R$ 280,00
180	Foice roçadeira com cabo	UNID.	TRAMONTINA	23	5	5	3	36	R$ 39,00	R$ 1.404,00
181	Picareta com cabo	UNID.	MINASUL	23	5	5	3	36	R$ 80,00	R$ 2.880,00
182	Enxadeco com cabo	UNID.	MINASUL	23	5	5	3	36	R$ 50,00	R$ 1.800,00
183	Serra Mármore 1200w 220v	UNID.	HAMMER	3	1	1	1	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
184	Corda Tipo Seda Trançada 12mm	MT LINEAR	ITACORDA	600	150	150	100	1000	R$ 1,82	R$ 1.820,00
185	Corda nylon trançado 25mm, Rolo com 220 Mts	UNID.	ITACORDA	3	1	1	1	6	R$ 1.409,81	R$ 8.458,86

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

317

186	Trena c/ 50 metros	UNID.	THOMPSON	1	1	1	1	4	R$ 69,00	R$ 276,00
187	Trena c/ 5 metros	UNID.	THOMPSON	31	7	7	5	50	R$ 13,00	R$ 650,00
188	Régua Alumínio p/ Pedreiro	UNID.	DESIGN	12	3	3	2	20	R$ 30,00	R$ 600,00
189	Desempoladeira Dentada	UNID.	SENIOR	19	4	4	3	30	R$ 16,00	R$ 480,00
190	Desempoladeira Reta	UNID.	SENIOR	19	4	4	3	30	R$ 15,00	R$ 450,00
191	Colher p/ pedreiro	UNID.	MAXFRRAGENS	31	7	7	5	50	R$ 16,00	R$ 800,00
192	Furadeira Impacto 3/8 550W	UNID.	HAMMER	1	1	1	1	4	R$ 180,00	R$ 720,00
194	Esmerilhadeira 4,5" 750W	UNID.	HAMMER	1	1	1	1	4	R$ 299,90	R$ 1.199,60
195	Eletrodo 6013 2,50mm c/ 5Kg	UNID.	GERDAU	16	3	3	2	24	R$ 35,00	R$ 840,00
196	Eletrodo 6013 3,25mm c/ 5Kg	UNID.	GERDAU	16	3	3	2	24	R$ 33,00	R$ 792,00
197	Broca Vídea 6 x 100mm	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 7,00	R$ 84,00
198	Broca Vídea 8 x 120mm	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 8,00	R$ 96,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000136

3179

199	Broca Vídea 10 x 150mm	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 10,00	R$ 120,00
200	Broca Vídea 12 x 150mm	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 18,00	R$ 216,00
201	Broca Vídea 16 x 150mm	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 50,00	R$ 600,00
202	Broca Vídea 5 x 85mm	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 10,04	R$ 120,48
203	Broca Aço Rápido 3/16	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 7,00	R$ 84,00
204	Broca Aço Rápido 1/4	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 7,99	R$ 95,88
205	Broca Aço Rápido 5/16	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 9,99	R$ 119,88
206	Broca Aço Rápido 3/8	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 12,00	R$ 144,00
207	Broca Aço Rápido 7/16	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 15,00	R$ 180,00
208	Broca Aço Rápido 1/2	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 25,00	R$ 300,00
209	Disco de Lixa Ferro	UNID.	NORTON	72	18	18	12	120	R$ 4,50	R$ 540,00

JH CAMPOS E CIA MADEIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

3180

210	Mangueira para jardim 1'' em PVC com revestimento em borracha reforçada , com 50 mts	UNID.	PLASTMAR	2	1	1	1	5	R$ 890,00	R$ 4.450,00
211	Disco de Corte Metal 4,5"	UNID.	NORTON	29	7	7	5	48	R$ 4,00	R$ 192,00
212	Disco de Corte Metal 7"	UNID.	NORTON	16	3	3	2	24	R$ 7,00	R$ 168,00
213	Pá quadrada c/cabo	UNID.	MAXFRRAG ENS	60	15	15	10	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
214	Pá de bico c/ cabo	UNID.	MAXFRRAG ENS	29	7	7	5	48	R$ 39,90	R$ 1.915,20
216	Tela de nylon tapume 1,20 metro x 50 metros	UNID.	MORLAN	7	2	2	1	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
217	Carro de mão Pop.	UNID.	METASOLA	31	7	7	5	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
218	Disco de Desbaste metal 4,5'	UNID.	NORTON	16	3	3	2	24	R$ 6,00	R$ 144,00
219	Disco de Desbaste metal 7'	UNID.	NORTON	7	2	2	1	12	R$ 9,00	R$ 108,00
220	Disco Diamantado Vídea (Makita) Liso 4,5'	UNID.	NORTON	29	7	7	5	48	R$ 13,00	R$ 624,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

221	Disco Diamantado Vídea Turbo (Makita) 4,5'	UNID.	NORTON	29	7	7	5	48	R$ 13,00	R$ 624,00
222	Fio em Nylon Quadrado para cortador de grama fio 3,0mm c/ 312 Mts	UNID.	VONDER	12	3	3	2	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00
223	Vassouras do tipo aço com regulagem	UNID.	CONDOR	29	7	7	5	48	R$ 45,73	R$ 2.195,04
224	Vassourão 40cm, cepa plástica, cerdas de nylon com cabo reforçado(28 mm de diâmetro)	UNID.	CONDOR	120	30	30	20	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
225	Grampo galvanizado para cerca 1 kg, 1 x 9	UNID.	BELGO	31	7	7	5	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
226	Arame Galvanizado	kg	BELGO	19	4	4	3	30	R$ 27,00	R$ 810,00
227	Alicate de presão 10"	UNID.	FOXLUX	1	1	1	1	4	R$ 55,00	R$ 220,00
228	Alicate rebitador	UNID.	FOXLUX	1	1	1	1	4	R$ 30,00	R$ 120,00
229	Jogo de chave fixa de 6 à 15mm em Cromo-Vanadium	UNID.	TRAMONTINA	3	1	1	1	6	R$ 70,00	R$ 420,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11161437000138

3182

230	Jogo de chave combinada de 8 à 13mm em Cromo-Vanadium	UNID.	TRAMONTINA	3	1	1	1	6	R$ 50,00	R$ 300,00
231	Jogo chave de caixa de 10 à 32mm em Cromo-Vanadium, cabo fixo, cabo catraca, em estojo tipo maleta	UNID.	TRAMONTINA	2	0	0	0	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
232	Chave fenda 1/4 x 5"	UNID.	TRAMONTINA	7	2	2	1	12	R$ 8,00	R$ 96,00
233	Chave fenda 1/8 x 5"	UNID.	TRAMONTINA	7	2	2	1	12	R$ 5,00	R$ 60,00
234	Chave fenda 3/8 x 6"	UNID.	TRAMONTINA	7	2	2	1	12	R$ 15,00	R$ 180,00
235	Oleo dois tempo apropriado para maquina roçadeira 500ml	UNID.	FALKE	36	9	9	6	60	R$ 48,54	R$ 2.912,40
236	martelo de 23mm	UNID.	MOMFORT	7	2	2	1	12	R$ 30,00	R$ 360,00
237	Tubo PVCH Solda 20,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	120	30	30	20	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

238	Tubo PVCH Solda 25,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	120	30	30	20	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
239	Tubo PVCH Solda 50,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	60	15	15	10	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
240	Tubo PVCH Solda 60,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
241	Tubo PVCH Solda 85,00 mm x 6mt Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	19	4	4	3	30	R$ 320,98	R$ 9.629,40
242	Tubo PVC DEFOFO Pn60, 1 Mpa, 250mm x 6mt Homologação IMETRO com a Norma ABNT NBR 7665/07.	UNID.	KRONA	12	3	3	2	20	R$ 1.920,79	R$ 38.415,80
243	Joelho 45º PVCH solda 20,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 1,38	R$ 82,80
244	Joelho 45º PVCH solda 25,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 2,00	R$ 120,00
245	Joelho 45º PVCH solda 50,00 mm	UNID.	KRONA	19	4	4	3	30	R$ 7,18	R$ 215,40

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101637000138

3184

246	Joelho 45º PVCH solda 60,00 mm	UNID.	KRONA	12	3	3	2	20	R$ 21,08	R$ 421,60
247	Joelho 45º PVCH solda 85,00 mm	UNID.	KRONA	12	3	3	2	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
248	Joelho PVCH solda 20,00 mm	UNID.	KRONA	60	15	15	10	100	R$ 0,70	R$ 70,00
250	Joelho PVCH solda 50,00 mm	UNID.	KRONA	12	3	3	2	20	R$ 4,02	R$ 80,40
251	Joelho PVCH solda 60,00 mm	UNID.	KRONA	12	3	3	2	20	R$ 21,03	R$ 420,60
253	Joelho PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	KRONA	60	15	15	10	100	R$ 2,50	R$ 250,00
254	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	KRONA	60	15	15	10	100	R$ 3,00	R$ 300,00
255	Joelho PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	KRONA	31	7	7	5	50	R$ 2,50	R$ 125,00
256	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 2,20	R$ 105,60
257	Luva PVCH Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 2,20	R$ 211,20
258	Luva PVCH Sr de 20,00 mm x 1/2'	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 1,50	R$ 144,00
259	Luva PVCH 20,00 mm	UNID.	KRONA	72	18	18	12	120	R$ 0,90	R$ 108,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11.010.157/0001-38

260	Luva PVCH 25,00 mm	UNID.	KRONA	72	18	18	12	120	R$ 1,00	R$ 120,00
261	Luva PVCH 50,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 4,50	R$ 270,00
262	Luva PVCH de correr de 20,00 mm	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 8,59	R$ 412,32
263	Luva PVCH de correr de 25,00 mm	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 10,38	R$ 498,24
264	Luva PVCH de correr de 50,00 mm	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 26,48	R$ 1.271,04
265	Luva PVCH de correr de 60,00 mm	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 30,98	R$ 743,52
266	Luva PVCH de correr de 85,00 mm	UNID.	KRONA	7	2	2	1	12	R$ 57,22	R$ 686,64
267	Tee Sr de 20,00 mm	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 3,49	R$ 335,04
268	Tee Sr de 25,00 mm x 1/2'	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 4,50	R$ 432,00
269	Tee Sr de 25,00 mm x 3/4'	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 4,50	R$ 216,00
270	Tee Pvch de 20,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 1,00	R$ 60,00
271	Tee Pvch de 25,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 1,30	R$ 78,00

JH CAMPOS E CIA
MADEREIRA E
CONSTRUCAO
LTDA.
11191437000138

2196

272	Tee Pvch de 50,00 mm	UNID.	KRONA	31	7	7	5	50	R$ 11,00	R$ 550,00
273	Tee Pvch de 60,00 mm	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 21,92	R$ 526,08
274	Tee Pvch de 85,00 mm	UNID.	KRONA	7	2	2	1	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
275	Cape Pvch de 20,00 mm	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 1,10	R$ 52,80
276	Cape Pvch de 25,00 mm	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 1,40	R$ 67,20
277	Cape Pvch de 50,00 mm	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 6,47	R$ 155,28
278	Cape Pvch de 60,00 mm	UNID.	KRONA	7	2	2	1	12	R$ 9,91	R$ 118,92
279	Cape Pvch de 85,00 mm	UNID.	KRONA	3	1	1	1	6	R$ 55,00	R$ 330,00
280	Cola própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75 gr	UNID.	KRONA	144	36	36	24	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
281	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 4,00	R$ 240,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

282	Flange de 25,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 13,06	R$ 783,60
285	Flange de 85,00 mm	UNID.	KRONA	3	1	1	1	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
286	Tubo tipo PVC esgoto var de 6, 00 MT de 40,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
287	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 50,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
288	Tubo tipo PVC esgoto vara de 6,00 mts de 100,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 79,90	R$ 4.794,00
289	Tubo tipo PVC, esgoto vara com 6,00m de 200,00 mm Homologação IMETRO	UNID.	KRONA	18	4	4	2	28	R$ 500,00	R$ 14.000,00
290	Tubo PVC tipo COLETOR REFORÇADO 300mm (LARANJA) Com Anel, vara de 6 mts.	UNID.	KRONA	7	1	1	1	10	R$ 1.985,30	R$ 19.853,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

3150

291	Joelho tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 1,50	R$ 90,00
292	Joelho tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 2,50	R$ 150,00
293	Joelho tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 6,50	R$ 390,00
294	Joelho tipo PVC esgoto de 200, 00 mm	UNID.	KRONA	11	3	3	1	18	R$ 145,09	R$ 2.611,62
295	Tee tipo PVC esgoto de 40, 00 mm	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 3,30	R$ 316,80
296	Tee tipo PVC esgoto de 50, 00 mm	UNID.	KRONA	43	11	11	7	72	R$ 6,60	R$ 475,20
297	Tee tipo PVC esgoto de 100, 00 mm	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 12,00	R$ 1.152,00
298	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 40, 00 mm	UNID.	KRONA	58	14	14	10	96	R$ 3,00	R$ 288,00
299	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 50, 00 mm	UNID.	KRONA	43	11	11	7	72	R$ 3,60	R$ 259,20
300	Joelho tipo PVC de 45° esgoto de 100, 00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 8,25	R$ 495,00
301	Registro de passagem PVC de 20,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 6,99	R$ 419,40
302	Registro de passagem PVC de 25,00 mm	UNID.	KRONA	36	9	9	6	60	R$ 8,00	R$ 480,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

3189

303	Registro de passagem PVC de 50,00 mm	UNID.	KRONA	30	7	7	4	48	R$ 22,00	R$ 1.056,00
304	Registro de passagem PVC de 60,00 mm	UNID.	KRONA	16	3	3	2	24	R$ 39,90	R$ 957,60
305	Registro de passagem PVC de 85,00 mm	UNID.	KRONA	7	2	2	1	12	R$ 387,23	R$ 4.646,76
306	Registro de pressão, tipo PVC, de 25,00 mm	UNID.	ICO METAIS	58	14	14	10	96	R$ 14,86	R$ 1.426,56
307	Registro, Tipo Pressão, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 1/4 Volta, de 25,00 mm	UNID.	ICO METAIS	58	14	14	10	96	R$ 86,53	R$ 8.306,88
308	Registro, Tipo Gaveta, Em Metal Latão, Acabamento (CANOPLA) em Inox, 3/4'	UNID.	ICO METAIS	12	3	3	2	20	R$ 99,07	R$ 1.981,40
309	Registro, Tipo Válvula Esfera, Flangeada, Bipartida, Em Metal, 4"	UNID.	HERC	3	1	1	1	6	R$ 1.842,18	R$ 11.053,08
310	Torneira para jardim PVC 1/2	UNID.	HERC	36	9	9	6	60	R$ 3,80	R$ 228,00
311	Torneira para lavatório PVC 1/2	UNID.	HERC	36	9	9	6	60	R$ 12,00	R$ 720,00

JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

312	Torneira para lavatório Bica Alta PVC 1/2	UNID.	HERC	36	9	9	6	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
313	Torneira para balcão Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	HERC	30	7	7	4	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
314	Torneira para Parede Bica Alta e Móvel PVC 1/2	UNID.	HERC	30	7	7	4	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
315	Torneira para parede em PVC, Longa Tipo Alavanca 1/2	UNID.	HERC	72	18	18	12	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
316	Torneira metal para jardin	UNID.	COBRA METAIS	16	3	3	2	24	R$ 35,00	R$ 840,00
317	torneira metal para lavatório	UNID.	COBRA METAIS	16	3	3	2	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
318	torneira Metal Bica Alta para lavatório 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	COBRA METAIS	16	3	3	2	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00
319	torneira metal inóx para balcão, 1/4 Volta, 3/4"	UNID.	COBRA METAIS	16	3	3	2	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
320	tornaira metal inóx para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	COBRA METAIS	16	3	3	2	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000139

321	tornaira metal Bica Alta e Móvel para parede, 1/4 Volta, 3/4".	UNID.	COBRA METAIS	16	3	3	2	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00
322	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	31	7	7	5	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
323	Vaso sanitário comum, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	31	7	7	5	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
324	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5cm suspenso, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	55	13	13	9	90	R$ 129,00	R$ 11.610,00
325	Lavatório tipo louça Grande 54x42,5 cm, para coluna, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	36	9	9	6	60	R$ 129,00	R$ 7.740,00
326	Coluna para lavatório louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	36	9	9	6	60	R$ 89,90	R$ 5.394,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

3192

327	Mictório Louça, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	24	6	6	4	40	R$ 358,06	R$ 14.322,40
328	Vaso Sanitário Turco, Cor Conforme Solicitação ADM.	UNID.	LOGASA	7	1	1	1	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
329	Vaso Sanitário Infantil com Caixa Descarga Acoplada Duplo Acionamento (3/6 lts), Cor Conforme Solicitação da Administrção.	UNID.	LOGASA	16	3	3	2	24	R$ 660,00	R$ 15.840,00
330	Caixa d'água com Tampa, plástica, com capacidade para 500,00 litros	UNID.	MAXFORT	31	7	7	5	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
331	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 1.000,00 litros	UNID.	MAXFORT	24	6	6	4	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
332	Caixa d'água com tampa, plástica, com capacidade para 2.000,00 litros	UNID.	MAXFORT	10	2	2	1	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA. 11101437000138

3193

335	Pia tipo inox de 1, 20 m	UNID.	CLASSINOX	16	3	3	2	24	R$ 176,38	R$ 4.233,12
336	Pia tipo inox de 1, 50 m	UNID.	CLASSINOX	7	2	2	1	12	R$ 299,00	R$ 3.588,00
337	Pia tipo inox de 2, 00 m	UNID.	CLASSINOX	5	1	1	1	8	R$ 578,85	R$ 4.630,80
338	Pia em Mármore Sintético 1,20 m	UNID.	INDIMEL	10	2	2	1	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
339	Pia em Mármore Sintético 1,50 m	UNID.	INDIMEL	10	2	2	1	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
340	Pia em Mármore Sintético 1,80 m	UNID.	INDIMEL	10	2	2	1	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
341	Tanque simples tipo mármore, sintético de 0,49x0,59 m	UNID.	INDIMEL	24	6	6	4	40	R$ 149,00	R$ 5.960,00
342	Tanque duplo tipo mármore, sintético de 1, 00 m	UNID.	INDIMEL	16	3	3	2	24	R$ 159,00	R$ 3.816,00
343	Tanque triplo tipo mármore, sintético de 1, 50 m	UNID.	INDIMEL	7	2	2	1	12	R$ 268,00	R$ 3.216,00
344	Tanque Inóx 51,5 x 63 x 26 cm 35 litros	UNID.	FRANKE	7	2	2	1	12	R$ 667,34	R$ 8.008,08

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA. 11101437000138

3194

345	Balcão em Granito Natural, 4,00 x 0,70 mt e espessura 2,5cm, com Rebaixe área molhada, Montada com Testeira, Roda mão e Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm com válvula.	UNID.	INDIMEL	1	1	1	1	4	R$ 2.086,92	R$ 8.347,68
346	Cuba Inóx 55 x 33 x 15 cm	UNID.	FRANKE	7	1	1	1	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
347	Caixa sifonado 100x100x50 mm	UNID.	HERC	72	18	18	12	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
348	Caixa sifonado de 150x150x50 mm	UNID.	HERC	43	11	11	7	72	R$ 27,99	R$ 2.015,28
349	Mangueira Para Engate, Flexível de 50,00 mm	UNID.	GQPLAST	108	27	27	18	180	R$ 7,49	R$ 1.348,20
350	Bóia para caixa d'água de 3/4 / 1/2	UNID.	HERC	58	14	14	10	96	R$ 9,00	R$ 864,00
351	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 3/4"	UNID.	DOCOL	30	7	7	4	48	R$ 59,00	R$ 2.832,00
352	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 1"	UNID.	DOCOL	30	7	7	4	48	R$ 75,00	R$ 3.600,00
353	Válvula de retenção (Pé de Poço) em metal de 4"	UNID.	DOCOL	30	7	7	4	48	R$ 699,00	R$ 33.552,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

354	Caixa de descarga tipo PVC completa	UNID.	SAMPLAS	31	7	7	5	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
355	Assento sanitário comum tipo PVC	UNID.	SAMPLAS	60	15	15	10	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
356	Assento sanitário Almofadado tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	HERC	16	3	3	2	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
357	Assento sanitário para Acessibilidade de Deficientes, tipo PVC RÍGIDO.	UNID.	HERC	16	3	3	2	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00
358	Kit Parafuso e Bucha para assentar vaso sanitário	UNID.	CISER	72	18	18	12	120	R$ 6,60	R$ 792,00
359	Ducha higiênica tipo PVC	UNID.	HERC	19	4	4	3	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
360	Sifão sanfonado tipo PVC universal	UNID.	HERC	60	15	15	10	100	R$ 5,00	R$ 500,00
361	Sifão sanfonado tipo PVC universal duplo	UNID.	HERC	19	4	4	3	30	R$ 15,00	R$ 450,00
362	Sifão sanfonado tipo PVC universal triplo	UNID.	HERC	12	3	3	2	20	R$ 24,99	R$ 499,80

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

3196

363	Sifão Pia Cozinha, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	HERC	7	1	1	1	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
364	Sifão Lavatório, Tipo Copo em Metal Latão, Com acabamento Cromado 1,1/2 x 1, 1/2.	UNID.	HERC	12	3	3	2	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
365	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 60cm	UNID.	METALCOLOR	12	3	3	2	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
366	Barra de Apoio WC Acessibilidade, em Metal Latão, com Acabamento Cromado 80cm	UNID.	METALCOLOR	10	2	2	1	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
367	Válvula tipo PVC para tanque de 5,00 cm	UNID.	HERC	58	14	14	10	96	R$ 4,40	R$ 422,40
368	Válvula tipo inox para balcão	UNID.	HERC	23	5	5	3	36	R$ 13,00	R$ 468,00
369	Anel de Vedação P/ Vaso Sanitário	UNID.	HERC	72	18	18	12	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA. 11101437000138

3197

370	Espude P/ Vaso Sanitário	UNID.	HERC	23	5	5	3	36	R$ 6,50	R$ 234,00
371	Bolsa de Ligação Para Vaso Sanitário	UNID.	HERC	23	5	5	3	36	R$ 8,26	R$ 297,36
372	Armário de banheiro tipo PVC com espelho de 40, 00 x 60,00 x 10, 00 cm	UNID.	HERC	7	1	1	1	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
373	Caixa de Gordura PVC 520 x 330 x 510mm , 52Lts	UNID.	HERC	10	2	2	1	15	R$ 199,90	R$ 2.998,50
374	Kit completo para banheiro tipo PVC	UNID.	CENSI	19	4	4	3	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
375	Mecanismo de reparo de caixa acoplado completo	UNID.	CENSI	10	2	2	1	15	R$ 109,90	R$ 1.648,50
376	Tinta acrílica Interna/Externa, Semi-Brilho, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	60	15	15	10	100	R$ 290,00	R$ 29.000,00
377	Tinta acrílica Interna/Externa, Com	UNID.	HIPERCOR	60	15	15	10	100	R$ 129,90	R$ 12.990,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

	acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI									
378	Tinta acrílica para Piso, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 18L - Com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	31	7	7	5	50	R$ 249,90	R$ 12.495,00
379	Tinta acrílica para interiores, com acabamento fosco, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	31	7	7	5	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
380	Tinta Demarcação Viária, Recomendada para sinalização horizontal de Rodovias e Vias Públicas, Refletorização Deve atender aos requisitos	UNID.	HIPERCOR	19	4	4	3	30	R$ 99,90	R$ 2.997,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

3198

	da norma ABNT/ NBR 16.184 - Microesferas de Vidro. 3,6 Lts - Com ABRAFATI									
381	Tinta esmalte sintético, Secagem Extra Rápida, brilho ou acetinado, Cores Pre Fabricadas Conforme Catálogo Padrão Do Fabricante, 3,6lts - Com ABRAFATI	UNID.	IQUINE	108	27	27	18	180	R$ 99,90	R$ 17.982,00
382	Fundo para Ferro (ZARCÃO) 3,6 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	IQUINE	24	6	6	4	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00
383	Fundo para Gesso 18 Lts - Com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	24	6	6	4	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
384	Corante tipo Bisnaga 50ml, Cores Variadas - com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	55	13	13	9	90	R$ 3,50	R$ 315,00
385	Verniz alto brilho, com filtro solar, Secagem Rápida, lata de 3,60 l - Com ABRAFATI	UNID.	IQUINE	30	7	7	4	48	R$ 119,00	R$ 5.712,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000136

386	Cal hidratada para pintura, saco de 10,00 kg - Com ABRAFATI	UNID.	HIDRACOR	300	75	75	50	500	R$ 14,90	R$ 7.450,00
387	Tinta spray Aerosol, Uso Geral, 350ml	UNID.	TEKBOND	30	7	7	4	48	R$ 17,00	R$ 816,00
388	Massa corrida PVA, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	72	18	18	12	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
389	Massa acrílica, latão de 18,00 l - Com ABRAFATI	UNID.	HIPERCOR	36	9	9	6	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00
390	Selador para Madeira, na cor Branco, 18 Lts.	UNID.	IQUINE	19	4	4	3	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
391	Solvente, lata com 5,00 l	UNID.	IQUINE	36	9	9	6	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
392	Brocha retangular (para caiação) 18x7,6cm	UNID.	ATLAS	91	22	22	15	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
393	Lixa para parede	FOLHA	NORTON	1200	300	300	200	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
394	Lixa para ferro	FOLHA	NORTON	300	75	75	50	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
395	Fita Crepe 18mm x 50 mts.	UNID.	NORTON	144	36	36	24	240	R$ 4,90	R$ 1.176,00
396	Fita Crepe 48mm x 50 mts.	UNID.	NORTON	72	18	18	12	120	R$ 9,90	R$ 1.188,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

320

397	Rolo de lã grande, de 23,00 cm com cabo	UNID.	ATLAS	72	18	18	12	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
398	Rolo de lã pequeno, de 09,00 cm com cabo	UNID.	ATLAS	36	9	9	6	60	R$ 9,00	R$ 540,00
399	Rolo de espuma, de 09,00'' com cabo	UNID.	ATLAS	36	9	9	6	60	R$ 4,00	R$ 240,00
400	Pincel de 01,00''	UNID.	ATLAS	72	18	18	12	120	R$ 2,90	R$ 348,00
401	Pincel de 01,50''	UNID.	ATLAS	55	13	13	9	90	R$ 3,00	R$ 270,00
402	Pincel de 02,00''	UNID.	ATLAS	36	9	9	6	60	R$ 4,20	R$ 252,00
403	Pincel de 03,00''	UNID.	ATLAS	30	7	7	4	48	R$ 6,00	R$ 288,00
404	Luva Vaqueta Total (toda em vaqueta) - Tam. GG	PARES	VONDER	120	30	30	20	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
405	Luva Nitrílica, em Algodão Banhada de Borracha frente e verso, Punhos Elásticos.	PARES	VONDER	240	60	60	40	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000139

406	Luva de malha pigmentada, 4 fios, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma.	PARES	VONDER	240	60	60	40	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
407	luva de latex plastica	PARES	VONDER	120	30	30	20	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
408	Luva alta tensão 1 Kv omologada Com CA.	PAR	VONDER	5	1	1	1	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
409	Luva cobertura (proteção) p/ luva de alta tensão com CA.	PAR	VONDER	5	1	1	1	8	R$ 99,00	R$ 792,00
410	Cinto para eletricista com talabarte Tipo Três Pontos - Homologado	CONJ	VONDER	3	1	1	1	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
411	Bota em PVC , cano médio 28 cm, Tam. 35 à 45.	PARES	PEGAFORTE	120	30	30	20	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
412	Bota em PVC , cano Longo 33 cm, tipo Valeteiro, Tam. 35 à 45.	PARES	PEGAFORTE	120	30	30	20	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

3203

413	Capas para chuva, tipo plástico amarela, forrada	UNID.	VONDER	91	22	22	15	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
414	Óculos de proteção do tipo acrílico	UNID.	VONDER	72	18	18	12	120	R$ 5,00	R$ 600,00
415	Capacete em pvc com carneira.	UNID.	VONDER	72	18	18	12	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
417	Perneira de proteção individual	UNID.	VONDER	7	2	2	1	12	R$ 55,00	R$ 660,00
418	Bota de segurança tipo couro sem cadarço com elático e biqueira PVC, Solado Bicomponente, Resistente a Corrente Elétrica, Homologada Imetro, com "CA". Tam. 35 à 45.	PARES	PEGAFORTE	120	30	30	20	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
419	Manga Isolante para Alta tensão classe 0, 1.000 V.	PARES	VONDER	5	0	0	0	5	R$ 990,00	R$ 4.950,00
420	Trava quedas Retrátil, 10 Mts, 3 Ton, completo (Catracas Travantes, Fitas de Ancoragem e Mosquetões) com CA.	UNID.	VONDER	3	0	0	0	3	R$ 1.821,82	R$ 5.465,46

JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA.
11101437000138

3204

421	Bone tipo arabe	UNID.	VONDER	72	18	18	12	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
422	Vergas para porta de 2,50m	UNID.	CONCREFORT	36	9	9	6	60	R$ 37,40	R$ 2.244,00
423	Vergas para porta de 1,50m	UNID.	CONCREFORT	36	9	9	6	60	R$ 22,48	R$ 1.348,80
424	Combogó 0,50 x 0,50 x 0,07cm Veneziano.	UNID.	CONCREFORT	180	45	45	30	300	R$ 15,90	R$ 4.770,00
425	Combogó 0,40 x 0,20 x 0,14cm	UNID.	CONCREFORT	120	30	30	20	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
428	Caixa Para Aterramento Premoldada 0,20 x 0,20cm , com tampa removível	UNID.	CONCREFORT	31	7	7	5	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00
429	Banco para Praças, em Concreto, 2,4 Mts Sem Encosto	UNID.	CONCREFORT	23	5	5	3	36	R$ 597,80	R$ 21.520,80
430	Banco para Praças, em Concreto, 1,50 Mts Com Encosto	UNID.	CONCREFORT	23	5	5	3	36	R$ 597,80	R$ 21.520,80
431	Coluna em Concreto Armado tipo "H" para Muro, c/ 4mts.	UNID.	CONCREFORT	55	13	13	9	90	R$ 160,94	R$ 14.484,60

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

432	Capa de Muro,em concreto premoldado, 100x20x6 cm.	UNID.	CONCREFORT	108	27	27	18	180	R$ 19,90	R$ 3.582,00
433	Estaca em concreto armado, 2,50 mt	UNID.	CONCREFORT	72	18	18	12	120	R$ 39,90	R$ 4.788,00
437	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 04 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	CONCREFORT	6000	1500	1500	1000	10000	R$ 1,39	R$ 13.900,00
438	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 06 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	CONCREFORT	6000	1500	1500	1000	10000	R$ 1,59	R$ 15.900,00
439	Piso intertravado FCK30 MPA 10 x 20 x 10 cm (L X C X A) cores variadas.	UNID.	CONCREFORT	6000	1500	1500	1000	10000	R$ 1,78	R$ 17.800,00
440	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	CONCREFORT	1125	282	282	188	1875	R$ 21,90	R$ 41.062,50
441	Meio-fio em concreto Dormido FCK22 MPA, Padrão DENIT, com dimensões mínimas de 30x100x15X12 cm	UNID.	CONCREFORT	375	93	93	62	625	R$ 21,90	R$ 13.687,50

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000139

3206

442	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	CONCREFORT	90000	22500	22500	15000	150000	R$ 1,25	R$ 187.500,00
443	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 unidade por m²	UNID.	CONCREFORT	30000	7500	7500	5000	50000	R$ 1,25	R$ 62.500,00
444	Piçarra com argila	M³	CONCREFORT	180	45	45	30	300	R$ 39,90	R$ 11.970,00
446	Poste tipo Jardin 7 Mts	UNID.	CONCREFORT	7	1	1	1	10	R$ 299,90	R$ 2.999,00
447	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/08 Homologado	UNID.	CONCREFORT	7	1	1	1	10	R$ 752,90	R$ 7.529,00
448	Poste concreto Tipo Duplo "T" 150/10 Homologado	UNID.	CONCREFORT	7	1	1	1	10	R$ 986,38	R$ 9.863,80
449	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	54000	13500	13500	9000	90000	R$ 0,67	R$ 60.300,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA. 11101437000138

4207

450	Tijolo Cerâmico de seis furos, com dimensões de 9,00x14,00x19,00cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	18000	4500	4500	3000	30000	R$ 0,67	R$ 20.100,00
451	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	27000	6750	6750	4500	45000	R$ 1,79	R$ 80.550,00
452	Tijolo Cerâmico de 8 furos, com dimensões de 14,00x14,00x19,00cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	9000	2250	2250	1500	15000	R$ 1,79	R$ 26.850,00
453	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	10800	2700	2700	1800	18000	R$ 3,99	R$ 71.820,00
454	Tijolo Batido tipo "COMUM" para valetas, 4x9x19 cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	3600	900	900	600	6000	R$ 3,99	R$ 23.940,00
459	Tijolo Batido, Com Cava, Acabamento tipo "APARENTE", 5x10x20cm	UNID.	CONCREFORT	9000	2250	2250	1500	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
460	Lajota cerâmica de 33,00x23,00x8,00cm	UNID.	CERAMICA HIGINO	3600	900	900	600	6000	R$ 1,18	R$ 7.080,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
1110143/000138

3208

461	Piso cerâmico 60 x 60 Cm, branco liso, PEI 4 tipo "A"	M²	POINTER	600	150	150	100	1000	R$ 29,90	R$ 29.900,00
462	Piso cerâmico 60 x 60 cm, beje, antiderrapante, PEI 4 tipo "A"	M²	POINTER	240	60	60	40	400	R$ 29,90	R$ 11.960,00
463	Revestimento cerâmico 30 x 60 cm Retificado branco tipo "A"	M²	POINTER	151	37	37	25	250	R$ 29,90	R$ 7.475,00
464	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 1, saco com 20,00Kg	UNID.	IBRAS	180	45	45	30	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
465	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 2, saco com 20,00Kg	UNID.	IBRAS	180	45	45	30	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA
11101437000138

6029

466	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC – 3, saco com 20,00Kg	UNID.	IBRAS	120	30	30	20	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
467	Rejunte tipo Flexível Externo, para cerâmica, Cz. Platino, 1 kg.	UNID.	IBRAS	360	90	90	60	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
468	Varão de ferro para construção 8mm , com 12 metros	UNID.	GERDAU	300	75	75	50	500	R$ 44,40	R$ 22.200,00
469	Varão de ferro para construção 10mm, com 12 metros	UNID.	GERDAU	240	60	60	40	400	R$ 68,40	R$ 27.360,00
470	Varão de ferro para construção 12,5mm, com 12 metros	UNID.	GERDAU	91	22	22	15	150	R$ 114,00	R$ 17.100,00
471	Varão de ferro para construção 16mm, com 12 metros	UNID.	GERDAU	36	9	9	6	60	R$ 182,72	R$ 10.963,20
472	Varão de ferro para construção 25mm, com 12 metros	UNID.	GERDAU	36	9	9	6	60	R$ 192,08	R$ 11.524,80

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA 11101437000136

3210

473	Varão de ferro para construção 6,3mm, com 12 metros	UNID.	GERDAU	300	75	75	50	500	R$ 28,80	R$ 14.400,00
474	Varão de ferro para construção 5,0 mm, com 12 metros	UNID.	GERDAU	300	75	75	50	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
475	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 8mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	GERDAU	36	9	9	6	60	R$ 213,00	R$ 12.780,00
476	Tela de ferro para coluna (armação em ferro para coluna de concreto armado), Ferro 10mm (7 x 17 cm) com 6mt	UNID.	GERDAU	31	7	7	5	50	R$ 162,00	R$ 8.100,00
477	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 4,2mm, painel 2x3mt	UNID.	GERDAU	19	4	4	3	30	R$ 286,66	R$ 8.599,80
478	Malha de ferro para laje, malha 10 x 10cm, ferro 8mm, Painel 2,45 x 6 mts	UNID.	GERDAU	16	3	3	2	24	R$ 571,99	R$ 13.727,76

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000158

479	Arame recozido	KG.	GERDAU	72	18	18	12	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
480	Areia de reboco	M³	GERDAU	300	75	75	50	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
481	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	FORTE	2250	563	563	375	3750	R$ 33,00	R$ 123.750,00
482	Cimento CPII , saco com 50,00Kg	UNID.	FORTE	750	187	187	125	1250	R$ 33,00	R$ 41.250,00
483	Pedra quebrada, tipo brita Nº 1/2	M³	CONCREFORT	120	30	30	20	200	R$ 159,90	R$ 31.980,00
484	Pedra quebrada, tipo brita Nº 3/4	M³	CONCREFORT	60	15	15	10	100	R$ 159,90	R$ 15.990,00
485	Pedra quebrada, tipo Rachão	M³	CONCREFORT	60	15	15	10	100	R$ 159,90	R$ 15.990,00
486	Pedra quebrada, tipo Rachinha	M³	CONCREFORT	60	15	15	10	100	R$ 159,90	R$ 15.990,00
487	Areia lavada tipo Granulometria Grossa.	M³	CONCREFORT	120	30	30	20	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
488	Pedra Ornamental, Tipo Seixo Branco Limpo, Granulomeria Média, Saco com 30Kg.	UNID.	CONCREFORT	300	75	75	50	500	R$ 25,56	R$ 12.780,00
VALOR TOTAL										**R$ 3.101.418,30**

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA.
11101437000138

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participante.

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) dias uteis**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (dias), contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2022

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138

Assinado digitalmente por JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC LINHA PJ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=18301290000179, OU=PRESENCIAL, CN=JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA: 11101437000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.6.0

José Roberto Silva de Oliveira
Representante Legal
JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor Beneficiário

Aline Ferreira Soares
Testemunha CPF: 121.437.984-23
Suelka Aparecida Alves Mandú
Testemunha CPL 151.876.704-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 08 dias de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. Klebson Fabiano Martins Lira, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, localizada na RUA PEDRO SCHWERTZ, 745 Bairro CRUZEIRO, Cidade SANTA ROSA-RS, e-mail northwest@northwestatacadista.com.br neste ato representado por seu administrador o Sr. Gilvani Eichelberger dos Santos, inscrito no CPF nº 024.189.110-80. e RG nº. 4100550344, SSP/RS, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 92/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	ADM	SAÚDE	EDUCA	ASSIST.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
193	Esmerilhadeira 7" 2.000W	UNID.	WESCO	2	0	0	0	2	R$ 660,57	R$ 1.321,14
VALOR TOTAL										**R$ 1.321,14**

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) dias uteis**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (dias), contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2022

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA:37247494000113

Assinado digitalmente por NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA:37247494000113
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=15339399000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA:37247494000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.08 14:20:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Gilvani Eichelberger dos Santos
Representante Legal
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Aleine Ferreira Soares
Testemunha CPF: 121.437.984-23

Suelen Aparecida A. Mendes
Testemunha CPF: 151.876.704-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04070011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 08 dias de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, 20008831000117, e-mail viva distribuidora@hotmail.com, neste ato representado por seu administrador o Sr. **Silvandro Diego de Araújo Ferreira,** inscrito no CPF nº 071.955.624-41. e RG nº. 7679226, SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 93/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.09.09 09:07:45 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	ADM	SAÚDE	EDUCA	ASSIST.	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
416	Cinta dupla para ombro (para roçadeira)	UNID.	STIHL	3	1	1	1	6	R$ 79,16	R$ 474,96
VALOR TOTAL										**R$ 474,96**

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 200% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.09.09 09:07:56 -03'00'

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.09.09 09:08:06 -03'00'

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) dias uteis**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.09.09 09:16:56 -03'00'

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) assumir as obrigações determinadas no Termo de Referência.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.09.09 09:17:06 -03'00'

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

b) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (dias), contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.09.09 09:17:15 -03'00'

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.09.09 09:17:25 -03'00

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.09.09 09:17:35 -03'00'

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 08 de setembro de 2022

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.09.09 09:17:46 -03'00'

Silvandro Diego de Araújo Ferreira
Representante Legal
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Aline Ferreira Soares
Testemunha CPF: 021.437.944-23

Suellen Aparecida Alves Mendes
Testemunha CPF: 131.876.704-41

3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

Pregão Eletrônico nº 28/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **COMERCIAL D R LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.015.855/0001-82.
Valor registrado R$ 66.637,28 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 08/09/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Eduarda Wanderley Santos Valença

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Pregão Eletrônico nº 28/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **CIPEL CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.316.653/0001-87.
Valor registrado R$ 83.063,00 (oitenta e três mil, sessenta e três reais).
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 08/09/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e José Elias Bezerra Barros

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Pregão Eletrônico nº 28/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.437/000-38.
Valor registrado R$ 3.101.418,30(três milhões, cento e um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 08/09/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e José Roberto Silva de Oliveira.

3243

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Pregão Eletrônico nº 28/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13
Valor registrado R$ 1.321,14 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos).
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 08/09/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Gilvani Eichelberger dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Pregão Eletrônico nº 28/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17
Valor registrado R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 08/09/2022;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvandro Diego de Araújo Ferreira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C84866CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/10/2022. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/